211.937
79/2009
TJ/MT
Fls. 02

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ofício n. **591/2009/PRES-DGTJ**

Cuiabá, **25 de fevereiro de 2009.**

A Sua Excelência o Senhor
**DESEMBARGADOR MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS**
Membro do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Cuiabá-MT
Assunto: Encaminha cópia da Lei n.º 8.964, de 27.8.2008 – D.O. 27.08.2008

PROTOCOLO GERAL-TJMT
Num: 019369-PTG/09
Data: 26/02/09 13:01
Rat: 8429
ADMINISTRATIVO

Senhor Desembargador:

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento e demais providências que julgar cabíveis, cópia da Lei n.8.964, de 27.8.2008, publicada no Diário Oficial de 27 de agosto de 2008, que dispõe sobre a doação do imóvel localizado no setor "D", Centro Político Administrativo – CPA, para a construção do prédio que abrigará, além do Juizado Unificado, os Departamentos de Material e Patrimônio e Gráfico, o Setor Arquivo e a Vara da Mulher.

Atenciosamente,

Desembargador **PAULO INÁCIO DIAS LESSA**
Presidente do Tribunal de Justiça-MT



vlps.

TJ / MT
Fls. 03

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

**LEI Nº 8.964, DE 27 DE AGOSTO DE 2008 - D.O. 27.08.08.**

Autor: Poder Executivo

**Dispõe sobre a revogação da Lei nº 8.474, de 02 de maio de 2006, e a doação do imóvel que menciona.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei nº 8.474, de 02 de maio de 2006.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, um imóvel localizado no setor "D", Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, de propriedade do Estado de Mato Grosso com área total de 41.886,00 m² (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis metros quadrados), para a exclusiva finalidade de construir o Juizado Unificado do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

**Art. 3º** A descrição da área que está sendo doada pela presente lei e que deve ser desmembrada de uma área maior matriculada sob o nº 69.209, folha nº 013, livro nº2-GZ, do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Cuiabá, é a seguinte:

I - partindo do M1, situado à margem esquerda da Rua "I", percorrendo uma distância de 173,00 metros, defletindo em 90°00'00" para a direita, confrontando com a testada da Rua "I", até chegar ao M2; do marco M2 segue defletindo em 90°00'00" para a direita, numa distância de 242,00 metros, confrontando com o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, até o M3; do marco M3, segue defletindo em 90°00'00" para a direita, numa distância de 173,00 metros, confrontando com o Fórum Cível, até chegar ao M4; do marco M4, segue defletindo em 90°00'00" para a esquerda, numa distância de 242,00 metros, confrontando com a Associação dos Oficiais Militares; deste chegando ao M1, ponto inicial da descrição do perímetro.

**Art. 4º** O donatário terá o prazo de 12 (doze) meses para início das obras e 24 (vinte quatro) meses para o término, a contar do registro da escritura pública no cartório competente.

**Parágrafo único** O descumprimento do disposto no *caput* deste artigo ensejará a reversão do b[illegible] quaisquer benfeitorias realizadas pelo donatário que serão incorporadas ao Estado de Mato Grosso, independente de interpelação extrajudicial e judicial, sem direito a qualquer tipo de indenização decorrente de construções e benfeitorias.

**Art. 5º** Todas as despesas decorrentes da transferência dominial da presente doação correrão à conta do donatário, passando este a responder por todos os encargos civis, administrativos e tributários que vierem a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

**Art. 6º** Compete à Procuradoria-Geral do Estado tomar as providências necessárias à efetivação da doação de que trata esta lei.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de agosto de 2008.

as) BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

**Ofício nº 591/2009-PRES-DGTJ - 019369-PTG/09**

**Vistos etc.,**

I. Trata-se de ofício subscrito pelo Exmo. Sr. Des. Paulo Inácio Dias Lessa encaminhando para conhecimento e providências, cópia da lei n. 8.964/2008, que dispõe sobre a doação do imóvel localizado no setor "D", Centro Político Administrativo – CPA, para a construção do prédio que abrigará o Juizado Unificado, os Departamentos de Material e Patrimônio e Gráfico, o Setor Arquivo e a Vara da Mulher.

II. Encaminhe-se à Coordenadoria Administrativa para as providências pertinentes.

III. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de março de 2009.

Desembargador **Mariano Alonso Ribeiro Travassos**
Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso



gm

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

**Protocolo nº 019369-PTG/09 (Ref. Ofício 591/2009/PRES-DGTJ)**

Trata-se do ofício subscrito pelo Exmo. Sr. Des. Paulo Inácio Dias Lessa, encaminhando para conhecimento e providências cópia da Lei n. 8.964/2008, que dispõe sobre a doação do imóvel localizado no setor D, Centro Político Administrativo – CPA, para a construção do prédio que abrigará o Juizado Unificado, os Departamentos de Material e Patrimônio e Gráfico, o Setor Arquivo e a Vara da Mulher.

Tendo em vista o sobrestamento dos autos para contratação da referida obra, encaminhe-se à Coordenadoria de Infraestrutura para manifestação.

Antes, porém, remeta-se o expediente ao Departamento Administrativo para registrar e autuar.

Cuiabá, 16 de março de 2009.

**RANDIS MAYRE**
**Coordenadora Administrativa**

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** aos 18 dias do mês de março de 2009, que faço a autuação destes autos como **Processo Administrativo 79/2009 – Id. 211.937.** **CERTIFICO**, ainda, que após efetuadas as consultas no banco de dados do Sistema *Atenas*, não foi encontrada similaridade com ***o assunto.*** Dou fé, do que eu, _____ Fátima F.B. de Siqueira – Gestor Administrativo 3, lavrei a presente.

## REMESSA

Aos 18 dias do mês março de 2009 faço remessa destes autos, em cumprimento ao despacho de fls.05 à **COORDENADORIA de Infraestrutura**, para manifestação. Eu, _____ Marcilene Mello Reis Junqueira – Diretora do Departamento Administrativo, a subscrevi.

**INFORMAÇÃO Nº 092/2009-CIF**
**ID – 211.937**

**Cuiabá, 26 de Março de 2009.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**
**Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos**

Trata-se do Processo Administrativo n.º 79/2009, de identificador n.º 211.937, o qual tem por objeto o Ofício 591/2009/PRES-DGTJ, encaminhando cópia da Lei nº 8.964, de 27.08.2008 - D.O 27.08.2008, que dispõe sobre doação do imóvel localizado no setor "D", C P A, para a construção do prédio que abrigará o Juizado Unificado, o Departamento de Material e Patrimônio, o Departamento Gráfico, o Setor de Arquivo e a Vara da Mulher.

Diante do artigo 4.º da Lei n.º 8.964 de 27 de agosto de 2008, o qual informa que teríamos o prazo de 12 (doze) meses para o inicio da obras e 24 (vinte e quatro) meses para o término, a contar do registro da escritura publica em cartório competente, este Coordenador, entende que não teve inicio o prazo para começarmos as obras, haja vista, que não providenciamos a escrituração do referido terreno.

Devido à contenção financeira, a qual se encontra este Tribunal de Justiça, uma das metas da atual administração é realizar reformas e manutenções nos prédios dos Fóruns das Comarcas, evitando

assim a construção de novos prédios. Insta salientar, que o terreno seria utilizado na construção do Juizado Unificado da Capital.

TJ/MT
Fls. 08

Informo ainda que, são constantes os pedidos da Comarca de Várzea Grande, do Fórum da Capital e dos Juizados, concernentes a inexistência de espaço físico para armazenarem os bens móveis (veículos ou outros bens de tamanhos consideráveis) apreendidos por eles, isto posto, este Coordenador sugere, que seja preparado o referido terreno com pátio de brita, segurança e monitoramento, para que assim possa criar uma Central Unificada de Bens Móveis apreendidos por este Poder Judiciário.

Tendo em vista os fatos expostos, s.m.j., encaminho o presente expediente à apreciação Superior para que norteie este Coordenador, com referência aos procedimentos necessários para ocupação/destinação do referido terreno.

**ROBERTO CYRÍACO DA SILVA**
**Coordenador de Infraestrutura**

ff

**RECEBEMOS**

Em: 1º / 04 / 09

Horas: 18:30

Funcionária: Paula C.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**REMESSA**

Ao 1º dia do mês abril de 2009, faço remessa destes autos à **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**, para conhecimento da Informação de fls. 07/08-TJ. Eu, _____ Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira - Diretora do Departamento Administrativo, a subscrevi.

RECEBIDO EM 02 / 04 / 09

Às 13:40

Supervisão Administrativa / TJMT

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PODER JUDICIÁRIO**
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**
**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

**Processo Administrativo 79/2009 (Id. 211.937)**

Tendo em vista o teor da informação n. 092/2009-CIF, subscrita pelo Coordenador de Infraestrutura, encaminho estes autos ao Exmo. Sr. Desembargador Mariano Alonso Ribeiro Travassos, Presidente deste Sodalício, para análise.

Cuiabá, 2 de abril de 2009.

**Belª. RANDIS MAYRE**
*Coordenadora Administrativa*

**Ofício 591/2009/PRES-DGTJ, encaminhando cópia da Lei n. 8964 de 27.08.2008 – D.O 27.08.2008, que dispõe sobre doação do imóvel localizados no setor "D", CPA, para a construção do prédio que abrigará o Juizado Unificado, os DMP e Gráfico, o Setor de Arquivo e a Vara da Mulher.**

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PODER JUDICIÁRIO**
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**
**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

## REMESSA

Aos **03** dias do mês de **Abril** de **2009**, faço remessa destes autos à **Diretoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso**. Eu, _____ (Belª. Jacyra Martins), Aux. Judiciário, lavrei e subscrevi a presente.

## TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 03 dias do mês de **Abril de 2009**, faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Senhor **Desembargador MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS** - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Eu, _____(Belª.Jacyra Martins), Aux. Judiciário, lavrei e subscrevi o presente termo.

TJ/MT
Fls. 12

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2009**
**ID** 211937
**PROTOCOLO** 19.369/2009
**ASSUNTO** – Ofício 591/2009/PRES-DGTJ, encaminhando cópia da Lei nº 8.964, de 27.08.2008, D.O 27.08.2008, que dispõe sobre doação do imóvel localizado no setor "D", CPA, para a construção do prédio que abrigará o Juizado Unificado, os DMP e Gráfico, o Setor de Arquivo e a vara da Mulher.

Vistos, etc.

A doação da área de 41.886,00 M2, no setor D, Centro Político Administrativo – CPA, autorizada pela Lei nº 8964 de 27/08/08, impõe a construção de prédio para abrigar o Juizado Unificado, Departamento de Material e Patrimônio, Gráfico, Setor de Arquivo e a Vara da Mulher, com prazo de 12 meses, para início das obras e 24 meses para o término, a contar do registro da escritura pública no cartório competente (fls. 03).

Não há notícia de que a escritura pública tenha sido formalizada. Porém, diante da crise mundial que tem contribuído para a diminuição da receita corrente líquida do Estado, no plano estratégico da gestão 2009/2011 não prevê a construção de novos prédios.

Assim, remeta-se os autos à COPLAN para que mantenha contato com a Procuradoria Geral do Estado para dilação do prazo para 24 meses para início das obras e 48 meses para término, bem como para formalização da doação por escritura pública.

Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de abril de 2009.

Desembargador **MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS**
Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso

TKMP

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

TJ/MT
Fls. 13

**INFORMAÇÃO Nº 015/2009/COPLAN** **Cuiabá, 05 de maio de 2009.**

ASSUNTO: Informação acerca da doação do imóvel localizado no setor "D", CPA, para construção do prédio que abrigará o Juizado Unificado, os DMP e Gráfico, o Setor de Arquivo e a Vara da Mulher.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Em atenção à determinação de Vossa Excelência, entramos em contato, via telefone, com o setor competente da Procuradoria Geral do Estado, e tivemos a instrução de que cabe ao Tribunal de Justiça oficiar o Governo do Estado, sobre a dilação do prazo, bem como para formalização da doação por escritura pública.

Informou ainda, que compete ao Governo do Estado após ciência, remeter a PGE tal informação.

São as informações a prestar no momento.

Atenciosamente,

**FREDERICO MAURO VENÊGA CÔSSO**
**Coordenador de Planejamento**

TJ/MT
FLS. 14

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 079/2009**
**ID** 211937
**PROTOCOLO** 19.369/2009
**ASSUNTO** – Ofício 591/2009/PRES-DGTJ, encaminhando cópia da Lei n° 8.964, de 27.08.2008, D.O 27.08.2008, que dispõe sobre doação do imóvel localizado no setor "D", CPA, para a construção do prédio que abrigará o Juizado Unificado, os DMP e Gráfico, o Setor de Arquivo e a vara da Mulher.

Vistos, etc.

Junte-se o Ofício n° 1079/2009/PRES, de 05 de maio de 2009, enviado pelo Exmo. Sr. Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos, Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso ao Exmo. Sr. Dr. Blairo Borges Maggi, Governador do Estado de Mato Grosso e **AGUARDE** resposta.

Dr. **IRÊNIO LIMA FERNANDES**
Juiz Auxiliar da Presidência

PRES/Juiz Auxiliar ILF EKGM

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ofício nº 1079/2009/PRES

Cuiabá, 05 de maio de 2009.

**Senhor Governador,**

Em agosto último, este Tribunal de Justiça recebeu, por doação, através da Lei nº 8.964/2008, o imóvel localizado no setor "D", Centro Político Administrativo, nesta Capital, para a construção do Juizado Unificado.

Ocorre que o instrumento legal preceitua, no seu artigo 4º, um prazo de 12 (doze) meses para o início das obras e 24 (vinte e quatro) meses para o término, contados do registro da escritura.

Em virtude do Planejamento Estratégico elaborado pela gestão 2009-2011 deste Tribunal de Justiça não contemplar uma obra de tamanha envergadura ainda neste exercício financeiro de 2009 e por razões de iniciativa do processo legislativo, solicito a Vossa Excelência seja alterado o prazo para início e término da obra, com aquele em 24 (vinte e quatro) e este em 48 (quarenta e oito) meses a contar do registro da escritura pública.

Certo da atenção que Vossa Excelência dispensará ao assunto, reitero meus cumprimentos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Desembargador **MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS**
Presidente do Tribunal de Justiça

Exmo. Sr.
**Dr. BLAIRO BORGES MAGGI**
DD. Governador do Estado de Mato Grosso
NESTA

Protocolo n.: 306886/2009 Data:07/05/2009 13:42

Governo do Estado de Mato Grosso

CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO

Interessado(a): TRIBUNAL DE JUSTIÇA -MT

Assunto: SOLICITAÇOES DIVERSAS

Resumo: Of. n 1079/09- Solicita que seja alterado o p
razo para início e termino da obra, com aquele em 24 (
613-4600

Setor : PROTOCOLO GERAL DO NUCLEO GOVERNADORIA

Volume: 1 de 1

0 000021 726699

TJ/MT
Fls. 16

# REMESSA

Aos **27** dias do mês de **novembro** de **2009**, faço remessa destes autos a **Coordenadoria de Comunicação Social,** deste egrégio Tribunal. Do que eu, _____ (Virginia Aparecida de Campos), Assessora de Planejamento, lavrei o presente termo.

Recebido em 6 / 1 / 2010
às 17:10h.

Coordenadoria Administrativa

TJ/MT
Fls. 17

EM BRANCO

## JUNTADA

Aos **07** dias do mês de **janeiro** de **2010**, faço a estes autos a juntada do **Ofício/GG/218/2009-SULEGIS, de 03/12/2009** – subscrito pelo Excelentíssimo Senhor BLAIRO BORGES MAGGI, Governador do Estado de Mato Grosso – referente à *MENSAGEM nº 96/2009, acompanhada do respectivo Projeto de Lei que dispõe sobre a revogação da Lei n. 8.964, de 27 de agosto de 2008, e dá destinação ao imóvel que menciona*" – anexos: Mensagem n.º 96/2009 e Publicação do artigo no Diário de Cuiabá, de 29-30.11.2009 – **Política** A5. Do que eu _____ (Vera Lúcia Pereira da Silva - mat. 126), lotada no Departamento Administrativo, lavrei o presente.

TJ/MT
Fls. 18

# GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
## Gabinete do Governador

0000385-19.2010.811.0000
Protocolo Geral - TJMT
ADMINISTRATIVA
Data: 06/01/2010 16:26:31
Mat.: 8429
No.:385/2010

OFÍCIO/GG/ 218 /2009-SULEGIS.

Cuiabá, 03 de dezembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Deputado **JOSÉ GERALDO RIVA**
Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
Edifício Governador "Dante Martins de Oliveira"
Nesta.

Senhor Presidente,

Submeto à qualificada apreciação dessa Augusta Assembléia Legislativa a **MENSAGEM Nº 96 /2009**, acompanhada do respectivo Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre a revogação da Lei nº 8.964, de 27 de agosto de 2008, e dá destinação ao imóvel que menciona"***.

Atenciosamente,

**BLAIRO BORGES MAGGI**
*Governador do Estado*

TJ/MT
Fls. 19

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**MENSAGEM Nº 96 /2009.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**
**Excelentíssimos Senhores Deputados:**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Assembléia Legislativa, o anexo Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre a revogação da Lei nº 8.964, de 27 de agosto de 2008, e dá destinação ao imóvel que menciona".***

Realiza-se a revogação da Lei nº 8.964/2008 no intuito de *"destinar/afetar ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, a utilização de um imóvel localizado no setor "D", Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, de propriedade do Estado de Mato Grosso com área total de 41.886,00 m² (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis metros quadrados), para a exclusiva finalidade de construir o Juizado Unificado do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso"*, bem como estabelecer novo prazo para início e término das obras.

Tal projeto de lei justifica-se, primeiro, tendo em vista que a Lei nº 8.964/2008 determinou a doação da área supramencionada ao Poder Judiciário. Todavia, o Poder Judiciário é impossibilitado de escriturar a respectiva área para o seu nome, vez que não possui personalidade jurídica para tanto.

Segundo, porque o prazo para a construção do Juizado Unificado do Tribunal de Justiça precisa ser dilatado, visto que o Planejamento Estratégico elaborado pela gestão 2009/2011 do Tribunal não contempla uma obra de tamanha envergadura ainda neste exercício financeiro de 2009.

Enunciados, assim, os motivos determinantes da presente iniciativa, que se reveste de inegável interesse público, manifesto minha confiança na aprovação do incluso Projeto de Lei e solicito de Vossa Excelência sua aprovação.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres pares, meus protestos de apreço e consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2009.

**BLAIRO BORGES MAGGI**
*Governador do Estado*

TJ/MT
Fls. 20

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

| Despacho | Protocolo | PROJETO DE LEI<br>Nº _____/2009. |
|---|---|---|
| Autor: PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 96 /2009. | | |

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2009.

Autor: Poder Executivo

**Dispõe sobre a revogação da Lei nº 8.964, de 27 de agosto de 2008, e dá destinação ao imóvel que menciona.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei nº 8.964, de 27 de agosto de 2008.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a destinar/afetar ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, a utilização de um imóvel localizado no setor "D", Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, de propriedade do Estado de Mato Grosso com área total de 41.886,00 $m^2$ (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis metros quadrados), para a exclusiva finalidade de construir o Juizado Unificado do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

**Art. 3º** A descrição da área que está sendo destinada pela presente lei e que deve ser desmembrada de uma área maior matriculada sob o n. 69.209, folha n. 013, livro n. 2-GZ, do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Cuiabá, é a seguinte:

I - partindo do Ml, situado à margem esquerda da Rua "I", percorrendo uma distância de 173,00 metros, defletindo em 90°00'00" para a direita, confrontando com a testada da Rua "I", até chegar ao M2; do marco M2 segue defletindo em 90°00'00" para a direita, numa distância de 242,00 metros, confrontando com o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, até o M3; do marco M3, segue defletindo em 90°00'00" para a direita, numa distância de 173,00 metros, confrontando com o Fórum Cível, até chegar ao M4; do marco M4, segue defletindo em 90°00'00" para a esquerda, numa distância de 242,00 metros, confrontando com a Associação dos Oficiais Militares; deste chegando ao Ml, ponto inicial da descrição do perímetro.

**Art. 4°** O Poder Judiciário destinatário terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para início das obras e 48 (quarenta e oito) meses para o término, a contar da vigência da presente lei.

**Parágrafo único.** O descumprimento do disposto no *caput* deste artigo ensejará a desafetação do bem e quaisquer benfeitorias realizadas pelo donatário serão incorporadas ao Estado de Mato Grosso, independente de interpelação extrajudicial e judicial, sem direito a qualquer tipo de indenização decorrente de construções e benfeitorias.

**Art. 5°** Todas as despesas decorrentes da presente destinação/afetação da presente doação correrão à conta do donatário, passando este a responder por todos os encargos civis, administrativos e tributários que vierem a incidir sobre o imóvel e suas rendas ora afetados.

**Art. 6°** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de de 2009, 188° da Independência e 121° da República.

**BLAIRO BORGES MAGGI**
*Governador do Estado*

DIRETÓRIO REGIONAL | Carlos Bezerra está há quase duas décadas na direção do PMDB e continua influente nas decisões internas no Estado

# Bezerra busca oitavo mandato no PMDB

**SONIA FIORI**
Da Reportagem

O PMDB de Mato Grosso realiza convenção no dia 12 de dezembro, a partir das 8h, na Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), para "renovação" do diretório regional formado por 71 membros. Na data, o atual presidente estadual da legenda, Carlos Bezerra, deverá ser reeleito pela 8ª vez para um mandato de dois anos. Há quase duas décadas Bezerra controla as ações do partido no Estado. Apesar da proximidade do ato político, a reeleição do dirigente partidário vem sendo mantida sob total sigilo na cúpula peemedebista.

Por decisão da direção nacional também ocorreram ao longo dos anos a prorrogação do mandato dos diretórios estaduais. Fontes do partido confirmam o nome de Bezerra para mais um mandato – dando continuidade também a sua liderança sobre as ações do PMDB estadual. Um dos mais antigos caciques políticos de Mato Grosso, o presidente do

gociações para formação de aliança para 2010. Longe dos holofotes da Capital mato-grossense, ele vem acentuando os debates nos bastidores do Congresso Nacional com representantes do PR e do PT estadual. Ele também tenta arregimentar apoio do senador Jayme Campos (DEM) para reforçar os planos do partido para o próximo pleito.

O PMDB tenta aglutinar respaldo para uma composição, já apoiada pela maioria dos republicanos, para eleger o vice-governador Silval Barbosa, do mesmo partido, ao governo. Silval também conta com respaldo do governador Blairo Maggi (PR). Contudo, a sigla tem pela frente o desafio de assegurar o crescimento eleitoral do virtual líder da chapa.

Avesso à imprensa nos últimos tempos, Bezerra é reconhecido pela sua astúcia em promover estratégias políticas junto aos principais líderes da situação e da oposição. Seu bom trânsito entre as legendas permite assegurar costuras políticas que visam à consoli-

ARQUIVO/DC

Deputado federal Carlos Bezerra, presidente regional do PMDB, tem evitado a imprensa nos últimos dias

REVERSÃO | Imóvel de 41 mil metros, no Centro Político e Administrativo, foi doado em agosto de 2009 pelo governo para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso

# TJ pode perder área doada pelo Estado

JANA PESSOA/DC

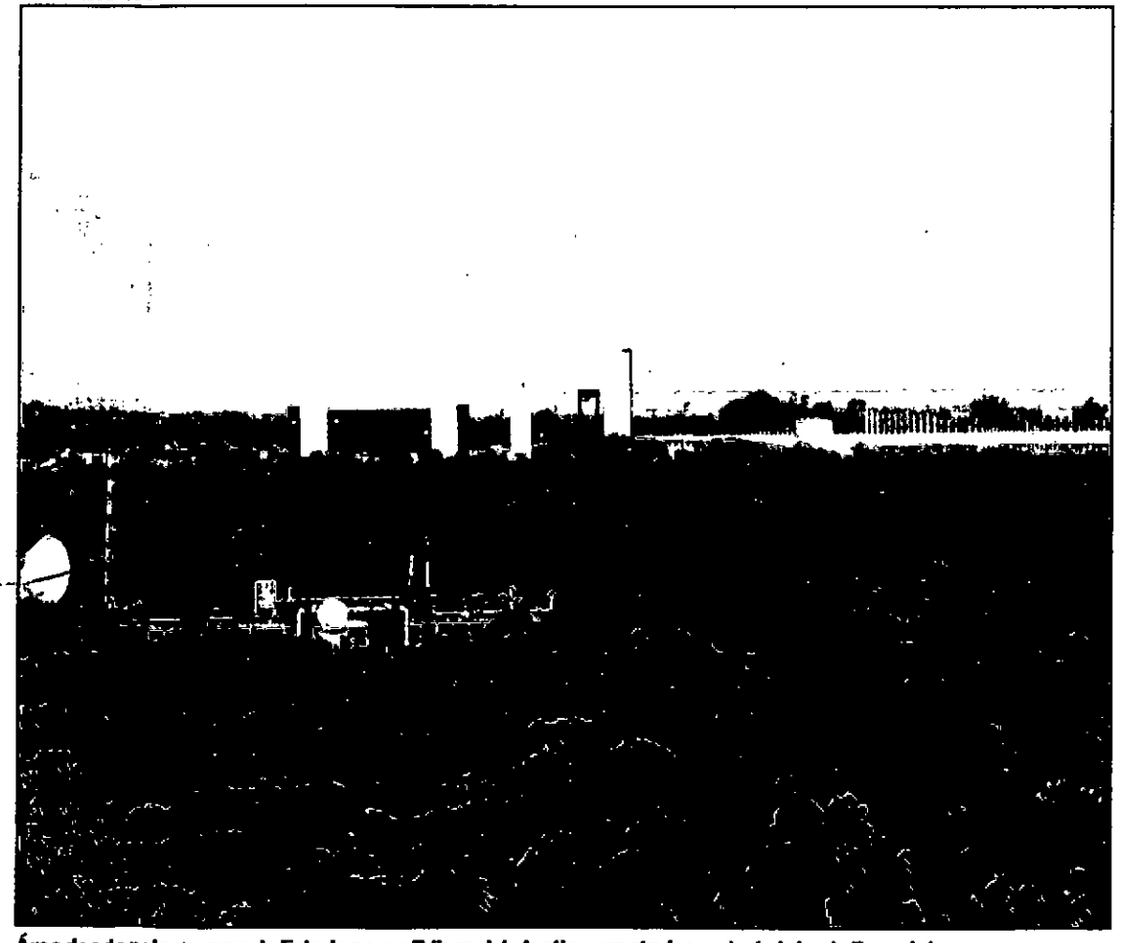

Área doada pelo governo do Estado para o Tribunal de Justiça construir a sede do Juizado Especial

**NOELMA OLIVEIRA**
Da Reportagem

O Tribunal de Justiça (TJ) está na iminência de perder uma área de 41 mil metros quadrados no Centro Político e Administrativo (CPA) doada pelo governo do Estado em agosto de 2008, destinada à construção do Juizado Unificado.

No documento de doação do imóvel, assinado pelo governador Blairo Maggi, a direção do TJ tinha um prazo de 12 meses para o início da obra e de dois anos para a conclusão, a contar do registro da escritura pública no cartório.

Como até o momento nada foi feito, a Lei 8.964 de 27 de agosto de 2008 afirma que o descumprimento enseja na reversão do imóvel, que será incorporado aos bens do Estado. Esta mesma lei havia revogado a doação desta área para Igreja Batista, em 2006.

O processo começou na gestão do ex-presidente do TJ, desembargador Paulo Lessa, que ainda em 2008 determinou a abertura de concorrência pública, com um orçamento estimado em R$ 4,4 milhões. Neste caso, o procedimento foi para a contratação de empresa de engenharia, sob regime de empreitada, por preço unitário, para a elaboração de projetos executivos e construção da primeira etapa do prédio, que comportaria também o Parque Gráfico e o Departamento de Material, Patrimônio e Arquivo.

A área fica entre o fundo do Fórum da Capital e a sede do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE). Porém, após a eleição do desembargador Mariano Travassos à presidência do TJ, ainda no ano passado, o processo foi suspenso. Travassos só assumiu este ano.

No documento, encaminhado pela Coordenadoria Administrativa em março deste ano, é exposto mais uma vez o posicionamento da atual gestão que alega não ter interesse, por enquanto, nesta contratação e determina o arquivamento dos autos.

Além dos R$ 4,4 milhões previstos na gestão de Lessa, outros R$ 5,2 milhões estavam estimados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para a segunda etapa. O argumento foi de que não havia previsão de recursos à segunda fase.

Travassos também justificou no documento que a medida foi adotada diante do cenário da crise mundial na economia, que motivou o Poder Executivo a contingenciar a receita, o mesmo se estendendo ao Poder Judiciário.

Diante da situação, ainda me fevereiro passado, na condição de presidente e próximo a deixar o cargo, Lessa avisou que o Tribunal de Justiça poderia perder a área, caso não adotasse providências diante das exigências para o termo de doação da área.

A reportagem do Diário procurou a assessoria de imprensa do TJ para saber o posicionamento do presidente diante da iminência de se cumprir a reversão da doação, mas não obteve resposta até o fechamento desta edição.

TJ/MT
Fls. 23

**OFÍCIO/GG/ 218/2009-SULEGIS**

Assunto: Ofício encaminhando subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Governador de Mato Grosso, submetendo à apreciação da Assembléia Legislativa a Mensagem nº 96/2009, acompanhada do Projeto de Lei que dispõe sobre a revogação da Lei nº 8.964, de 27/08/2008.

**V I S T O S ETC.**

Trata-se de Ofício nº 218/2009-SULEGIS, datado de 03/12/2009, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, BLAIRO BORGES MAGGI, encaminhando à Assembléia Legislativa a Mensagem nº 96/2009, acompanhada do respectivo Projeto de Lei que revoga a Lei nº 8.964, de 27/12/2008, que dispõe sobre a doação do imóvel localizado no Setor D – CPA, para a construção do prédio que abrigará o Juizado Unificado, os DMP e Gráfico, o Setor de Arquivo e a Vara da Mulher.

À Coordenadoria Administrativa para juntar o presente expediente ao Processo Administrativo nº 79/2009 – ID 211937, devendo aguardar a decisão da Assembléia Legislativa de Mato Grosso, para posteriores providências.

Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de janeiro de 2010.

Desembargador **MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS**
Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso

PRES/Juiz Auxiliar ILF

encm

TJ/MT
Fls. 24

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PODER JUDICIÁRIO**
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**
**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

**Protocolo 000.385 - PTG/10**

Encaminhem-se este expediente ao Departamento Administrativo ,para cumprimento do r. despacho presidencial.

Cuiabá, 07 de janeiro de 2.010.

**Belª. RANDIS MAYRE**
**Coordenadora Administrativa**

vca

RECEBEMOS

Em: 07 / 01 / 2010

Horas: 13h30

Funcionária: [illegible]

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo 79/2009 - Id. 211.937

**JUNTADA**

Aos **13** dias do mês **janeiro** de 2010, procedi à juntada da ***Lei 9.299, de 11 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial de 11/01/2010***, acostada a fl. 26-TJ. Eu, Bel[a]. Paula Carolina Guimarães - Chefe de Divisão de Processamentos de Autos, lavrei a presente.

TJ/MT
Fls 16

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

**LEI Nº 9.299, DE 11 DE JANEIRO DE 2010 - D.O. 11.01.10.**

Autor: Poder Executivo

**Dispõe sobre a revogação da Lei nº 8.964, de 27 de agosto de 2008 e dá destinação ao imóvel que menciona.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,** tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei nº 8.964, de 27 de agosto de 2008.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a destinar/afetar ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, a utilização de um imóvel localizado no setor "D", Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, de propriedade do Estado de Mato Grosso com área total de 41.886,00 $m^2$ (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis metros quadrados), para a exclusiva finalidade de construir o Juizado Unificado do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

**Art. 3º** A descrição da área que está sendo destinada pela presente lei e que deve ser desmembrada de uma área maior matriculada sob o nº 69.209, folha nº 013, livro nº 2-GZ, do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Cuiabá, é a seguinte:

I - partindo do MI, situado à margem esquerda da Rua "I", percorrendo uma distância de 173,00 metros, defletindo em 90°00'00" para a direita, confrontando com a testada da Rua "I", até chegar ao M2; do marco M2 segue defletindo em 90°00'00" para a direita, numa distância de 242,00 metros, confrontando com o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, até o M3; do marco M3, segue defletindo em 90°00'00" para a direita, numa distância de 173,00 metros, confrontando com o Fórum Cível, até chegar ao M4; do marco M4, segue defletindo em 90°00'00" para a esquerda, numa distância de 242,00 metros, confrontando com a Associação dos Oficiais Militares; deste chegando ao MI, ponto inicial da descrição do perímetro.

**Art. 4º** O Poder Judiciário destinatário terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para início das obras e 48 (quarenta e oito) meses para o término, a contar da vigência da presente lei.

**Parágrafo único** O descumprimento do disposto no *caput* deste artigo ensejará a desafetação do bem e quaisquer benfeitorias realizadas pelo donatário serão incorporadas ao Estado de Mato Grosso, independente de interpelação extrajudicial e judicial, sem direito a qualquer tipo de indenização decorrente de construções e benfeitorias.

**Art. 5º** Todas as despesas decorrentes da presente destinação/afetação da presente doação correrão à conta do donatário, passando este a responder por todos os encargos civis, administrativos e tributários que vierem a incidir sobre o imóvel e suas rendas ora afetados.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de janeiro de 2010.

as) BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

211. 937

TJ/MT
Fls. 27

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

**Informação nº 01/2010**

Trata-se de Lei 9.299/2010, publicada no Diário Oficial do Estado, que dispõe sobre a revogação da lei 8.964/08 e destina o imóvel localizado no setor "D", Centro Político Administrativo CPA, nesta Capital, para a exclusiva finalidade de construir o Juizado Unificado do Estado de Mato Grosso.

Junte-se cópia da Lei aos autos correspondentes e envie ao Coordenador de Infraestrutura para conhecimento e manifestação.

Cumpra-se

Cuiabá, 13 de Janeiro de 2010

**RANDIS MAYRE**
**Coordenadora Administrativa**

TJ/MT
Fls. 28

Processo Administrativo 79/2009 - Id. 211.937

**REMESSA**

Aos **14** dias do mês **janeiro** de 2009, faço remessa destes autos à **COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA**, para conhecimento e manifestação. Eu, _____ Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira - Diretora do Departamento Administrativo, a subscrevi.

Recebido em 14 / 01 / 2010
Às 17:04 hs.
Rosângela
Coordenadoria de Infra-Estrutura

**INFORMAÇÃO Nº 011/2010-CIF**
**ID. 211.937**

**Cuiabá, 20 de janeiro de 2010.**

**Ilustríssima Senhora Coordenadora:**

Versam os presentes autos, sobre a edição da Lei nº 9.299, de 11.01.2010, a qual dispõe sobre a revogação da Lei. nº 8.964, de 27.08.2008, que em seu artigo 2º, autorizou o Poder Executivo a destinar/afetar a este Tribunal de Justiça, a utilização de um imóvel localizado no setor "D", no Centro Político Administrativo – CPA, nesta Capital, de propriedade do Estado de Mato Grosso, com área de 41.886,00m² (quarenta e um mil oitocentos e oitenta e seis metros quadrados), para a exclusiva finalidade de construir o Juizado Unificado do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Menciona ainda, a citada Lei que, o Poder Judiciário, destinatário, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para início das obras e 48 (quarenta e oito) meses para o término, a contar da vigência da referida lei.

Trata-se de uma área que abrigaria, além do prédio do Juizado Unificado, os Departamentos de Material e Patrimônio e Gráfico, o Setor de Arquivo e a Vara da Mulher.

Às fls. 12-TJ, consta o despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal, no qual relata que, diante da crise mundial que tem contribuído para a diminuição da receita corrente líquida do Estado, não consta do Planejamento Estratégico da Gestão 2009/2011, a construção de novos prédios.

TJ/MT
Fls. 30

Diante do acima exposto, esta Coordenadoria toma conhecimento da publicação da lei supracitada, e fica no aguardo de outras deliberações por parte da Administração deste Tribunal.

É o que tenho a informar.

**ROBERTO CYRIACO DA SILVA**
**Coordenador de Infraestrutura**

rfapm

TJ/MT
Fls. 31

## REMESSA

Aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2010, nesta Coordenadoria de Infraestrutura, encaminhem-se a COORDENADORIA ADMINISTRATIVA. Eu, [illegible] Técnico Judiciário da Coordenadoria de Infraestrutura, lavrei e subscrevi o presente termo.

Recebido em 21/01/2010
às 13:35 h.

Coordenadoria Administrativa

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PODER JUDICIÁRIO**
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**
**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

**Processo Administrativo 79/2009 (Id. 211.937)**

Trata-se de Lei nº 9.299/2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11.01.2010, que dispõe sobre a revogação da Lei nº 8.964/08 e destina ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso a utilização de um imóvel localizado no setor "D", Centro Político Administrativo – CPA – para a exclusiva finalidade de construir o Juizado Unificado deste Tribunal.

A Lei, em seu art. 4º, menciona que o Poder Judiciário destinatário terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para iniciar as obras e 48 (quarenta e oito) meses para o término, a contar da data de vigência da referida lei.

Diante do exposto, encaminho os autos a Vossa Excelência para conhecimento e deliberação.

Cuiabá, 22 de janeiro de 2.010.

**Belª. RANDIS MAYRE**
***Coordenadora Administrativa***

vca

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PODER JUDICIÁRIO**
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**
**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

## REMESSA

Aos **22** dias do mês de **janeiro** de **2.010**, faço remessa destes autos ao **Exmo. Sr. Juiz Auxiliar Irênio Fernandes.**

Eu, _____ (Belª.Viviane de Campos Abreu), Analista Judiciária, lavrei e subscrevi o presente.

## TERMO DE CONCLUSÃO

Aos **22** dias do mês de **janeiro 2.010**, faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Senhor **Desembargador MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS** - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Eu, _____(Belª Viviane de Campos Abreu), Analista Judiciária, lavrei e subscrevi o presente.

**OFÍCIO/GG/ 218/2009-SULEGIS**

Assunto: Ofício encaminhando subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Governador de Mato Grosso, submetendo à apreciação da Assembléia Legislativa a Mensagem nº 96/2009, acompanhada do Projeto de Lei que dispõe sobre a revogação da Lei nº 8.964, de 27/08/2008.

**V I S T O S ETC.**

Trata-se da edição da Lei nº 9.299/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 11/01/2010, revogando a Lei nº 8.964, de 27/08/2008, em que o Poder Executivo autoriza ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso *"a utilização de um imóvel localizado no setor "D", Centro Político Administrativo – CPA, com área total de 41.886,00 m2 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis metros quadrados), para a exclusiva finalidade de construir o Juizado Unificado do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso".* (fls. 26-TJ/MT).

O Art. 4º, Parágrafo único, da Lei nº 9.299/2010, assim dispõe, *verbis*:

> "Art. 4º. *O* ***Poder Judiciário destinatário terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para início das obras e 48 (quarenta e oito) meses para o término****, a contar da vigência da presente lei.*
> *Parágrafo único.* ***O descumprimento do disposto no 'caput' deste artigo ensejará a desafetação*** *do bem e quaisquer benfeitorias realizadas pelo donatário serão incorporadas ao Estado de Mato Grosso".* g.n.

A Coordenadoria de Infraestrutura informou às fls. 29/30-TJ/MT que *"consta o despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador*

PRES/Juiz Auxiliar ILF

encm

*Presidente deste Tribunal, no qual relata que, diante da crise mundial que tem contribuído para a diminuição da receita corrente líquida do Estado, não consta do Planejamento Estratégico da Gestão 2009/2011, a construção de novos prédios."*

Ante a previsão legal de 24 (vinte e quatro) meses para início da construção do Juizado Unificado do Tribunal de Justiça e o teor da Informação supra, DETERMINO à Coordenadoria de Infraestrutura que proceda à inclusão de referida obra nos próximos exercícios financeiros, observando-se o prazo estabelecido para início e término da execução dos trabalhos.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2010.

Desembargador **MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS**
Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso

PRES/Juiz Auxiliar ILF

encm

Recebido em 29 / 01 / 2010
Às 15:59 hs.

Coordenadoria de Infra-Estrutura

## REMESSA

Aos 02 dias do mês de junho do ano de 2010, nesta Coordenadoria do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, faço remessa destes autos a **Coordenadoria do Controle Interno** Eu, _____ Assessora da Coordenadoria de Infraestrutura, lavrei e subscrevi o presente termo.

AA_____

**RECEBIMENTO**

Nesta data, recebi estes autos.

Cuiabá, 02 de Junho de 2010.

Ana Cristina A. Rodrigues de Assis
Matrícula 5726

**REMESSA**

Nesta data, faço remessa destes autos à Coordenadoria de Infraestrutura

Cuiabá, 02 de Junho de 2010.

Ana Cristina A. Rodrigues de Assis
Matrícula 5726

PA 79/2009 ID 211.937

Vistos,

Em face ao despacho de fls. 34/35 da lavra do Excelentíssimo Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos a época Presidente do Tribunal de Justiça, remeta-se os presentes autos ao Departamento de obras para que de início a compilação dos pedidos de obras e serviços de engenharia, para que possamos formar o ranqueamento exigido na resolução 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Cumpra se.

Cuiabá, 07 de junho de 2010.

Roberto Cyriaco da Silva
Coordenador de Infraestrutura

REMESSA

Aos 07 dias do mês de junho do ano de 2010, nesta Coordenadoria do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, faço remessa destes autos a **Departamento de Obras**. Eu, _____ Assessora da Coordenadoria de Infraestrutura, lavrei e subscrevi o presente termo.

AA_____

TJ / MT
Fls. 38

Em Branco

**JUNTADA**

Em **10/03/2011**, faço juntada de email impresso enviado pelo Departamento Administrativo.

Eu, Maira Moraes Rocha, Maira Moraes Rocha digitei o presente.

TJ / MT
Fls. 39

**Departamento Administrativo**
Enviado Por: Paula Guimaraes

10/03/2011 13:09

Para Coordenadoria de Obras@TJ-MT, Coordenadoria de Infra-Estrutura@TJ-MT
cc Coordenadoria Administrativa@TJ-MT
cco
Assunto Solicitação de prcessos com urgência

Senhora Diretora:

A pedido, solicito com urgência encaminhar a este Departamento Administrativo os seguintes processos:

***Concorrência Pública nº 5/2010 - Id 224.795, recebido nesse departamento em 11/1/2011.**
***Concorrência Pública nº 6/2010 - Id 224.820, recebido nesse departamento em 28/12/2010.**
***Concorrência Pública nº 2/2010 - Id 219.315795, recebido nesse departamento em 02/12/2010.**
***Processo Administrativo nº 79/2009 - Id 211.937, recebido nesse departamento em 07/6/2010.**

Atenciosamente,

Paula Carolina Guimarães
Depto Administrativo
(65)3617-3789

**Remessa**

Em 10/03/2011, encaminho estes autos ao Departamento Administrativo a pedido da servidora Paula Carolina Guimarães conforme email impresso às fls. 39.

Eu, Maira Moraes Rocha, Maira Moraes Rocha, Chefe de Divisão, digitei o presente termo.

1. Ciente.
2. Encaminhem-se à Coordenadoria de Infraestrutura para cumprimento da r. decisão de fls. 34/35-TJ.

Em 06/05/2011.

Euzeni Paiva de Paula Silva
Coordenadora Administrativa

TJ
Fls. 41

# REMESSA

Aos **06 dias** do mês de **maio** do ano de **2011**, faço remessa destes autos à **COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA** Do que eu, _____ (Sueli de Souza Fonseca), Auxiliar Judiciária, lavrei e subscrevi o presente termo.

Recebido em 09 / 05 / 11
Às 16:57 hs.
Eliane Alencar
Coordenadoria de Infra-Estrutura

TJ/MT
Fls. 42

**REMESSA**

Aos 10 dias do mês de maio do ano de 2011, nesta Coordenadoria do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, faço remessa destes autos a Departamento de Obras. , Eu, _____ Iara Monteiro Franciscone da Coordenadoria de Infraestrutura, lavrei e subscrevi o presente termo.

Recebido em 10/05/2011
Às 16:30 hs.

Depto. Obras - Poder Judiciário.

TJ/MT
Fls. 43

# CERTIDÃO

CERTIFICO que estes autos estiveram paralisados neste Departamento aguardando decisão da implantação do sistema de priorização de obras pela Alta Administração.

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 11 de maio de 2010.

*Maira B. Lima Moraes Rocha*
Divisão de Processamento
Depto. de Obras

TJ/MT
Fls. 44

**Remessa**

Em 26/07/2011, encaminho estes autos à Diretoria Geral a pedido da Diretora.

Eu, _____ Maira Moraes Rocha, Técnica Judiciária, digitei o presente termo.

Remetam-se os autos à Coordenadoria de Infraestrutura para que proceda ao apensamento do feito aos autos de ID: 231674.

Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de agosto de 2011.

Desembargador **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**
Presidente do Tribunal de Justiça

**Processo Administrativo nº 79-2009** **Id: 211.937**

TJ/MT
Fls. 46

**Da: Coordenadoria de Infraestrutura**

**Para: Coordenadoria Administrativa**

Vistos.

Tendo em vista o despacho presidencial à fl. 45-TJ, encaminhem-se este feito e os autos de Pedido de Providências nº 24/2011 - ID: 231.674 à Coordenadoria Administrativa para que proceda ao apensamento.

Após, retornem os autos a esta Coordenadoria para as demais providências.

Cuiabá, 20 de setembro de 2011.

**José Luiz Paes de Barros**
**Coordenador de Infraestrutura**

**Remessa**

Aos **20** dias do mês de **setembro** do ano de **2011**, faço remessa destes autos à **Coordenadoria Administrativa.** Dou fé. Do que eu____ Lucimar Lara de Arruda - lavrei e subscrevi o presente termo.

TJ/MT
Fls. 47

**Processo Administrativo n. 79/2009 (Id. 211.937)**

1. Visto.

2. Ao Departamento Administrativo para apensar aos autos de n. 24/2011 – Id. 231.674.
3. Após, à Coordenadoria de Infraestrutura.

Cuiabá, 20 de setembro de 2011.

**EUZENI PAIVA DE PAULA SILVA**
**Coordenadora Administrativa**

**REMESSA**

Aos **vinte** dias do mês de **setembro** do ano de **2011**, faço remessa destes autos ao **Departamento Administrativo** Do que eu, _____ (Euzeni Paiva de Paula Silva), Coordenadora Administrativa, lavrei e subscrevi o presente termo.

TJMT
Fls. 48

## RECEBIMENTO

Aos **21** dias do mês **setembro** de **2011**, recebi estes autos neste Departamento Administrativo.

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** aos **22** dias do mês **maio** de **2011**, que em cumprimento ao despacho de fls. 47-TJ, faço apensar a estes autos o processo abaixo relacionado:

**Pedido de Providências n. 24/2011– Id. 231.674**, tendo como objeto *"Solicitação para contratação de empresa de engenharia para a construção do Juizado Unificado do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso".*

**CERTIFICO** ainda, que doravante o trâmite processual será anotado nos autos do processo principal, qual seja **Processo Administrativo n. 79/2009 – Id. 211.937**. Dou fé, do que eu, Sônia Maria de Oliveira Lima – Chefe de Divisão de Processamentos de Autos, lavrei a presente.

TJ/MT
Fls. 49

**REMESSA**

Aos **22** dias do mês de setembro de 2011, faço remessa destes autos a **COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA**, em cumprimento ao item 3 do despacho de fls. 47-TJ. Eu _____ Bela Claudia Regina Duarte Bezerra Candia – Diretora do Departamento Administrativo, a subscrevi.

**Processo Administrativo nº 79-2009** **Id: 211.937**

**Da: Coordenadoria de Infraestrutura**

**Para: Departamento de Obras**

TJ/MT
Fls. 50

Vistos.

Tendo em vista o despacho presidencial à fl. 35-TJ, dos autos em apenso - Pedido de Providências nº 24/2011 - ID: 231.674, retorne o presente feito ao Departamento de Obras para conhecimento e providências cabíveis.

Cuiabá, 22 de setembro de 2011.

**José Luiz Paes de Barros**
**Coordenador de Infraestrutura**

**Remessa**

Aos **22** dias do mês de **setembro** do ano de **2011**, faço remessa destes autos ao **Departamento de Obras.** Dou fé. Do que eu___ Lucimar Lara de Arruda - lavrei e subscrevi o presente termo.

Recebimento
Nesta data, recebi este(s) documento(s)
Cuiabá 23/9/11

Recebimento
Nesta data, recebi este(s) documento(s)
Cuiabá 03/2/12
1651

TJ/MT
Fls. 5
TJ/MT
Fls.
NULO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

**LEI Nº 9.650, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011 - D.O. 25.11.11.**

Autor: Poder Executivo

**Prorroga o prazo para a construção do Juizado Unificado do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, de que trata a Lei nº 9.299, de 11 de janeiro de 2010.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição estadual, aprova e o governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam prorrogados por 02 (dois) anos, a partir da publicação desta lei, os prazos de que trata o Art. 4º da Lei nº 9.299, de 11 de janeiro de 2010, para início e término das obras relativas à construção do Juizado Unificado do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de novembro de 2011.

as) SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

TJ/MT
ANULADO
TJ/MT
Fls. 52

## Conclusão

Em 26/04/2012, faço conclusos estes autos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso para conhecimento.

Eu,.....Ana Carolina B. Teixeira.....Ana Carolina Boabaid Teixeira, Diretora do Depto de Obras, digitei o presente termo.

Vistos, etc..

1. Trata-se de autos deflagrados em razão do Ofício n. 591/2009/PRES-DGTJ, datado de 25.02.2009, para conhecimento e providências cabíveis, acerca da Lei n. 8.964, de 27.08.2008, publicada no Diário Oficial de 27.08.2008, que dispõe sobre a doação do imóvel localizado no setor "D", Centro Político Administrativo – CPA, para a construção do prédio que abrigará, além do Juizado Unificado, os Departamento de Material e Patrimônio, Gráfico e Setor de Arquivo e a Vara da Mulher, com prazo de início para 12 (doze) meses, a contar do registro da escritura pública;
2. Às fls. 15-TJ, encontra-se encartado o Ofício n. 1079/2009/PRES, datado de 05.05.2009, subscrito pelo Exmo. Sr. Desembargador Mariano Alonso Ribeiro Travassos – então Presidente deste Sodalício, solicitando a dilação do prazo para início e término da obra;
3. Às fls. 26, consta a Lei 9.299, de 11 de janeiro de 2010, publicada na mesma data, revogando a Lei n. 8964, dispondo em seu artigo 4º, que o Poder Judiciário destinatário terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para início das obras, e 48 (quarenta e oito) meses para o término, a contar da vigência da referida lei, que se deu na data de sua publicação (11.01.2010);
4. Às fls. 51/52-TJ, consta a Informação n. 049/2012-D.O., subscrita pelo Ilmo. Sr. Engenheiro Roberto Vaz da Costa – Analista Judiciário, informando, entre outros fatos, que: I – parte do terreno doado, equivalente a aproximadamente 2.730,00 m², foi doado oficiosamente ao Ministério Público, estando inclusive construída, murada, ajardinada e asfaltada; III – a existência de um posseiro ocupando parte da área doada pela Lei 9.299;
5. Às fls. 65-TJ, consta a Lei 9.650, de 25.11.2011, prorrogando por 02 (dois) anos, a partir de sua publicação, os prazos de que trata o artigo 4º da Lei

9.299, para início e término das obras relativas à construção do Juizado Unificado deste Sodalício;

6. Assim, conforme a Lei 9.650, o prazo para início da construção restou prorrogado para **11.01.2014**, com término para **11.01.2015**;
7. Assim, encaminhem-se os autos à consideração superior, para conhecimento e deliberação;

Cuiabá, 12 de dezembro de 2013.

**Geyza Alice Pacheco Bianconi**
**Coordenadora Administrativa**

**TERMO DE CONCLUSÃO**

Aos **doze** dias do mês de **dezembro** do ano de **2013**, faço a conclusão destes autos à **Ilma. Sra. Márcia Regina Coutinho Barbosa, Diretora-Geral** deste Tribunal, para deliberação. Do que eu, _____ (Geyza Alice Pacheco Bianconi), Coordenadora Administrativa, lavrei e subscrevi o presente termo.

RECEBIDO EM 13/12/2013
ÀS 14h00
DIRETORA GERAL

TJ/MT
NULO
54
Fls. 2

Encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Túlio Duailibi Alves Souza.

Cuiabá, 13 de dezembro de 2013.

Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**
Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso

T. J. Fls. NULO
TJ/MT
SS
Fls. 2

Considerando o sinistro ocorrido com as instalações do Departamento de Arquivo do Tribunal de Justiça, em 14.09.2013, e a premente necessidade de construção de novo prédio para abrigá-lo, oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso solicitando prorrogação do prazo de que trata a Lei nº 9.650, de 25.11.2011.

Às providências.

Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de janeiro de 2014.

Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**
Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TJ/MT
MULO

TJ/MT
56
Fls. 2

Ofício n. 36/2014-PRES-DG

Cuiabá, 14 de janeiro de 2014.

Recebi
04/02/14

Pedro Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Civil

Senhor Governador,

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio da Lei nº 8.964, de 27.08.2008, publicada no Diário Oficial de mesma data, autorizou o Poder Executivo a doar ao Poder Judiciário uma área localizada no setor "D" do Centro Político Administrativo – CPA, nesta capital, com 41.886,00 m², para a finalidade de construir o Juizado Unificado da Capital.

Referida Lei fixou o prazo de 12 (meses) para início das obras e 24 (vinte e quatro) meses para o término, contados do registro da escritura pública, conforme artigo 4º.

O então Presidente deste Sodalício, Desembargador Mariano Alonso Ribeiro Travassos, pleiteou a alteração desse prazo e, por conseqüência, foi editada a Lei nº 9.299, de 11.01.2010, publicada no Diário Oficial de mesma data, autorizando o Poder Executivo a destinar/afetar ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso o referido imóvel e estabelecendo o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para o início das obras e 48 (quarenta e oito) meses para o término, a contar da vigência da lei, isto é, na data de sua publicação.

Por sua vez, a Lei nº 9.650, de 25.11.11, publicada no Diário Oficial de mesma data, prorrogou por 02 (dois) anos, a partir de sua publicação, os prazos da Lei nº 9.299/2010, para início e término das obras de construção do Juizado Unificado da Capital.

Esta Administração tem, como uma de suas prioridades, a confecção do projeto e a licitação dessa obra.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TJ/MT
Fls. 7
NULO

TJ/MT
57
Fls. 5

Além disso, por força do sinistro ocorrido nas dependências dos Departamentos de Arquivo, Gráfico e Material e Patrimônio deste Tribunal de Justiça, em setembro de 2013, há premente necessidade de edificação de novo prédio para abrigar, também, tais unidades administrativas.

Por todas estas razões e considerando, ainda, o atual contexto orçamentário e financeiro do Poder Judiciário, solicito a Vossa Excelência a prorrogação do prazo de que trata o artigo 1º da Lei nº 9.650, de 25.11.2011, com o objetivo de dar início à execução desse projeto.

Certo de vossa compreensão e cooperação com o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, subscrevo-me.

Respeitosamente,

Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**
Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso

Ao Excelentíssimo Senhor
Silval da Cunha Barbosa
DD. Governador do Estado de Mato Grosso

T. J. Fls. Nulo
TJ/MT 58 Fls. 2

Processo Administrativo 79/2009 ID 19.369/2009

À vista do Ofício expedido ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, solicitando dilação do prazo de que trata o artigo 1º da Lei nº 9.650, de 25.11.2011 (fls. 70-71), determino:

I – quanto às providências necessárias para a desocupação do imóvel, determinadas desde 30.07.2013 em reunião nesta Presidência, cumpra-se o disposto no artigo 4º, inciso VII da Portaria nº 202/2013/PRES-DGTJ;

II – quanto às diligências para a viabilidade do início das obras, a Coordenadoria de Infraestrutura deve trazer aos autos o projeto atualizado do Juizado Unificado de Cuiabá e outro, que contemple a edificação do Departamento de Arquivo.

Todas estas providências deverão ser concluídas no prazo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2014.

Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**
Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso

**Manifestação/Desocupação de Área.**

TJ/MT Fls. 73 NULO

**De :** Gabinete Túlio Duailibi Alves Souza <gab.tulioduailibi@tjmt.jus.br>

Qua, 19 de Fev de 2014 14:39

1 anexo

**Assunto :** Manifestação/Desocupação de Área.

**Para :** trovo50@uol.com.br

TJ/MT 59 Fls. 2

Boa tarde Dr. Luis Otávio,
Conforme contato anterior, por telefone, com Dr. Túlio Duailibi, encaminho anexo o despacho (fl. 72, item I) proferido pelo Desembargador Presidente deste Sodalício, para conhecimento e manifestação quanto a desocupação da área localizada no setor "D" do Centro Político e Administrativo, nesta Capital, com 41.886,00 m², doada pelo Poder Executivo ao Poder Judiciário.

No aguardo.

Atenciosamente,

Bruna Penachioni
Assessoria do Juiz Auxiliar da Presidência
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
(65) 3617-3723.

**ID 19.369-2009.pdf**
248 KB

TJ/MT Fls. 72 NULO

TJ/MT 60 Fls. 2

ID. 19.369/2009

Vistos.

À Coordenadoria de Infraestrutura para cumprimento das determinações contidas no Item II do despacho proferido à fl. 72-TJ pelo Desembargador Presidente.

Às providências.

Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2014.

TÚLIO DUAILIBI ALVES SOUZA
JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 312/2013/PRES

Ao Departamento de Obras para cumprir o item II do r. despacho presidencial de fls. 72-TJ/MT, dando prioridade na tramitação.

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2014.

**Roberto Cyriaco da Silva**
Coordenador de Infraestrutura

**Remessa**

Aos **21** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2014,** faço remessa do presente expediente ao **Departamento de Obras**. Do que eu, Thaiza Kiromi Miyakawa Pinheiro, Assessora da Coordenadoria de Infraestrutura, lavrei e subscrevi o presente termo.

**Recebimento**
Nesta data, recebi este(s)
documento(s)
Cuiabá 24/2/14
14:12hs.

RECEBIDO EM 28/03/14.
ÀS 14:40
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RECEBIDO EM 31/03/14
ÀS 09:46H
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TJ/MT
Fls.
TJ/MT
62
Fls. 2

Processo Administrativo 79/2009 – Id. 211.937

## RECEBIMENTO

Aos **31** dias do mês de **março de 2014**, recebi este autos neste Departamento Administrativo.

## JUNTADA

Aos **31** dias do mês de **março de 2014**, em cumprimento ao II item despachos às fls. 80-TJ da Ilma. Sra. Geyza Alice Pacheco Bianconi - Coordenadora Administrativa faço juntada a estes autos da Mensagem n.14/2014 **protocolada sob o n. 0034422-33.2014.811.0000** às fls. 77/80-TJ. Dou fé, do que eu Lucilene, Lucilene Conceição Àvila da Silva – Auxiliar Judiciário matricula 5187, lavrei a presente.

TJ/MT
Fls. 78
NÚCLO

TJ/MT
63
Fls. 2

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PODER JUDICIÁRIO**
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Prot. 003442-33.2014.811.0000

**Vistos etc.**

Trata-se da Mensagem n. 14/2014 encaminhada pelo Poder Executivo à Assembleia Legislativa para que seja incluída em pauta para apreciação.

Ao Departamento Administrativo para juntar ao Processo n. 211.937.

Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de março de 2014.

**LUIZ OCTÁVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO**
Juiz de Direito Auxiliar da Presidência

hg

TJ/MT
Fls.

**Zimbra** **luiz.saboia@tjmt.jus.br**

0034422-33.2014.811.0000
Presidencia - TJMT
ADMINISTRATIVA
Data: 25/03/2014 17:11:44
Mat.: 11832
No.: 34422/2014

**MENSAGEM 14/2014.**

TJ/MT
64
Fls. 2

**De :** Atos e Decretos da Casa Civil <atosedecretos@casacivil.mt.gov.br> Sex, 21 de Mar de 2014 15:11

1 anexo

**Assunto :** MENSAGEM 14/2014.

**Para :** luiz saboia <luiz.saboia@tjmt.jus.br>

**M14-14 - Prorroga prazo construção Juizado Unificado Tribunal de Justiça-Lei 9299-9650 - 18.03.14.doc**
44 KB

TJ/MT
Fls.
NULO

TJ/MT
65
Fls. 2

| Despacho | Protocolo | PROJETO DE LEI<br><br>Nº _____/2014. |
|---|---|---|
| **Autor: PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 14 /2014.** | | |

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2014.

Autor: Poder Executivo

**Prorroga o prazo para a construção do Juizado Unificado do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,** tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam prorrogados por 02 (dois) anos, a partir da publicação desta lei, os prazos de que trata o Art. 4º da Lei nº 9.299, de 11 de janeiro de 2010, modificado pela Lei nº 9.650, de 25 de novembro de 2011, para início e término das obras relativas à construção do Juizado Unificado do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, de de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**
*Governador do Estado*

**DADA DE RECEBIMENTO NA ASSEMBLEIA: 20.03.2014.**

**MENSAGEM Nº 14 /2014.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**
**Excelentíssimos Senhores Deputados:**

No exercício da competência estabelecida no artigo 39 e com fulcro no art. 66, inciso V, ambos da Constituição Estadual, tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Assembléia Legislativa, o anexo Projeto de Lei que ***"prorroga os prazos para a construção do Juizado Unificado do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, de que trata a Lei nº 9.299, de 11 de janeiro de 2010."***

Através da Lei nº 9.299, de 11 de janeiro de 2010, o Poder Executivo autorizado a doar ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, uma área localizada no setor "d", do Centro Político Administrativo-CPA, para a construção do Juizado Unificado do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O artigo 4º da referida lei deferiu o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para o início das obras e 48 (quarenta e oito meses) para o término, a contar da vigência da lei.

Por sua vez, a Lei nº 9.650, de 25 de novembro de 2011, prorrogou por mais 02 (dois) anos, os prazos previstos na Lei 9.299/2010, para o início e término das obras de construção do Juizado Unificado da Capital.

Não obstante os esforços envidados para a concretização do início das obras dentro do cronograma previsto, o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso informou da impossibilidade de dar cumprimento a que foi estabelecido, razão pela qual solicita a prorrogação dos prazos, conforme faculta a lei.

Desta forma, Senhores Deputados, estes os motivos que me inclinam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desse Poder Legislativo, contando, como sempre, com a compreensão e o apoio de Vossas Excelências traduzidos na aprovação desta proposição.

Ao ensejo, reitero aos nobres deputados expressão de alta consideração e distinguido apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de março de 2014.

**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**
*Governador do Estado*

em 25/03/14 às 18:20 Waldy

RECEBIDO EM 25/03/2014
As 18:56
Coord. Administrativa / TJMT

TJ/MT
Fls.
TJ/MT
66
Fls. 2

**Expediente CIA nº. 0034422-33.2014.811.0000**

Vistos, etc.

I. Trata-se de Mensagem nº. 14/2014 encaminhada pelo Poder Executivo à Assembléia Legislativa para que seja incluída em pauta para apreciação;

II. Ao Departamento Administrativo proceder a juntada do presente expediente ao Processo Administrativo 79/2009 – CIA 211.937;

III. Após, conclusos;

IV. Cumpra-se **com urgência**.

Cuiabá, 26 de março de 2014.

**Geyza Alice Pacheco Bianconi**
**Coordenadora Administrativa**

## TERMO DE REMESSA

Aos **vinte e seis** dias do mês de **março** do ano de **2014**, faço a **remessa** destes autos ao **Departamento Administrativo.**



GCB

TJ/MT
Fls. 8
NULO
TJ/MT
67
Fls. 2

Processo Administrativo 79/2009 - Id. 211.937

**REMESSA**

Aos **31** dias do mês de **março** de **2014**, em cumprimento ao III item do despacho às fls. 80-TJ, da Ilma. Senhora Geyza Alice Pacheco Bianconi – Coordenadora Administrativa faço remessa este autos a **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**, Eu _____, ***Vittor Arthur Galdino*** – Diretor Administrativo, a subscrevi.

TJ/MT NULO Fls. 8270

TJ / MT 68 Fls. 2

**Processo Administrativo n. 79/2009 - ID n. 211.937**

I. Versam os autos sobre doação do imóvel localizado no setor"D", CPA, para a construção do prédio que abrigará exclusivamente o Juizado Unificado do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

II. Consta nos autos determinação do Exmo. Sr. Desembargador **Orlando de Almeida Perri** – Presidente deste Sodalício, às fls. 69 TJ/MT, para oficiar o Exmo. Governador do Estado de Mato Grosso solicitando prorrogação do prazo de que trata a Lei n. 9.650 de 25.11.2011;

III. Aportou nesta coordenadoria a Mensagem n. 14/2014 encaminhada pelo Poder Executivo à Assembleia Legislativa referente a prorrogação do prazo para a construção do Juizado Unificado do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

IV. Encaminhem-se os autos conclusos Exmo. Sr. Desembargador **Orlando de Almeida Perri** – Presidente deste Sodalício, para conhecimento e deliberação.

Cuiabá, 1 de abril de 2014.

**Geyza Alice Pacheco Bianconi**
**Coordenadora Administrativa**

## TERMO DE CONCLUSÃO

Ao **primeiro** dia do mês de **abril** do ano de **2014**, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Desembargador **Orlando de Almeida Perri** – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Do que eu, _____ (Geyza Alice Pacheco Bianconi), Coordenadora Administrativa, lavrei e subscrevi o presente termo.

TJ/MT Fls. 83
TJ/MT 69 Fls. 2

Processo Administrativo n. 79/2009.

Vistos.

Aguarde-se a publicação da Lei no Departamento Administrativo.

Cumpra-se.

Cuiabá, 9 de abril de 2014.

TÚLIO DUAILIBI ALVES SOUZA
JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 312/2013/PRES

Não ocorreu publicação ainda

RECEBIDO EM 29/05/14
ÀS 16:20
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RECEBIDO EM 10/04/14
Às 18:08 hs
Coord. Administrativa / TJMT

TJ/MT
Fls. 01

TJ/MT
70
Fls. 2



**RECEBIMENTO**

Aos **29** dias do mês de **maio de 2014**, recebi este autos neste Departamento Administrativo.

**JUNTADA**

Aos **30** dias do mês de **maio de 2014**, em cumprimento ao V item despachos às fls. 100-TJ da Ilma. Sra. Geyza Alice Pacheco Bianconi - Coordenadora Administrativa faço juntada a estes autos **Ofício n.23/2014-C.ADM** protocolado sob o n. 0001995-80.2014.811.0000 às fls. 85/100-TJ. Dou fé, do que eu Lucilene, Lucilene Conceição Àvila da Silva – Auxiliar Judiciário matricula 5187, lavrei a presente.

TJ/MT
Fls.

TJ/MT
71
Fls. 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

**Ofício 23/2014-C.ADM** Cuiabá-MT, 9 de janeiro de 2014

0001995-80.2014 811.0001
Coordenadoria Administr
ADMINISTRATIVA
Data: 9/1/2014 16:14:28
Mat.: 126
No.: 1995/2014

Ao
Ilmo. Sr.
**Roberto Ciryaco da Silva**
Coordenador de Infraestrutura
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Cuiabá-MT

Prezado Coordenador:

Por ordem e determinação do Exmo. Sr. Desembargador Orlando de Almeida Perri - Presidente deste Sodalício, solicito informações quanto ao início dos trabalhos visando a construção do imóvel que abrigará definitivamente o Arquivo Central do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, com a máxima urgência.

Atenciosamente,

**Geyza Alice Pacheco Bianconi**
**Coordenadora Administrativa**

Ag. definição do terreno

Recebido em 10, 01, 14
Às 13:26 hs.

Eliane

Coordenadoria de Infra-Estrutura

Tribunal de Justiça
Mato Grosso

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Infraestrutura
Telefone: 3617-3568/3617-3419/3617-3438
E-mail: Coordenadoria.infraestrutura@tjmt.jus.br



CIA: 0001995-80.2014.811.0000

Ao Departamento de Obras, para prestar as devidas informações.

Cuiabá, 10 de janeiro de 2014.

p/ **Roberto Cyriaco da Silva**
Coordenador de Infraestrutura

## Remessa

Aos **10** dias do mês de **janeiro** do ano de **2013**, faço remessa deste expediente ao **Departamento de Obras**. Eu, _____ Eliane Maria da Cruz Alencar, lavrei e subscrevi o presente termo.

**Recebimento**
Nesta data, recebi este(s)
documento(s)
Cuiabá 30 / 01 / 2014
Marcos Lima Duarte as 15:02

TJ/MT
Fls. 7
TJ/MT
73
Fls. 2

# INFORMAÇÃO Nº 005/2014

| | |
|---|---|
| **Data** | **13/1/2014** |
| **Setor Responsável** | Departamento de Obras |
| **Autos/Expediente n.** | 23/2014 |
| **Id/CIA** | 0001995-80.2014.811.0000 |
| **Objeto** | Construção de edifício para abrigar o arquivo central do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. |

**Informação:**

Informo que para o início dos estudos para construção de edifício que abrigará o arquivo central do Tribunal de Justiça, existe a necessidade de definição do local onde será construído, bem como o fornecimento da escritura do terreno, assim que houver uma definição, favor comunicar a este Departamento.

*Sheila Duarte Monteiro*
Diretora do Departamento de Obras

Recebido em 13.01.14
As 13:24 hs.
Eliane
Coordenadoria de Infra-Estrutura

Tribunal de Justiça
Mato Grosso

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Infraestrutura
Telefone: 3617-3568/3617-3419/3617-3438
E-mail: Coordenadoria.infraestrutura@tjmt.jus.br

CIA: 0001995-80.2014.811.0000

Diante da Informação n. 13/2014 da lavra da Diretora do departamento de Obras, encaminhe o presente expediente a Coordenadoria Administrativa.

Cuiabá, 15 de janeiro de 2014.

**Roberto Cyriaco da Silva**
Coordenador de Infraestrutura

## Remessa

Aos **15** dias do mês de **janeiro** do ano de **2013,** faço remessa deste expediente a **Coordenadoria Administrativa**. Eu, _____ Eliane Maria da Cruz Alencar, lavrei e subscrevi o presente termo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

**Ref. Ofício n. 23/2014-C.ADM - CIA n. 0001995-80.2014.8.11.0000**

I. Trata-se de Ofício n. 23/2014-C.ADM, datado de 09.1.14, encaminhado à Coordenadoria de Infraestrutura, solicitando informações quanto ao início dos trabalhos visando a construção do imóvel que abrigará definitivamente o Arquivo Central deste Poder Judiciário;

II. Em resposta, por meio da Informação n. 005/2014, a Ilma. Sra. Diretora do Departamento de Obras, manifestou-se que existe a necessidade de definição do local onde será construído , bem como o fornecimento da escritura do terreno, solicitando que fossem informada se houvesse alguma definição;

III. Conforme Instrução Normativa SPA n. 02/2011, Capítulo II, itens 3 e 4, cabe à Coordenadoria de Infraestrutura informar esta Coordenadoria, acerca da construção/reforma/ampliação de bem imóvel;

IV. Assim, diante da urgência que o caso requer, tendo em vista que desde o sinistro ocorrido na data de 14.9.2013, que atingiu o imóvel que abrigava o Arquivo, tal setor encontra-se sem instalações para atender a demanda crescente deste Poder Judiciário, encaminhem-se à consideração superior;

V. Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de janeiro de 2014.

**Geyza Alice Pacheco Bianconi**
**Coordenadora Administrativa**

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

**Ref. Ofício n. 23/2014-C.ADM - CIA n. 0001995-80.2014.8.11.0000**

## TERMO DE CONCLUSÃO

Aos **dezessete** dias do mês de **janeiro** do ano de **2014**, faço a conclusão destes autos à **Ilma. Sra. Márcia Regina Coutinho Barbosa, Diretora-Geral** deste Tribunal. Do que eu, _____ **(Geyza Alice Pacheco Bianconi)**, Coordenadora Administrativa, lavrei e subscrevi o presente termo.

RECEBIDO EM 20/01/2014
ÀS 14h35
_____
DIRETORIA GERAL

TJ/MT
Fls.

TJ/MT
76
Fls. 2

Considerando as informações prestadas pelas Coordenadorias de Infraestrutura e Administrativa, determino que ambas as Coordenadorias, em conjunto, promovam levantamento e identifiquem o imóvel e a área (espaço físico) necessária para a edificação da sede do Arquivo Central do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, informando neste expediente.

Após, junte-se aos autos do Processo Administrativo nº 79/2009 – ID 19.369, que trata da prorrogação dos prazos para início e término da referida obra.

Cuiabá, 20 de janeiro de 2014.

**MÁRCIA REGINA COUTINHO BARBOSA**
Diretora-Geral TJ/MT
Portaria 202/2013-PRES-DGTJ

TJ / MT
Fls.
TJ / MT
77
Fls. 2

**Expediente CIA nº. 1995-80.2014.811.0000**

Vistos, etc.

I. Ciente do despacho da Diretora-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

II. Considerando que já existe o imóvel, localizado nos fundos do Fórum da Capital, encaminhem-se o presente expediente a Coordenadoria de Infraestrutura para conhecimento e deliberações;

Cuiabá, 28 de abril de 2014.

**Geyza Alice Pacheco Bianconi**
**Coordenadora Administrativa**

## TERMO DE CONCLUSÃO

Aos **vinte e oito** dias do mês de **abril** do ano de **2014**, faço a **remessa** deste expediente a **Coordenadoria de Infraestrutura.** Do que eu, _____ (Geyza Alice Pacheco Bianconi), Coordenadora Administrativa, lavrei e subscrevi o presente termo.

Tribunal de Justiça
Mato Grosso

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Infraestrutura
Telefone: 3617-3568/3617-3419/3617-3438
E-mail: Coordenadoria.infraestrutura@tjmt.jus.br



CIA: 001995-80.2014.8.11.0000

Ao Departamento de Obras para prestar as devidas informações.

Cuiabá, 06 de maio de 2014.

**Roberto Cyríaco da Silva**
Coordenador de Infraestrutura

**Remessa**

Aos **06** dias do mês de **maio** do ano de **2014,** faço remessa do presente expediente ao **Departamento de Obras**. Do que eu, _____ Eliane Maria da Cruz Alencar, lavrei e subscrevi o presente termo.

TJ/MT
Fls. 13
NBLO
TJ/MT
79
Fls. 2

**ATA REUNIÃO: Ordinária ( X ) Extraordinária ( ) ***
**DATA: 24/03/2014**
**HORÁRIO: 14h30**
**ÁREA: Coordenadorias de Infraestrutura, COPLAN e DG**
**LOCAL: Sala de Reuniões da Presidência**

**Assunto: Alinhamento Obras**

**DELIBERAÇÃO:**

A Diretora de Obras, Sheila Monteiro, passou a informar sobre as obras que já foran concluídas, sendo questionada, primeiramente, pelo Desembargador Presidente sobre a obra de Mirassol d'Oeste.

A DG informa sobre a reunião realizada com a Juíza de Mirassol d'Oeste e a mesma salientou as dificuldades com a questão da internet. Foram levantadas as necessidades da comarca para realização da mudança (logística, internet, comunicação visual).

Necessidade de elaboração de logística para a realização das mudanças nas comarcas de Porto Alegre do Norte e Jauru.

Obras entregues em fevereiro/2014:

- Fórum de Jauru (liberado para ser habitado)
- Fórum de Porto Alegre do Norte (aguardando vistoria estrutural)
- Construção do Fórum de Mirassol D'Oeste (liberado para ser habitado)

Obras a serem entregues em março/2014:

- Reforma e ampliação do Fórum de Cáceres (30/03/2014)

A partir do fim do mês já está liberada para inauguração.

Obras encaminhadas para licitar novamente:

- Reforma e ampliação do Fórum de Juara: R$ 2.226.700,95 (CIA 0021300-50.2014)

Obras paralisadas aguardando decisão da Administração:

- Construção do Fórum de Barra do Bugres (vencido – Depto Adm.)

Barra do Bugres já venceu o prazo do contrato e deverá ser rescindido.

TJ/MT Fls. 79
TJ/MT 80 Fls. 2

- Construção do Fórum de Canarana (vence 30/04 – Depto Adm.)

Obras paralisadas aguardando conclusão de orçamento e vistoria estrutural para licitar novamente:

- Construção dos Fóruns de Arenápolis e Itiquira

A Diretora de Obras acredita que para a construção do Fórum de Itiquira haverá reforço estrutural, tendo em vista que a construção está bem ruim. Arenápolis também deverá licitar novamente.

Obras em andamento com previsão de conclusão até final de 2014:

- Construção dos Fóruns de Colíder e Jaciara

Jaciara está com quase 80% concluída, se fizer nova licitação, acredita-se que consiga terminar a obra até o final do ano.

Colíder está lenta mais como não tem mão de obra na região não é conveniente rescindir e licitar novamente. Sugestão de chamar o empreiteiro para conversar a respeito.

- Reforma de estacionamento do Fórum da Capital (abandonada)

O Coordenador de Infra , Roberto Cyríaco, salientou que a empresa já foi notificada pelo abandono da obra.

Licitação publicada:

- Reforma dos Plenários do TJMT (15/04/2014): R$ 1.608.840,68. Já teve empresa pegando o edital.
- Reforma do Fórum de Poxoréo: R$ 267.401,04 (aguardando agendamento de licitação). A Diretora do Departamento de Obras respondeu que a licitação já atende aos pontos solicitados na audiência publica pela administração do Fórum de Poxoréo.

Obra licitada e Homologada

- Reforma do estacionamento dos servidores (R$ 392.000,00): aguardando definições de liberação do estacionamento para liberação da Ordem de Serviço

O Coordenador de Infra solicita que seja liberado o estacionamento da frente dos plenários para uso dos servidores até a conclusão da reforma do estacionamento. Aumento de somente 25 vagas. Informado ao Presidente sobre o projeto para 700 vagas,

mas não foi aprovado pelas outras administrações, dando preferência para a construção/reformas das Comarcas. Presidente solicitou que seja incluída no novo Planejamento Estratégico a ampliação do estacionamento.

Obras a serem licitadas até julho/2014:

- Construção do Fórum de Primavera do Leste (fase de orçamentação)
- Reforma e ampliação do Fórum de Barra do Garças (credenciamento p/ complementares; necessita definição de estratégia de desocupação do prédio)

A reforma de ampliação do Fórum de Barra do Garças deve ser feita a desocupação do espaço, ficando inviável a reforma com os servidores no local, podendo ocorrer até a dilação do prazo para entrega da obra. Foi informado sobre o barulho e poeira da obra. O Coordenador de Infra informa sobre a necessidade da gestora do fórum procurar um imóvel para locação, sendo que o mesmo irá fazer os contatos necessários.

- Restante dos serviços para concluir Fórum de Jaciara

Foi informado que o contrato da construção do Fórum de Jaciara vence no dia 28.03, sendo a mesma empresa de Barra do Bugres.

Credenciamento de serviços de Engenharia aguardando emissão de empenho:

**Empresa ABRANGENTE ENGENHARIA LTDA ME (total – R$ 160.060,86):**

Comarca de Nova Mutum – R$ 13.330,47

Comarca de Pontes e Lacerda - R$ 9.828,36

Comarca de Sinop – R$ 67.593,86

Comarca de Tangará da Serra – R$ 23.651,98

Comarca de Fórum da Capital (Elétrica) – R$ 45.656,19

**Empresa NEIVA PELISSARI PROJETO ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA (total – R$ 222.268,58):**

Comarca de Campo Novo dos Parecis (Acústica) – R$ 8.535,51

Comarca de Cáceres (Acústica) – R$ 10.286,64

Comarca de Juara (Acústica) – R$ 4.092,84

Fórum da Capital (Relatório de viabilidade de Acústica) – R$ 1.123,34

Comarca de Barra do Garças (Acústica) – R$ 111.472,65

Comarca de Sorriso – R$ 8.805,81

TJ/MT
Fls. 5
NULO
TJ/MT
81
Fls. 2

Juizado Criminal de Cuiabá – R$ 36.270,72

Comarca de Juína – R$ 22.421,14

Comarca de São Felix do Araguaia – R$ 8.764,83

Comarca de Vila Rica – R$ 10.495,10

**Empresa ANEMUS (total - R$ 49.242,09):**

Anexo Antônio de Arruda – R$ 32.861,69

Escola dos Servidores / Nova Biblioteca - R$ 10.996,44

Passagem subterrânea TJMT – R$ 1.841,66

Comarca de Santo Antônio do Leverger – R$ 3.542,30

**Empresa DELATORRE (total - R$ 37.888,98):**

Fórum de Campo Novo dos Parecis: R$ 8.895,84

Fórum de Sapezal: R$ 5.711,61

Composição de custo unitário para contratação de manutenção predial para o prédio do TJMT: R$ 5.500,00

Fórum de Nova Monte Verde: R$ 3.952,72

Fórum de Feliz Natal: R$ 3.715,33

Fórum de Matupá: R$ 5.992,56

Fórum de Alta Floresta: R$ 4.120,92

Credenciamento dos engenheiros – está aguardando a emissão de empenho. Foram apresentados os projetos. O Presidente informa sobre as necessidades das comarcas, conforme a realização das audiências públicas

Vila Rica – goteira, parte estrutural

Querência – reforma elétrica

Campo Verde – estrutura elétrica e fossa

Dom Aquino – já foi levantado pela empresa contratada através da Divisão de Manutenção.

Paranatinga – pintura da faixada

Itiquira – rachadura das vigas do Tribunal do Júri

Rondonópolis – elevador (já está previsto para incluir no credenciamento, mas não há orçamento)

Alto Taquari – construção de muros

Presidente solicita a construção de uma academia decente para os servidores.

Reforma geral no Anexo Antônio Arruda, principalmente a parte lógica. O que sobrar do espaço será ampliado o estacionamento.

O Coordenador de Infra informa que a biblioteca passando para a Escola sobra espaço para a área Judiciária e èstacionamento (cerca de 25 pessoas estacionam para estudar na biblioteca).

Reforma do prédio de Santo Antônio de Leverger, não há terreno para a construção do novo Fórum.

O Coordenador de Infra informa que não há mais orçamento para o credenciamento.

<u>Intenção de licitar até o final da gestão aguardando definições da administração:</u>

- Construção do Novo Fórum de Várzea Grande
  - Escritura do terreno com nova área ampliada.
  - Relatório de Impacto de Vizinhança;
  - Sugestão de apresentação do projeto 28/03/2014

Várzea Grande – área 38 mil metros. Sugestão da DG para visita *in loco*. O Coordenador sugere que aguarde a doação antes de fazer a visita, confirmando onde será o novo prédio. Há necessidade de definir o local da construção. O Coordenador solicita agenda para o dia 2.4.2014 para apresentação do projeto do novo Fórum de Várzea Grande.

- Construção do Fórum de Água Boa
  - Escritura do terreno com nova área.

Definição da obra de Água Boa com o magistrado.

- Reforma do Fórum da Capital
  - Aguardando levantamento de elétrica (credenciamento);
  - Aguardando retorno de empresas contatadas para realizar levantamento de ar condicionado;
  - Definir o que solicitar ao Arquiteto autor do Projeto Arquitetônico do Fórum Marcelo Suzuki ???

Fórum da Capital – problemas com o sistema de ar condicionado que é extremamente complexo. Com três torres de refrigeramento, sendo que uma torre está paralisada, outra parcialmente e a terceira é a única que está funcionando. Foi solicitada a vista da

TJ/MT Fls. 82 NULO
TJ/MT Fls. 83

empresa para analise do sistema de ar. Sobre o projeto arquitetônico do fórum o Coordenador informa que já entrou em contato com o arquiteto Marcelo Suzuki. O Presidente solicita que seja analisada a possibilidade de alteração do lay out do prédio, como a retirada dos jardins de inverno. A Diretora de Obras informa que se fizer isso acabaria com o sistema de ventilação do prédio, havendo necessidade de refrigeração do espaço com ar condicionado. O prédio não tem capacidade para ampliação da estrutura, não podendo aumentar o peso. A Diretora de Obras solicita a visita do arquiteto Marcelo Suzuki e também a reorganização interna dos espaços (varas), tendo em vista que existem muitos espaços ociosos. A Diretora informa que irá marcar visita do arquiteto.

➢ <u>Vencimento do contrato de fiscalização de obras (Contrato 001/2010):</u>

- Não cabe mais prorrogação, estourado limite de 5 anos em janeiro de 2015
- Valor atual da contratação R$ 2.300.000,00 anual
- Erros a serem corrigidos em nova licitação: enquadramento correto dos profissionais, hoje enquadrados todos como Júnior; sem direito a gozar férias, receber abono de férias e 13º salário.
- Lançar nova licitação corrigida ou continuar nas mesmas condições?

Contrato n. 001/2010 – Fiscalização das Obras - irregularidades no contrato.

Lançamento de novo TR – nos mesmos moldes, tendo em vista que os engenheiros atuais estão com idade avançada e são contratados como "engenheiro júnior", sem direito a 13º salário, abono de férias e gozo de férias, mas são registrados em carteira. Se mudar o TR irá encarecer a mais de R$ 2.300.000,00, anual. A DG sugere que seja colocado no TR as três características: júnior, pleno e sênior, com exigência de contrato de prestação de serviço dos engenheiros para com a empresa a ser contratada pelo TJ.

➢ Construção do Juizado Unificado da Capital

1. Custos dos projetos contratados e já recebidos (total R$ 946.757,84):

O.S. 015/2012 (Monte Verde Empreendimentos Ltda)

R$ 657.052,52 para elaboração de projetos complementares;

O.S. 038/2011 (Vetor Construções Ltda)

R$ 289.705,32 elaboração de projeto arquitetônico

<u>Construção do Juizado Unificado da Capital e Construção do Arquivo do TJMT :</u>

Sugestão de redução de custos (R$ 10.000.000,00):

➢ Não execução dos pavimentos 2 e 3 onde funcionariam 8 gabinetes e 4

secretarias cada, redução de aproximadamente R$ 6.000.000,00;

- Não execução dos brises metálicos, redução de aproximadamente R$ 2.100.000,00;
- Troca da especificação do forro das áreas comuns, redução de aproximadamente R$ 1.300.000,00;
- Instalação de apenas 6 elevadores, redução de aproximadamente R$ 600.000,00;

Sugestão de aproveitamento de área para arquivo (aproximadamente 3000m²):

1. Na área de estacionamento dos servidores
   - Redução de custo de R$ 4.000.000,00 para apenas R$ 1.500.000,00, economizando R$ 2.500.000,00;
   - Perda de aproximadamente 70 vagas no estacionamento;
2. Na lateral frontal direita do terreno:
   - Custo de R$ 4.000.000,00 para construção de prédio independente

<u>Construção do Juizado Unificado da Capital e Construção do Arquivo do TJMT :</u>

Sugestão de redução de custo na licitação inicial:

1. Licitar através de Pregão Presencial os seguintes equipamentos:
   - Elevadores – R$ 600.000,00
   - Ar condicionado - R$ 3.557.921,50

Aprovações ainda pendentes:

- CAB
- CEMAT
- SEMA
- Retirada do Posseiro?

Juizado Especial – demonstrou o projeto e as reduções de custo. Sugestão para o arquivo no juizado (com 3 mil metros), ocupando aproximadamente 70 vagas do estacionamento. Necessidade de espaço para o arquivo de 100 mil caixas das comarcas. Aguardando aprovação da SEMA aprovando a construção do prédio. A DG sugere que seja analisado em caráter de urgência com a SEMA, antes de licitar a obra. O Presidente informa que irá solicitar ao Juiz Rodrigo Curvo para entrar o contato com a SEMA e resolver a situação. O Presidente solicita estudo sobre a tabela de temporalidade, para os processos com mais de 5 anos de arquivo, necessidade de destruição dos autos. A DG informa ao Presidente que para dois gabinetes, existira somente uma secretaria, o que não é viável para o nosso Poder Judiciário. Sugestão da DG para que o Núcleo da Desa.

TJ / MT
Fls. 7
TJ / MT
Fls. 83 2

Clarice seja colocado no 1º andar do prédio, saindo do segundo andar as salas de conciliação. A Diretora de Obras informa que dois pavimentos não seriam construídos, mas estariam com a estrutura projetada e que a o valor total da obra seria de R$ 40 milhões (aproximadamente). O Coordenador de Planejamento informa que para obras novas estão reservados R$ 100 milhões. Pelo projeto, seria uma secretaria para cada 4 magistrados, levando em consideração que cada juizado tem dois magistrados. Assim, apenas um andar não seria construído. Presidente solicita que seja retirado todo excesso (luxo) do projeto, porém seja construído o projeto já elaborado. Apenas contemplado o núcleo de conciliação; a área para o arquivo de 3.000m², redefinido o forro para um com custo menor, e retirado os brises . A Diretora de Obras solicita mais orçamento para o credenciamento de engenheiros para adequar os projetos dos Juizados. O Coordenador da COPLAN informa que será necessário remanejamento. Necessidade de verificar: SEMA, CAB, CEMAT e retirada de posseiros. O Presidente informou que estará realizando reunião com o Des. Carlos Alberto e Dr. Rodrigo Curvo a cerca das pendencias mencionadas.

Ficou deliberado que a construção será da forma apresentada pela Coordenadoria de Infraestrutura e Diretoria de Obras.

O Coordenador de infra estrutura informa que a planilha de custo da obra do juizado deverá sofrer as correções do INCC.

➢ <u>SUPER VARA :</u>

Apresentação de Lay Out

Também ficou aprovado o layout da vara de Execução Fiscal.

O Presidente informa que os juízes leigos vão ficar instalados no pavimento térreo. Em uma sala já definida com a administração do Fórum.

Sobre os veículos, o Coordenador de Infra informa que foram separados 13 Corollas, sendo dois reservados para uso da Administração do TJ.

O Presidente solicita a aquisição do ônibus para o JEI (aproximadamente R$ 1 milhão). O Coordenador da COPLAN informa sobre a necessidade de se analisar o orçamento disponível.

Problemas do SAI – os veículos não foram adaptados quando da aquisição. Havendo necessidade de aquisição de novos veículos. O Coordenador da COPLAN solicita orçamento para aquisição desses veículos.

| PARTICIPANTES | ASSINATURA |
|---|---|
| Des. Orlando de Almeida Perri | |
| Márcia Coutinho | |
| Roberto Cyríaco da Silva | |
| Sheila Monteiro | |
| Afonso Maciel | |
| Diogo Gonçalves | |
| Cássia Vilella | |

(*) – Reunião Ordinária: Quando houver convocação anterior (Pré-Agendamento).
Reunião Extraordinária: Convocação no mesmo dia (Caráter de urgência)

TJ / MT
Fls.
NBL
TJ / MT
84
Fls. 2

# INFORMAÇÃO Nº 078/2014

| | |
|---|---|
| **Data** | 15/5/2014 |
| **Setor Responsável** | Departamento de Obras |
| **Autos/Expediente n.** | Of. 23/2014-CADM |
| **Id/CIA** | 0001995-80.2014.8.11.0000 |
| **Objeto** | Construção do imóvel que abrigará definitivamente o Arquivo Central do TJMT. |

Informo que conforme Ata de reunião ocorrida em 24/3/2014(cópia em anexo), o arquivo central será construído no mesmo edifício que abrigará o Juizado Unificado da Capital, cuja alteração dos projetos encontra-se em andamento, com estimativa de licitação em meados do segundo semestre do corrente ano.

*Sheila Duarte Monteiro*
Diretora do Departamento de Obras
Eng. Civil CONFEA nº 1200157753
Mat. 25.667

CIA: 0001995-80.2014.811.0000

Ciente das informações prestadas pelo Chefe da Divisão de Transportes, encaminhe-se o presente expediente à Coordenadoria Administrativa para conhecimento.

Cuiabá, 21 de maio de 2014.

**Roberto Cyríaco da Silva**
Coordenador de Infraestrutura

**Remessa**

Aos **21** dias do mês de **maio** do ano de **2014**, faço remessa do presente expediente à **Coordenadoria Administrativa.** Eu, _____ Thaiza Kiromi Miyakawa Pinheiro, Assessora da Coordenadoria de Infraestrutura, lavrei e subscrevi o presente termo.

TJ/MT NULO 100
TJ/MT 86 Fls. 2

**Expediente CIA nº. 0001995-80.2014.811.0000**

Vistos, etc.

I. Trata-se do Ofício nº. 23/2014-C.ADM, datado de 9 de janeiro de 2014, subscrito por esta Coordenadora Administrativa, encaminhado à Coordenadoria de Infraestrutura, solicitando informações quanto ao início dos trabalhos, visando a construção do imóvel que abrigará definitivamente o Arquivo Central deste Poder Judiciário;

II. Consta na Informação nº. 005/2014 oriunda do Departamento de obras, a necessidade de definição do local e lavrar escritura do terreno, para então dar início aos trâmites da construção;

III. Despachou a Ilustríssima Senhora Márcia Regina Coutinho Barbosa – Diretora Geral deste Sodalício, no sentido desta Coordenadoria Administrativa e a Coordenadoria de Infraestrutura identificarem o compatível imóvel e área destinada para tal;

IV. Ciente da Informação nº. 078/2014, subscrita pela Ilustríssima Senhora Sheila Duarte Monteiro – Diretora do Departamento de Obras, onde lê-se *"(...) o arquivo central será construído no mesmo edifício que abrigará o Juizado Unificado da Capital, cuja alteração dos projetos encontra-se em andamento, com estimativa de licitação em meados do segundo semestre do corrente ano"*;

V. Em cumprimento ao despacho exarado pela Diretoria Geral, em 20 de janeiro de 2014, ao Departamento Administrativo para que proceda com a juntada do presente expediente aos autos do Processo Administrativo nº. 79/2009 – CIA nº. 211.937;

VI. Feito isso, retorne-me conclusos;

VII. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de maio de 2014.

**Geyza Alice Pacheco Bianconi**
**Coordenadora Administrativa**



GCB

**Expediente CIA nº. 0001995-80.2014.811.0000**

**TERMO DE REMESSA**

Aos **vinte e sete** dias do mês de **maio** do ano de **2014**, faço a **remessa** destes autos ao **Departamento de Administrativo.**



RECEBIDO EM 29/05/14
ÀS 16:20
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

GCB

TJ/MT
Fls.
NULO

TJ/MT
87
Fls. 2

Processo Administrativo 79/2009 – Id. 211.937

**REMESSA**

Aos **30** dias do mês de **maio** de **2014**, em cumprimento ao VI item do despacho às fls. 100-TJ, da Ilma. Senhora Geyza Alice Pacheco Bianconi – Coordenadora Administrativa faço remessa este autos a **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**, Eu _____, ***Vittor Arthur Galdino*** – Diretor Administrativo, a subscrevi.

NULO
Fls. 220
TJ/MT
88
Fls. 2

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 79/2009 – PROT. ATENAS 19369

## TERMO DE CONCLUSÃO

Aos **onze** dias do mês de **junho** do ano de **2014,** faço a conclusão destes autos à Ilustríssima Senhora **Márcia Regina Coutinho Barbosa,** Diretora Geral deste Tribunal, para conhecimento e deliberação. Do que eu, _____ (**Geyza Alice Pacheco Bianconi**), Coordenadora Administrativa, lavrei e subscrevi o presente Termo.

Id. 211.937

TJ/MT
Fls.
TJ/MT
89
Fls. 2

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que procedi a juntada a estes autos do expediente CIA 0075051-49.2014.811.0000. Do que eu _____, Mateus Almeida Oliveira Reiners, Assessor da Diretoria-Geral, lavrei e subscrevi a presente aos 23 dias do mês de junho de 2014.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

TJ/MT
Fls. 90

**PROTOCOLO** : **0075051-49.2014.8.11.0000**

**V I S T O S .**

ENCAMINHE-SE à Diretoria-Geral para proceder à juntada ao Processo Administrativo sob n. 211937, por tratar-se de matéria correlata.

Às providências.

Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de junho de 2014.

**TÚLIO DUAILIBI ALVES SOUZA**
Juiz Auxiliar da Presidência
Portaria n. 312/2013-PRES

GJAP-TDAS-TFS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

TJ/MT
Fls.
TJ/MT
Fls.
0075051-49.2014.811.0000
Presidencia - TJMT
ADMINISTRATIVA
Data 19/06/2014 16:10:53
Mat 11832
No.: 75051/2014

**LEI Nº 10.112, DE 06 DE JUNHO DE 2014 - D.O. 06.06.14.**

Autor: Poder Executivo

**Prorroga o prazo para a construção do Juizado Unificado do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam prorrogados por 02 (dois) anos, a partir da publicação desta lei, os prazos de que trata o Art. 4º da Lei nº 9.299, de 11 de janeiro de 2010, modificada pela Lei nº 9.650, de 25 de novembro de 2011, para início e término das obras relativas à construção do Juizado Unificado do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de junho de 2014.

as) SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

## DOCUMENTOS JUIZADO CRIM. UNIFICADO E ARQUIVO GERAL

TJ/MT NULO Fls.

**De :** Rodrigo Carvalho <rodrigo.carvalho@tjmt.jus.br> Sex, 27 de Jun de 2014 16:28
**Assunto :** DOCUMENTOS JUIZADO CRIM. UNIFICADO E ARQUIVO GERAL 3 anexos
**Para :** atendimento@2ofcba.com.br

TJ/MT 99 Fls. 9

Aos cuidados da Sra. Regina M. T. Coelho, conforme contato telefônico.
Solicito procedimentos para proceder a Escrituração do Imóvel.
Obrigado.

Rodrigo Carvalho
Diretoria-Geral do Tribunal de Justiça
3617-3076

**RG DES. ORLANDO PERRI.pdf**
60 KB
**Termo de Posse do Pres. (Des. Orlando).pdf**
36 KB
**Documentos imóvel do Juizado Crim. Unificado e Arquivo.pdf**
2 MB

## Lida: DOCUMENTOS JUIZADO CRIM. UNIFICADO E ARQUIVO GERAL

TJ/MT
Fls.

**De :** notarial <notarial@terra.com.br> Seg, 30 de Jun de 2014 10:04
**Assunto :** Lida: DOCUMENTOS JUIZADO CRIM. UNIFICADO E ARQUIVO GERAL
1 anexo
**Para :** 'Rodrigo Carvalho' <rodrigo.carvalho@tjmt.jus.br>

TJ/MT
93
Fls. 2

Sua mensagem

Para: atendimento@2ofcba.com.br
Assunto: DOCUMENTOS JUIZADO CRIM. UNIFICADO E ARQUIVO GERAL
Enviada: 27/6/2014 16:26

foi lida em 30/6/2014 10:04.

---

**Desconhecido <multipart/report>**
0 B

Processo Administrativo 79/2009

ID. 19.369

T. J. Fls. NULO

TJ/MT Fls. 94

Trata-se de processo de regularização de área doada ao Poder Judiciário pelo Estado de Mato Grosso, visando à edificação do Juizado Criminal Unificado e do Arquivo Geral deste poder.

Inicialmente, determino a reclassificação destes autos para Escrituração de Imóveis, bem como retirada dos documentos originais de fls. 51/64-TJ, para juntada nos autos da Escrituração de Imóveis 34/2014 - ID 0027544-92.2014, renumerando-se os autos.

Após, conclusos.

Cuiabá-MT, 03 de julho de 2014.

**MÁRCIA REGINA COUTINHO BARBOSA**
Diretora-Geral TJ/MT
Portaria 202/2013-PRES-DGTJ

TJ/MT
Fls. 96
NULO
TJ/MT
Fls. 95

Vistos, etc.

I. Trata-se do Processo Administrativo nº. 79/2009 – CIA nº. 211.937, autuado a partir do *"Ofício 591/2009/PRES-DGTJ, encaminhando cópia da Lei nº. 8.964, de 27.08.2008 – D.O. 27.08.2008, que dispõe sobre doação do imóvel localizado no setor "D", CPA, para a construção do prédio que abrigará o Juizado Unificado, os DMP e Gráfico, o Setor de Arquivo e a vara da Mulher";*

II. Ciente do respeitável despacho proferido pela Ilustríssima Senhora Márcia Regina Coutinho Barbosa – Diretora Geral deste Sodalício;

III. Ao Departamento Administrativo para que desentranhe as folhas 51 à 64-TJMT, juntando-as ao Processo de Escrituração de Imóveis nº. 34/2014 – CIA nº. 0027544-92.2014.8.11.0000, certificando e renumerando;

IV. Concomitantemente, reclassifique o presente Processo Administrativo para Escrituração de Imóveis – Comarca da Capital – Juizado Criminal Unificado e Arquivo Geral, certificando;

V. Feito isso, retorne-me ambos os autos conclusos, para que sejam então remetidos à deliberação superior;

VI. Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de julho de 2014.

**Geyza Alice Pacheco Bianconi**
**Coordenadora Administrativa**

**TERMO DE REMESSA**

Aos **vinte e um** dias do mês de **julho** do ano de **2014**, faço a **remessa** destes autos ao **Departamento Administrativo.**



RECEBIDO EM 22/07/14
ÀS 12:00
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

GCB

TJ/MT
Fls. 96



## RECEBIMENTO

Aos **22** dias do mês **julho** de **2014**, recebi estes autos neste Departamento Administrativo.

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** aos **28** dias do mês de **julho** de **2014** que, procedi ao desentranhamento das fls. 51-TJ a 64-TJ dos autos **Processo Administrativo n. 79/2009 – Id. 211937**, em cumprimento ao despacho da *Ilma. Senhora Geyza Alice Pacheco Bianconi – Coordenadora Administrativa*, a fls. 95-TJ do referido processo. **CERTIFICO** ainda, que procedi à renumeração do referido processo e à juntada dos documentos desentranhados aos autos **Escrituração de Imóveis n. 34/2014 – CIA 0027544-92.2014**. Dou fé, do que eu D'Arc L F de Arruda, D'Arc Lucimar Fialho de Arruda – Chefe de Divisão de Processamentos de Autos, lavrei a presente.

## RECEBIMENTO

Aos **22** dias do mês **julho** de **2014**, recebi estes autos no Departamento Administrativo.

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** aos **28** dias do mês de **julho** de **2014**, que em atendimento ao item IV do despacho da *Ilma. Sra. Geyza Alice Pacheco Bianconi – Coordenadora Administrativa*, a fls. 95/95v-TJ, procedi à **reclassificação** deste **Processo Administrativo 79/2009 – ID 211937** como **Escrituração de Imóveis n. 72/2014 – ID 211937**, tendo como assunto "*Ofício 591/2009/PRES-DGTJ, encaminhando cópia da Lei nº 8.964, de 27.08.2008 - D.O 27.08.2008, que dispõe sobre doação do imóvel localizado no setor "D", C P A, para a construção do prédio que abrigará o Juizado Unificado, o DMP, a Gráfico, o Setor de Arquivo e a Vara da Mulher. Trata-se de Escrituração de Imóveis da Comarca da CAPITAL, JUIZADO CRIMINAL UNIFICADO e ARQUIVO GERAL*". Dou fé, do que eu D'Arc L F de Arruda, D'Arc Lucimar Fialho de Arruda – Chefe de Divisão de Processamento de Autos, lavrei a presente.

**REMESSA**

Aos **28** dias do mês de **julho** de **2014**, faço remessa destes autos a **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**, para submeter à consideração superior. Eu _____, **Vittor Arthur Galdino** – Diretor Administrativo, a subscrevi.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

**Escrituração de Imóveis nº. 72/2014** **CIA nº. 211.937**

## TERMO DE CONCLUSÃO

Aos **vinte e nove** dias do mês de **julho** do ano de **2014**, faço a **conclusão** destes autos à **Ilustríssima Senhora Márcia Regina Coutinho Barbosa – Diretora Geral do Tribunal de Justiça de Mato Grosso**, para análise e deliberação. Do que eu, _____ (Geyza Alice Pacheco Bianconi), Coordenadora Administrativa, lavrei e subscrevi o presente termo.

RECEBIDO EM 31/7/14
ÀS 07h53
DIRETORIA GERAL

## DOCUMENTOS JUIZADO CRIM. UNIFICADO E ARQUIVO GERAL

TJ/MT
Fls. 100

**De :** Rodrigo Carvalho <rodrigo.carvalho@tjmt.jus.br> Sex, 27 de Jun de 2014 16:28
**Assunto :** DOCUMENTOS JUIZADO CRIM. UNIFICADO E ARQUIVO GERAL 3 anexos
**Para :** atendimento@2ofcba.com.br

Aos cuidados da Sra. Regina M. T. Coelho, conforme contato telefônico.
Solicito procedimentos para proceder a Escrituração do Imóvel.
Obrigado.

Rodrigo Carvalho
Diretoria-Geral do Tribunal de Justiça
3617-3076

---

**RG DES. ORLANDO PERRI.pdf**
60 KB
**Termo de Posse do Pres. (Des. Orlando).pdf**
36 KB
**Documentos imóvel do Juizado Crim. Unificado e Arquivo.pdf**
2 MB

---

## CND RFB INSS e PGFN Governo do Estado.

TJ/MT
101
Fls.

**De :** Rodrigo Carvalho <rodrigo.carvalho@tjmt.jus.br> Qua, 02 de Jul de 2014 18:53
**Assunto :** CND RFB INSS e PGFN Governo do Estado. 3 anexos
**Para :** atendimento@2ofcba.com.br

Aos cuidados da Dra. Regina Maria Teixeira Coelho.

---

**De:** "Andre Luiz de Carvalho Pereira" <Andre.Pereira@sefaz.mt.gov.br>
**Para:** "rodrigo carvalho" <rodrigo.carvalho@tjmt.jus.br>
**Cc:** "Juliana Martins da Rocha" <Juliana.Rocha@sefaz.mt.gov.br>
**Enviadas:** Quarta-feira, 2 de julho de 2014 18:43:45
**Assunto:** CND RFB INSS e PGFN Governo do Estado.

Rodrigo Boa Tarde,

Segue anexo as certidões (RFB/INSS vencimento 29/07/2014 e RFB/PGFN vencimento 29/12/2014) do Governo do Estado como o solicitado.

Qualquer informação adicional estamos à disposição.

Att.,

**André Luiz de Carvalho Pereira**
Coordenadoria de Gestão das Obrigações Tributárias Estaduais
Superintendência de Gestão do Permanente, Realizáveis e Exigíveis do Tesouro
Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual

Telefone(s): 3617-2506 / 3617-2502
E-mail(s): andre.pereira@sefaz.mt.gov.br
cgot@sefaz.mt.gov.br

**Governo do Estado de Mato Grosso - Secretaria de Estado de Fazenda**

**Aviso:** Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e legalmente protegida. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que responda essa mensagem informando o acontecido.

---

**image001.jpg**
2 KB

**RFB INSS 29.07.2014.pdf**
251 KB

TJ/MT
Fls. 102



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 013882014-08888415
Nome: MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO
CNPJ: 03.507.415/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 30/01/2014
Válida até 29/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TJ/MT
Fls. 103

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ESTADO DE MATO GROSSO**
**CNPJ: 03.507.415/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:06:10 do dia 02/07/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/12/2014.
Código de controle da certidão: **3E6D.5593.F43D.D783**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TJ/MT
Fls. 104



# RES: CND RFB INSS e PGFN Governo do Estado - URGENTE

**De :** notarial <notarial@terra.com.br> Qui, 18 de Set de 2014 17:25
**Assunto :** RES: CND RFB INSS e PGFN Governo do Estado - URGENTE 1 anexo
**Para :** 'Rodrigo Carvalho' <rodrigo.carvalho@tjmt.jus.br>

Bom Dia.

A certidão do INSS com relação ao Estado, está sendo encaminhada vencida.

Conforme o Ofício que Maria Cristina encaminhou no dia 27/06/2014, ainda está faltando:

Cópia da Lei de autorização de doação e sua publicação.

Delimitação da área remanescente do imóvel a ser desmembrada (matrícula 69.209, fl. 013, do Livro 2-GZ).

Apresentar Mapa e Memorial Descritivo e ART quitada da área a ser doada (estes mapas e memorais devem ser feitos de acordo com o Provimento 63/2012 da Corregedoria Geral de Justiça).

Cópia do Regimento Interno do donatário Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

Laudo de Avaliação do imóvel;

Guia de isenção do imposto Causa Doação.

Att.

Adriana
Cartório do 2º Ofício.

---

**De:** Rodrigo Carvalho [mailto:rodrigo.carvalho@tjmt.jus.br]
**Enviada em:** quarta-feira, 17 de setembro de 2014 14:57
**Para:** atendimento@2ofcba.com.br
**Assunto:** CND RFB INSS e PGFN Governo do Estado - URGENTE

Reencaminho email aos cuidados da Dra. Regina Maria Teixeira Coelho.
Email foi encaminhado dia 02/07/2014.
Obrigado.
Escrituração de imóvel visando à edifição do Juizado Especial Criminal Unificado e do Arquivo-Geral deste poder.

3617-3076

---

**De:** "Rodrigo Carvalho" <rodrigo.carvalho@tjmt.jus.br>
**Para:** atendimento@2ofcba.com.br
**Enviadas:** Quarta-feira, 2 de julho de 2014 18:53:29

**Assunto:** CND RFB INSS e PGFN Governo do Estado.

Aos cuidados da Dra. Regina Maria Teixeira Coelho.

---

**De:** "Andre Luiz de Carvalho Pereira" <Andre.Pereira@sefaz.mt.gov.br>
**Para:** "rodrigo carvalho" <rodrigo.carvalho@tjmt.jus.br>
**Cc:** "Juliana Martins da Rocha" <Juliana.Rocha@sefaz.mt.gov.br>
**Enviadas:** Quarta-feira, 2 de julho de 2014 18:43:45
**Assunto:** CND RFB INSS e PGFN Governo do Estado.

Rodrigo Boa Tarde,

Segue anexo as certidões (RFB/INSS vencimento 29/07/2014 e RFB/PGFN vencimento 29/12/2014) do Governo do Estado como o solicitado.

Qualquer informação adicional estamos à disposição.

Att.,

**André Luiz de Carvalho Pereira**
Coordenadoria de Gestão das Obrigações Tributárias Estaduais
Superintendência de Gestão do Permanente, Realizáveis e Exigíveis do Tesouro
Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual

Telefone(s): 3617-2506 / 3617-2502
E-mail(s): andre.pereira@sefaz.mt.gov.br
cgot@sefaz.mt.gov.br

**Governo do Estado de Mato Grosso - Secretaria de Estado de Fazenda**

**Aviso:** Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e legalmente protegida. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que responda essa mensagem informando o acontecido.

---

**image001.jpg**
2 KB

---

TJ/MT
Fls. 105

## CND RFB INSS e PGFN Governo do Estado.

**De :** Rodrigo Carvalho <rodrigo.carvalho@tjmt.jus.br> Qua, 01 de Out de 2014 13:29
1 anexo
**Assunto :** CND RFB INSS e PGFN Governo do Estado.
**Para :** Andre Luiz de Carvalho Pereira <Andre.Pereira@sefaz.mt.gov.br>

Boa tarde Dr. André, solicito uma nova certidão de RFB/INSS, pois aquela que o sr. me encaminhou venceu.
Agradeço desde já.

Rodrigo Diego de Carvalho
Assessor Técnico Jurídico
Diretoria-Geral do Tribunal de Justiça
3617-3076

---

**De:** "Andre Luiz de Carvalho Pereira" <Andre.Pereira@sefaz.mt.gov.br>
**Para:** "rodrigo carvalho" <rodrigo.carvalho@tjmt.jus.br>
**Cc:** "Juliana Martins da Rocha" <Juliana.Rocha@sefaz.mt.gov.br>
**Enviadas:** Quarta-feira, 2 de julho de 2014 18:43:45
**Assunto:** CND RFB INSS e PGFN Governo do Estado.

Rodrigo Boa Tarde,

Segue anexo as certidões (RFB/INSS vencimento 29/07/2014 e RFB/PGFN vencimento 29/12/2014) do Governo do Estado como o solicitado.

Qualquer informação adicional estamos à disposição.

Att.,

**André Luiz de Carvalho Pereira**
Coordenadoria de Gestão das Obrigações Tributárias Estaduais
Superintendência de Gestão do Permanente, Realizáveis e Exigíveis do Tesouro
Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual

Telefone(s): 3617-2506 / 3617-2502
E-mail(s): andre.pereira@sefaz.mt.gov.br
cgot@sefaz.mt.gov.br

Secretaria de Estado de Fazenda | Mato Grosso

**Governo do Estado de Mato Grosso - Secretaria de Estado de Fazenda**

**Aviso:** Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e legalmente protegida. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem

por engano, pedimos que responda essa mensagem informando o acontecido.

---

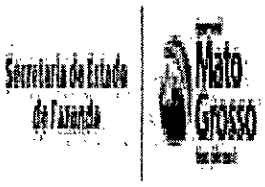


**image001.jpg**
2 KB

---

**CND RFB/INSS Governo do Estado.**

TJ/MT
Fls. 106

**De :** Andre Luiz de Carvalho Pereira <Andre.Pereira@sefaz.mt.gov.br> Qua, 01 de Out de 2014 14:34
2 anexos
**Assunto :** CND RFB/INSS Governo do Estado.
**Para :** rodrigo carvalho <rodrigo.carvalho@tjmt.jus.br>
**Cc :** Juliana Martins da Rocha <Juliana.Rocha@sefaz.mt.gov.br>

Rodrigo Boa Tarde,

Segue anexo a certidão previdenciária renovada válida até 11/02/2015.

André Luiz
CGOT/SPRE/SATE-SEFAZ

---

**De:** Rodrigo Carvalho [mailto:rodrigo.carvalho@tjmt.jus.br]
**Enviada em:** quarta-feira, 1 de outubro de 2014 13:29
**Para:** Andre Luiz de Carvalho Pereira
**Assunto:** CND RFB INSS e PGFN Governo do Estado.
**Prioridade:** Alta

Boa tarde Dr. André, solicito uma nova certidão de RFB/INSS, pois aquela que o sr. me encaminhou venceu.
Agradeço desde já.

Rodrigo Diego de Carvalho
Assessor Técnico Jurídico
Diretoria-Geral do Tribunal de Justiça
3617-3076

---

**De:** "Andre Luiz de Carvalho Pereira" <Andre.Pereira@sefaz.mt.gov.br>
**Para:** "rodrigo carvalho" <rodrigo.carvalho@tjmt.jus.br>
**Cc:** "Juliana Martins da Rocha" <Juliana.Rocha@sefaz.mt.gov.br>
**Enviadas:** Quarta-feira, 2 de julho de 2014 18:43:45
**Assunto:** CND RFB INSS e PGFN Governo do Estado.

Rodrigo Boa Tarde,

Segue anexo as certidões (RFB/INSS vencimento 29/07/2014 e RFB/PGFN vencimento 29/12/2014) do Governo do Estado como o solicitado.

Qualquer informação adicional estamos à disposição.

Att.,

**André Luiz de Carvalho Pereira**
Coordenadoria de Gestão das Obrigações Tributárias Estaduais
Superintendência de Gestão do Permanente, Realizáveis e Exigíveis do Tesouro
Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual

Telefone(s): 3617-2506 / 3617-2502
E-mail(s): andre.pereira@sefaz.mt.gov.br
cgot@sefaz.mt.gov.br

**Governo do Estado de Mato Grosso - Secretaria de Estado de Fazenda**

**Aviso:** Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e legalmente protegida. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que responda essa mensagem informando o acontecido.

**Governo do Estado de Mato Grosso - Secretaria de Estado de Fazenda**

**Aviso: Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e legalmente protegida. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que responda essa mensagem informando o acontecido.**

---

**image001.jpg**
2 KB

**RFB INSS Estado 11.02.2015.pdf**
76 KB

---

TJ/MT
Fls. 107

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 206292014-88888415
Nome: MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO
CNPJ: 03.507.415/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 15/08/2014
Válida até 11/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TJ/MT
Fls. 108

**Escrituração de Imóveis n. 72/2014 – ID. 211937**

Vistos, etc.

I. Compulsando estes autos, verifica-se às fls. 104-TJ/MT, *e-mail* oriundo do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Cuiabá, solicitando a entrega de diversos documentos, visando a escrituração de imóvel doado a este Poder;

II. Ressalto, outrossim, que foram prorrogados por 02 (dois) anos, os prazos de que trata o artigo 4º da Lei 9.299, de 11 de janeiro de 2010, modificada pela Lei n. 9650, de 25 de novembro de 2011, para o início e término das obras relativas à construção do Juizado Unificado do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, conforme Lei n. 10.112, de 6 de junho de 2014, encartada às fls. 91-TJ/MT;

III. Encaminhem-se estes autos à Ilustríssima Senhora Márcia Regina Coutinho Barbosa – Diretora Geral deste Sodalício para conhecimento e deliberação;

IV. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de novembro de 2014.

**Geyza Alice Pacheco Bianconi**
**Coordenadora Administrativa**

**Escrituração de Imóveis n. 72/2014 – ID. 211937**

## TERMO DE CONCLUSÃO

Aos **vinte e quatro** dias do mês de **novembro** do ano de **2014,** faço a conclusão destes autos à **Ilustríssima Senhora Márcia Regina Coutinho Barbosa, Diretora Geral** deste Tribunal. Do que eu, _____ (**Geyza Alice Pacheco Bianconi**), Coordenadora Administrativa, lavrei e subscrevi o presente termo.

RECEBIDO EM 25/11/14
ÀS 08h02
DIRETORIA GERAL

TJ/MT
Fl. 109

**Escrituração de Imóveis 72/2014** **(ID. 211.937)**

Considerando o teor do email oriundo do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Cuiabá (fl. 108), solicitando a entrega de documentos objetivando a escrituração de imóvel doado a este Poder, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Infraestrutura para que sejam providenciados os documentos mencionados no email de fl. 108.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2014.

**MÁRCIA REGINA COUTINHO BARBOSA**
Diretora-Geral TJ/MT
Portaria 202/2013-PRES-DGTJ

TJ/MT
Fl. 110

Escrituração de Imóveis 72/2014 (ID. 211.937)

# TERMO DE REMESSA

Aos 25 dias do mês de novembro de 2014, faço a remessa destes autos à Coordenadoria de Infraestrutura. Do que eu, _____ Luciano Pereira Belic, Analista Judiciário, lavrei e subscrevi o presente termo.

Ao Departamento de Obras para manifestar quanto ao despacho da Diretora-Geral, constante de fls. 109.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2014.

**Roberto Cyríaco da Silva**
Coordenador de Infraestrutura

**Remessa**

Aos **16** dias do mês de **dezembro** do ano de **2014**, faço remessa destes autos ao **Departamento de Obras**. Eu, _____ Eliane Maria da Cruz Alencar, lavrei e subscrevi o presente termo.

TJ/MT
Fls. 112

**Remessa**

Em 20/01/2015, encaminho estes autos à Diretoria Geral a pedido conforme email emitido pela Diretoria Geral

Eu, _____, Maira Moraes Rocha, subscrevi o presente termo.

RECEBIMENTO
Nesta data, recebi este documento
Em, 20 de janeiro de 2015
às 17h20 hs.

_____
Diretoria Geral

TJ/MT
Fls. 113

**Remessa**

Em 06/02/2015, encaminho estes autos à Coordenadoria de Administrativa a pedido.

Eu, Maira Moraes Rocha, subscrevi o presente termo.

**Escrituração de Imóveis nº 72/2014** **Id. 211.937**

**Senhor Presidente:**

I. Sirvo-me desta manifestação para trazer ao conhecimento do Vossa Excelência assunto que está a merecer a imediata atenção e análise dessa Alta Administração, que diz respeito ao vencimento dos prazos previstos no artigo 4º da Lei nº 9.299, de 11.01.2010 (fl. 26).

II. A lei referida acima, em seu artigo 2º, autorizou o Poder Executivo Estadual a **destinar/afetar** ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso a utilização de um imóvel localizado no setor "D", no Centro Político Administrativo – CPA, nesta Capital, de propriedade do Estado de Mato Grosso, com área total de 41.886,00 m² (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis metros quadrados), para a **exclusiva finalidade de construir o Juizado Unificado do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.**

III. No artigo 4º, a lei supracitada determinou expressamente que *"o Poder Judiciário terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para início das obras e 40 (quarenta e oito) meses para o término, a contar da vigência da presente lei"*, determinando ainda, **no parágrafo único do artigo 4º, que *"o descumprimento do disposto no caput deste artigo ensejará a desafetação do bem e quaisquer benfeitorias realizadas pelo donatário serão incorporadas ao Estado de Mato Grosso, independente de interpelação extrajudicial e judicial, sem direito a qualquer tipo de indenização decorrente de construções e benfeitorias".***

IV. Em 25.11.2011, foi publicada a Lei nº 9.650, que em seu artigo 1º tratou expressamente da prorrogação do prazo previsto no artigo 4º da Lei nº 9.299, de 11.01.2010, para construção do Juizado Unificado do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, prorrogando os prazos especificados no artigo referido por 02 (dois) anos, contados a partir da publicação do diploma legal referido.

V. Em 14.01.2014, o então Presidente deste Sodalício, Desembargador Orlando de Almeida Perri, determinou (fl. 55) que fosse encaminhado ofício ao Governador do Estado de Mato Grosso (fl. 56/57), solicitando nova prorrogação dos prazos de que tratou a Lei nº 9.650/2011 (fl. 55).

VI. Atendida a solicitação Presidencial pelo Chefe do Executivo Estadual, foi publicada a Lei nº 10.112, de 06.6.2014, que em seu artigo 1º prorrogou, novamente, a partir da publicação da lei referida, *"(...) os prazos de que trata o Art. 4º da Lei nº 9.299, de 11 de janeiro de 2010, modificada pela Lei nº 9.650, de 25 de novembro de 2011, para início e término das obras relativas à construção do Juizado Unificado do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (...)"*

VII. **Atentando-se para a data da publicação do último diploma legislativo que tratou da prorrogação dos prazos, qual seja 06.6.2014, <u>tem-se que o prazo para início das obras terá seu termo *ad quem* em 05.6.2016 p.v.</u>, ao passo que para a finalização das obras o termo final ocorrerá em 05.6.2018.**

VIII. Considerando que, até o presente momento, este Tribunal não deu início a qualquer obra na área que foi destinada/afetada pelo Poder Executivo Estadual a este Poder; considerando, ainda, fazer-se necessário que a Coordenadoria de Infraestrutura informe e junte aos autos os documentos solicitados pelo Cartório do 2º Ofício da Comarca de Cuiabá para formalizar a escrituração da

área e, por fim, ante a iminência do vencimento do prazo (no próximo dia 05.6.2016) para dar início às obras na área destinada/afetada para este Poder, esta Coordenadoria entende, s.m.j., **ser imprescindível a elaboração de tratativas por parte de Vossa Excelência junto ao Exmo. Sr. José Pedro Taques, Governador do Estado de Mato Grosso, para que, a partir de iniciativa legislativa do Chefe do Poder Executivo Estadual, possa ser publicada nova lei, prorrogando novamente, por mais 02 (dois) anos, os prazos de que trata o artigo 4º da Lei nº 9.299, de 11.01.2010 (fl. 26).**

IX. Aproveito ainda para informar a Vossa Excelência que, em contato telefônico com a Sra. Vilmara Cristina Ferreira da Silva, Arquiteta e Urbanista da Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços, vinculada à Secretaria de Estado de Gestão de Mato Grosso, esta Coordenadoria foi informada sobre a existência de um **Termo de Cessão de Uso nº 030/GPI/COM/SPS/SAD/2014 (cópia anexa) – Processo nº 525201/2011 – (que, conforme informações obtidas com a Sra. Vilmara Silva, não teria sido efetivamente formalizado, pois não teria sido assinado),** o que comprometeria a destinação descrita em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, cuja redação é a seguinte:

> *"(...) I – O presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL tem como objeto a cessão de uso de um imóvel localizado na Rua 2 (Av. Dr. Hélio Ponce de Arruda), Setor "D", Centro Político Administrativo – CPA, com área total de 57.551,77 m² (cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um metros quadrados e setenta e sete centésimas metros quadrados), em conseguinte a transferência da responsabilidade patrimonial sob o mesmo da CEDENTE para a CESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência, com a*

*destinação específica para uso do Fórum da Comarca de Cuiabá-MT.*

*II – O imóvel acima descrito é complemento da área de 41.866,00 m² doado ao FÓRUM da Comarca de Cuiabá-MT através da Lei 9.299 de 11 de janeiro de 2010 (...)"*

X. A partir de um croqui que também segue anexado ao Termo de Cessão de Uso nº 030/GPI/COM/SPS/SAD/2014, é possível constatar que a área descrita no ITEM I da Cláusula Primeira está localizada nos fundos do Fórum da Capital.

**XI.** Por termo, devo informar a Vossa Excelência que o contato telefônico com a Sra. Vilmara Cristina Ferreira da Silva, Arquiteta e Urbanista da Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços, também possibilitou a esta Coordenadoria **ter ciência de que o Poder Executivo Estadual teria novo interesse público para a área em questão, que seria permutada com o Exército Brasileiro com o objetivo de trazer para o Estado de Mato Grosso a área do Batalhão localizado na Avenida Lavapés, no Bairro Goiabeiras, para a instalação de um centro de convivência/lazer/cultural para a população desta Capital.**

XII. Com tais informações, encaminho os autos a Vossa Excelência, para análise e deliberação.

Cuiabá, 16 de maio de 2016.

**Marluce Peixoto de Assis**

**Coordenadora Administrativa**

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

**TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 030/GPI/CPM/SPS/SAD/2014**

**PROCESSO N.º 525021/2011**

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de outubro de 2014, o **ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, transfere por este **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD,** com sede na Rua "D", Setor "A", Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.415/0004-97, doravante denominada **CEDENTE,** representada pelo Secretário de Estado de Administração, **PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº. 987.870 SSP/MT e do CPF nº. 306.119.958-67, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 1.706, Edifício Maison Isabela, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá-MT, em favor do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO,** com sede no Centro Político Administrativo - Rua C, S/N - CEP 78049-926, CNPJ sob o nº01.872.837/0001-93, doravante denominada **CESSIONÁRIO**, representada neste ato pelo Excelentíssimo senhor Desembargador, **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 0043876-6 SSP/MT e do CPF nº 171855481-87, residente e domiciliado á Rua Coronel Otiles Moreira, nº93, esquina com a Rua Marechal Floriano Peixoto, Edifício Ravenna Park, Bairro Duque de Caxias – Cuiabá / MT, o bem imóvel neste **TERMO** discriminado, sob-responsabilidade patrimonial da **CEDENTE,** sujeitando-se esta e a **CESSIONÁRIA,** às



Governo de Mato Grosso Mais por você
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Centro Político Administrativo - CPA, Bloco III - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613 3640 Fax: (65) 3613 3639
E-mail: faleconosco@sad.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br
DISQUE-SERVIDOR 0800 647 3633

normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, e às estipulações que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

I - O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL** tem como objeto a cessão de uso de um imóvel localizado na Rua 2 (Av. Dr. Hélio Ponce de Arruda),Setor "D", Centro Político Administrativo – CPA, com área total de **57.551,77m²** (cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um metros quadrados e setenta e sete centésimas metros quadrados), em conseguinte a transferência da responsabilidade patrimonial sob o mesmo da **CEDENTE** para a **CESSIONÁRIA,** enquanto se der sua vigência, com a destinação específica para uso do FÓRUM da Comarca de Cuiabá – MT.

II – O imóvel acima descrito é complemento da área de **41.866,00m²** doada ao FÓRUM da Comarca de Cuiabá – MT através da Lei 9.299 de 11 de janeiro de 2.010.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO USO DO IMÓVEL**

O bem imóvel entregue pela **CEDENTE** deverá ser utilizado pela **CESSIONÁRIA** de acordo com as suas necessidades e em cumprimento da destinação específica pela qual foi cedido, constante da CLÁUSULA PRIMEIRA, sempre em consonância com o interesse público norteador de todas as entidades que prestam atividades estatais, e sob sua inteira responsabilidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

I - A **CESSIONÁRIA** obriga-se a utilizar o imóvel de acordo com os fins a que se destina, zelando por sua preservação e destinação social.

II – Usando-o de forma diversa que não do interesse público, restará a **CEDENTE** o direito de rescindir de plano o presente TERMO.

III - Obriga-se, ainda, a **CESSIONÁRIA,** durante o prazo de vigência do presente TERMO, a responsabilidade por todos os encargos que vierem a recair sobre o imóvel cedido.

IV - A **CESSIONÁRIA**, obriga-se à conservação, limpeza e segurança do imóvel em sua totalidade;

V – Recaindo sobre a **CESSIONÁRIA,** anteriormente a expiração do prazo de cessão previsto neste TERMO, desinteresse na utilização do bem, o comunicará de imediato a **CEDENTE,** sendo-lhe vedada qualquer destinação sem que esta autorize.

VI - Todos os atos e fatos que venham a ocorrer com o bem imóvel, objeto deste TERMO, em após a sua cessão, são de exclusiva responsabilidade da **CESSIONÁRIA**, razão pela qual, neste ato, exonera-se a **CEDENTE**, de qualquer responsabilidade pela ocorrência de qualquer evento que possa acarretar prejuízo.

VII – Em havendo necessidade de realização de benfeitorias ou acréscimos no bem cedido, fica a **CESSIONÁRIA** autorizada a efetuá-los, respeitadas as condições previstas no Decreto Estadual nº. 5.358/2002.



Governo de Mato Grosso Mais por você
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Centro Político Administrativo - CPA, Bloco III - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613 3640 Fax: (65) 3613 3639
E-mail: faleconosco@sad.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br
DISQUE-SERVIDOR 0800 647 3633

VIII – A realização de quaisquer benfeitorias ou acréscimos no bem não responsabiliza a **CEDENTE,** ao final do prazo desta cessão, a indenizar a **CESSIONÁRIA**;

IX – Obriga-se a **CEDENTE** a respeitar o prazo de vigência neste TERMO estabelecido, ressalvado o disposto no inciso II, não prometendo ou repassando-o a qualquer título, ainda que para tempo posterior a sua vigência, por estar o presente passível de renovação por interesse da **CESSIONÁRIA**;

X – Findo o prazo neste TERMO estabelecido, é ainda vedada a **CEDENTE,** prometer ou repassá-lo a qualquer título, sem prévia comunicação a **CESSIONÁRIA,** para que esta manifeste seu interesse em permanecer no bem.

XI – O presente contrato é celebrado em caráter irretratável e irrevogável, obrigando-se as partes, renunciando expressamente ao direito de arrependimento.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RISCOS**

Havendo risco ao bem imóvel, objeto do presente TERMO DE CESSÃO DE USO, e seus acessórios, bem como aos pertencentes à **CESSIONÁRIA,** deverá então comunicar de imediato a **CEDENTE** dos prejuízos ocasionados, para que esta mantenha controle atualizado da situação em que se encontram os bens públicos, e possa promover a apuração do eventual responsável, se necessário.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**

O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** terá prazo de validade contado a partir da data de sua publicação, até o dia 28 de outubro de 2.064, data em que retornará a posse direta da **CEDENTE,** independente de qualquer aviso ou medida judicial. Podendo ainda ser renovado por iguais e sucessivos períodos, conforme interesse público, nos termos da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual n°. 5.358, de 25 de outubro de 2002.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** rege-se por suas cláusulas e preceitos de Direito Público, conforme disposto no art. 54 c/c o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93 pelas disposições contidas no Decreto Estadual n.º 5.358, de 25 de outubro de 2002, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA**

O presente ato terá como condição para sua eficácia, a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos e prazos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n°. 8.666/93. Vigendo até o dia aprazado, constante da CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO**

O presente **TERMO** poderá ser alterado nos casos previstos no Ordenamento Jurídico Vigente, desde que haja interesse da administração da **CESSIONÁRIA**, com a apresentação de relatórios com respectivas justificativas.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste **TERMO** enseja sua rescisão pela pessoa lesada conforme o disposto em Lei, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste **TERMO DE CESSÃO DE USO**, ou questões que gerem dúvidas ou controvérsias, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Cuiabá-MT, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são devidamente assinadas pelos respectivos representantes da **CEDENTE** e **CESSIONÁRIA.**

Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2.014.

**PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO**
Secretário de Estado de Administração – SAD
**CEDENTE**

**ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**
Presidente do Tribunal de Justiça - MT
**CESSIONÁRIA**



Governo de Mato Grosso Mais por você
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Centro Político Administrativo - CPA, Bloco III - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613 3640 Fax: (65) 3613 3639
E-mail: faleconosco@sad.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br
DISQUE-SERVIDOR 0800 647 3633

TJ/MT
Fls. 118

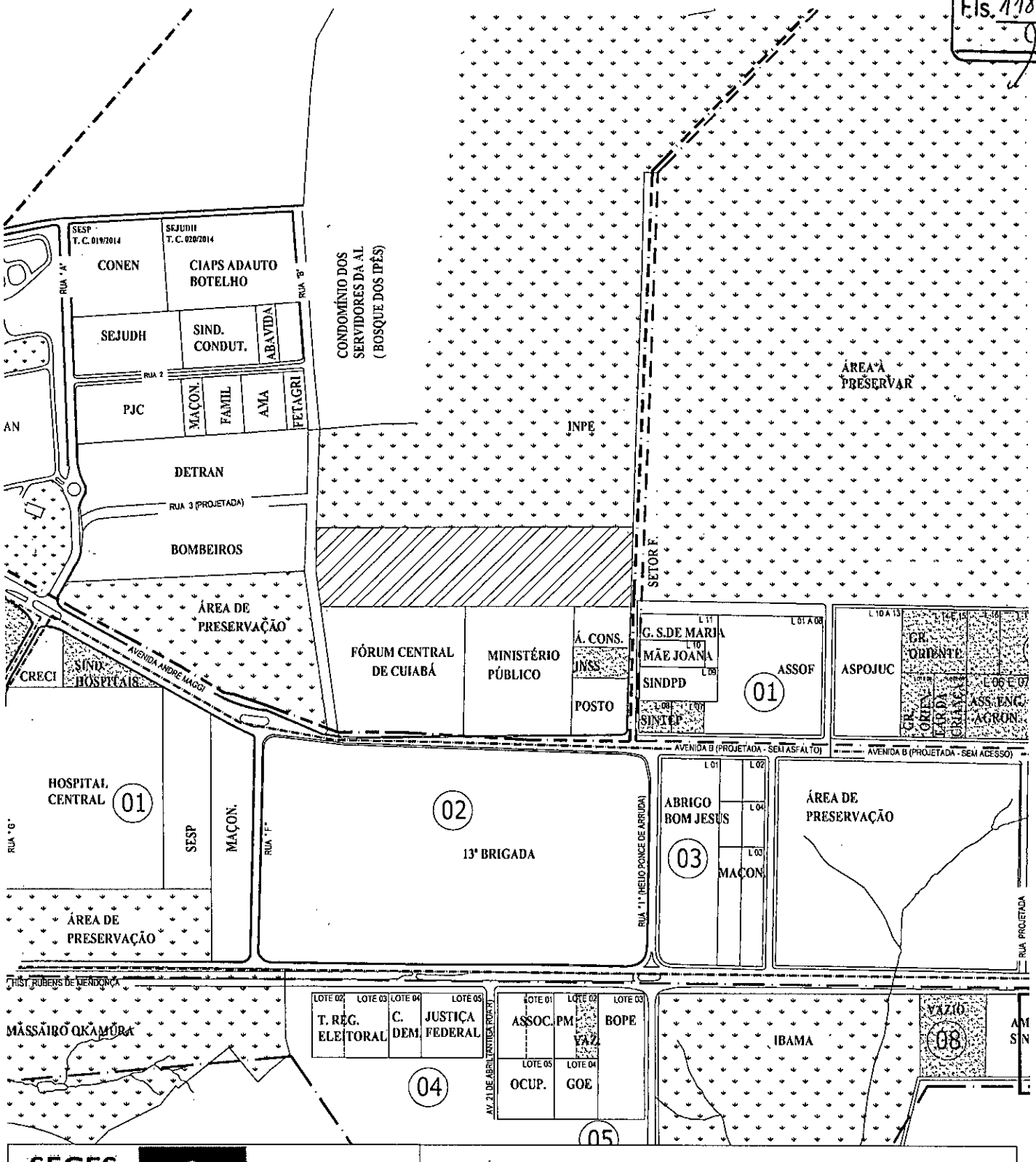


SEGES
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

GOVERNO DE MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Superintendência de Patrimônio e Serviços
Gerência de Patrimônio Imobiliário

| | | |
|---|---|---|
| ASSUNTO: LEVANTAMENTO DE IMÓVEIS - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO | LOCAL: Cuiabá - MT | |
| PROPRIETÁRIO: Governo do Estado de Mato Grosso | ÁREA DO TERRENO: xxx | ÁREA CONSTRUÍDA: xxx |
| LOCALIZAÇÃO: Centro Político Administrativo - CPA | DESENHO: SPS | COORDENADAS GEOGRÁFICAS: xxx |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: GERÊNCIA DE IMOBILIÁRIO - SPS | DATA: julho/2015 | ESCALA: sem escala |
| | FOLHA: 01 | |

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

**Escrituração de Imóveis nº 72/2014** **Id. 211.937**

## TERMO DE CONCLUSÃO

Aos **dezesseis d**ias do mês de **maio** do ano de **2016,** faço a **conclusão** destes autos ao Exmo. Sr. Desembargador Paulo da Cunha, Presidente deste Tribunal. Do que eu, _____ (Marluce Peixoto de Assis), Coordenadora Administrativa, lavrei o presente.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DES. PAULO DA CUNHA

**ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEL N. 72/2014 - CIA ATENAS N. 211937**

**ASSUNTO:** **Escrituração do Imóvel destinado ao Juizado Unificado da Capital, dos Departamentos de Material e Patrimônio e Gráfico, do Setor de Arquivo e da Vara Especializada da Mulher.**

**Vistos, etc.**

Trata-se do Processo de Escrituração de Imóvel destinado ao Juizado Unificado da Capital, dos Departamentos de Material e Patrimônio e Gráfico, do Setor de Arquivo e da Vara Especializada da Mulher.

Afetado ao Poder Judiciário imóvel com área de 41.886,00 m² através da Lei n. 9.299/2010, o prazo para o início das obras, previsto em seu artigo 4º, foi prorrogado, pelas Leis n. 9.650/2011 e 10.112/2014, para o próximo mês de junho do corrente ano de 2016.

Assim, tendo em vista que as providências determinadas à Coordenadoria de Infraestrutura no despacho de fls. 109, não foram levadas a efeito, faz-se necessário realizar tratativas junto ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, objetivando a prorrogação por mais dois anos do prazo de início das obras o imóvel em tela, bem como a ultimação das providências necessárias para se levar a cabo a sua escrituração.

Desta feita, remetam-se os autos ao Juiz de Direito Auxiliar desta Presidência, Dr. Aristeu Dias Batista Vilella, para que faça a gestão da afetação do imóvel, mormente da prorrogação do prazo para início das obras.

**ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEL N. 72/2014 - CIA ATENAS N. 211937**

**ASSUNTO:** **Escrituração do Imóvel destinado ao Juizado Unificado da Capital, dos Departamentos de Material e Patrimônio e Gráfico, do Setor de Arquivo e da Vara Especializada da Mulher.**

Em seguida, encaminhem-se à Coordenadoria de Infraestrutura para que, além de dar prosseguimento às providências necessárias para a escrituração do imóvel, informe os autos com a evolução do status do projeto referente a estes autos, apresentado na ata de reunião de alinhamento de obras de fls. 79 a 83.

Cumpra-se com a urgência necessária, dada a proximidade do término do prazo para início das obras.

Cuiabá, 24 de maio de 2016.

*Desembargador* **PAULO DA CUNHA,**

*Presidente do Tribunal de Justiça.*

TJ/MT
Fls. 121

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
**DES. PAULO DA CUNHA**

Cópia

Ofício 747/2016-PRES

Cuiabá, 25 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
***JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES***
Governador do Estado de Mato Grosso

Recebi em 25/05/2016 às 15:40 hs

**Excelentíssimo Senhor Governador:**

Consoante dispõe a Lei n.º 9.299/2010, que revogou a Lei n.º 8.964/2008, esse Poder Executivo está autorizado a destinar/afetar a este Tribunal a utilização de um imóvel localizado no setor "D", Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, de propriedade do Estado de Mato Grosso com área total de 41.886,00 m² (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis metros quadrados), para a exclusiva finalidade de construir o Juizado Unificado do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Consta no artigo 4º, do referido texto legal, o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para início das obras e 48 (quarenta e oito) meses para o término, a contar da vigência da lei.

Contudo, diante da impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, as Gestões anteriores desta Presidência solicitaram sua prorrogação, o que foi concedido pela Lei n.º 9.650/2011 e posteriormente pela Lei n.º 10.112/2014.

Imperioso ressaltar que esta Administração possui, como uma de suas prioridades, a confecção do projeto e a licitação da obra.

Resta evidente que a construção de um prédio que abrigue todos os Juizados é necessária, pois, por falta de espaço, tais unidades encontram-se localizadas em imóveis dispersos pela Capital, o que dificulta o acesso aos advogados e jurisdicionados.

Ademais, frisa-se que, em razão do sinistro ocorrido nas dependências dos Departamentos de Arquivo, Gráfico e Material e Patrimônio deste Tribunal de Justiça, em setembro de 2013, até o presente momento encontram-se sem destinação de espaço apropriado, sendo imprescindível à construção de prédio próprio para abrigá-los.

Assim, verifica-se ser incontestável a necessidade de manutenção da destinação/afetação do imóvel em referência pelo Poder Executivo ao Poder Judiciário deste Estado, razão pela qual solicito a Vossa Excelência a prorrogação do prazo que trata o artigo 1º da Lei n.º 10.112/2014, por mais 02 (dois) anos, com o objetivo de dar início à execução do projeto.

Certo de vossa compreensão e cooperação, subscrevo o presente e renovo meus votos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Desembargador PAULO DA CUNHA
*Presidente do Tribunal de Justiça*

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
**Gabinete da Presidência**

Escrituração de Imóveis n. 72/2014 (Prot. Atenas 211937)

**VISTO**

Junte-se, aos autos, o Ofício n. 747/2016-PRES, devidamente protocolado por este Magistrado junto à Casa Civil deste Estado, conforme recibo exarado pelo Sr. José Adolpho de Lima Avelino Vieira, Secretário Adjunto de Gestão Integrada e Modernização Institucional.

Após, cumpra-se a parte final do despacho exarado pelo Presidente deste Sodalício, encaminhando os autos à Coordenadoria de Infraestrutura para providências.

Cumpra-se, **com urgência**.

Cuiabá, 1 de junho de 2016.

***ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA***
*Juiz Auxiliar da Presidência*
Portaria nº. 417/2015-PRES, DJE nº. 9589

Tribunal de Justiça
Mato Grosso

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
**Coordenadoria de Infraestrutura**
Telefone: 3617-3568/3617-3419/3617-3438
E-mail: Coordenadoria.infraestrutura@tjmt.jus.br

Prot. Atenas: 211937

Em atenção ao r. despacho presidencial exarado à fls. 120-TJ/MT, encaminhe-se o presente ao **Departamento de Obras**, para que informe a evolução do status do projeto referente ao Prot. Atenas 211937, apresentado em ata de reunião, às fls. 79 a 83-TJ/MT.

Após, retorne a esta Coordenadoria.

Cuiabá, 02 de junho de 2016.

**Angela Cristina Gaspar Nogueira**
Coordenadora de Infraestrutura

**Remessa**

Aos **02** dias do mês de **junho** do ano de **2016**, faço remessa deste expediente ao **Departamento de Obras**. Eu, Meiriane G. Barbosa Meiriane Gonçalves Barbosa, lavrei e subscrevi o presente termo.

Recebido
Em: 23/06/2016 às 10:50 hs.
Ass. Izaquela
Depto. Obras - Poder Judiciário

**Informação nº 133/2016 – D.O.**

**Atenas 211937**

**Assunto:** Ofício 591/2009/PRES-DGTJ, encaminhando cópia da Lei nº 8.964, de 27.08.2008 - D.O 27.08.2008, que dispõe sobre doação do imóvel localizado no setor "D", CPA, para a construção do prédio que abrigará o Juizado Unificado, o DMP, a Gráfica, o Setor de Arquivo e a Vara da Mulher. Trata-se de Escrituração de Imóveis da Comarca da CAPITAL, JUIZADO CRIMINAL UNIFICADO e ARQUIVO GERAL.

Senhora Coordenadora de Infraestrutura.

Tratam estes autos da escrituração de um terreno situado no Centro Politico Administrativo destinado ao Poder Judiciário Estadual para a construção do Juizado Especial Unificado e outros equipamentos pela Lei n. 8964/2008 (fl. 03-TJMT), que registra anotação prazo para o inicio das obras, sob pena de reversão, o que vem sendo contornado com reiteradas renovações deste gravame.

Na reunião administrativa realizada em 24/03/2014 (fls. 79/83-TJMT) temos que o projeto da obra à época (contratado e recebido), foi de R$ 946.757.84 (novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Naquela oportunidade decidiu-se por sua execução com alterações conforme se denota às fls. 82/83-TJMT, o que não chegou a ser efetivado.

A renovação do prazo para a implementação da obra foi novamente pleiteada no Ofício n. 747/2016-PRES, de 25/05/2016, recebido pelo Secretário Adjunto de Gestão Integrada e Modernização Institucional (fls. 121-TJMT).

Cumpre-me destacar que a atual gestão, em decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n. 321/2012 (Cia 0126922-89.2012), em anexo, decidiu ter foco nas obras que necessitavam ser retomadas, postergando a contratação das demais.

Assim, informo que não constam registros neste departamento de nenhuma ação referente a avanços elaboração do projeto básico em tela.

Cuiabá, 11 de julho de 2016.

***Paulo R. Bulhões Neiva***
Diretor do Departamento de Obras

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
**DES. PAULO DA CUNHA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 321/2012 – CIA 0126922-89.2012.8.11.0000**

**SOLICITANTE: ILMO. JOSÉ LUIZ PAES DE BARROS – Coordenador**

**ASSUNTO: Contratação de empresa de engenharia para construção do novo edifício para abrigar o Juizado Especial Unificado de Cuiabá/MT**

**Vistos.**

Trata-se de Projeto Básico n. 39/2012, com o fim de subsidiar processo licitatório para contratação de empresa de engenharia para a construção do novo edifício do Juizado Especial Unificado de Cuiabá/MT.

A fl. 121, o Coordenador de Infraestrutura deste Tribunal noticia que, conforme a Informação n. 45/2015, a nova Administração tem como prioridade concluir as obras já iniciadas.

Ressalto que as deliberações sobre novas construções serão procedidas consoante juízo de conveniência e oportunidade da Administração, momento em que novos projetos e respectivos Termos de Referência serão elaborados.

Desse modo, arquive-se o feito, com as cautelas de praxe.

Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de março de 2015.

Desembargador **PAULO DA CUNHA,**

*Presidente do Tribunal de Justiça.*

TJ / MT
Fls. 126

**Remessa**

Em 13/07/2016, faço a remessa destes autos à Coordenadoria de Infraestrutura, para conhecimento da Informação nº 133/2016-DO, de fls. 124 e 125. Eu, _____, Isaquela do Espírito Santo S. Oliveira, Gestor Administrativo 03 do DO, subscrevi o presente.

# GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

## Secretaria de Estado
CASA CIVIL

0098570-82.2016.811.0000
Protocolo Geral - TJMT
ADMINISTRATIVA
Data: 7/7/2016 17:58:38
Mat.: 30624
No.: 98570/2016

## INTERESSADO

Protocolo n.: 265112/2016 Data:30/05/2016 14:50
Governo do Estado de Mato Grosso
CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO

Interessado(a): PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA-MT
Assunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS À CASA CIVIL
Resumo: Oficio n 747/2016- Solicita a prorrogação do prazo que trata o artigo 1 da Lei n 1.112/2014, por 613-4600

Setor : GPP - GERENCIA DE PROTOCOLO E POSTAL

Volume: 1 de 0

0000076910128

Of. 757/GPI

VIRTUDE
PLUS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
**DES. PAULO DA CUNHA**

PROTOCOLO/CCV
FIS 02

TJ/MT
Fls. 128

Ofício 747/2016-PRES

Cuiabá, 25 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
***JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES***
Governador do Estado de Mato Grosso

**Excelentíssimo Senhor Governador:**

Consoante dispõe a Lei n.º 9.299/2010, que revogou a Lei n.º 8.964/2008, esse Poder Executivo está autorizado a destinar/afetar a este Tribunal a utilização de um imóvel localizado no setor "D", Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, de propriedade do Estado de Mato Grosso com área total de 41.886,00 m² (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis metros quadrados), para a exclusiva finalidade de construir o Juizado Unificado do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Consta no artigo 4º, do referido texto legal, o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para início das obras e 48 (quarenta e oito) meses para o término, a contar da vigência da lei.

Contudo, diante da impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, as Gestões anteriores desta Presidência solicitaram sua prorrogação, o que foi concedido pela Lei n.º 9.650/2011 e posteriormente pela Lei n.º 10.112/2014.

Imperioso ressaltar que esta Administração possui, como uma de suas prioridades, a confecção do projeto e a licitação da obra.

PROTOCOLO/CCV
Fls. 03



Resta evidente que a construção de um prédio que abrigue todos os Juizados é necessária, pois, por falta de espaço, tais unidades encontram-se localizadas em imóveis dispersos pela Capital, o que dificulta o acesso aos advogados e jurisdicionados.

Ademais, frisa-se que, em razão do sinistro ocorrido nas dependências dos Departamentos de Arquivo, Gráfico e Material e Patrimônio deste Tribunal de Justiça, em setembro de 2013, até o presente momento encontram-se sem destinação de espaço apropriado, sendo imprescindível a construção de prédio próprio para abrigá-los.

Assim, verifica-se ser incontestável a necessidade de manutenção da destinação/afetação do imóvel em referência pelo Poder Executivo ao Poder Judiciário deste Estado, razão pela qual solicito a Vossa Excelência a prorrogação do prazo que trata o artigo 1° da Lei n.° 10.112/2014, por mais 02 (dois) anos, com o objetivo de dar início à execução do projeto.

Certo de vossa compreensão e cooperação, subscrevo o presente e renovo meus votos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Desembargador **PAULO DA CUNHA**
*Presidente do Tribunal de Justiça*

| Despacho | Protocolo | PROJETO DE LEI<br><br>Nº _____/2014. |
|---|---|---|
| **Autor: PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 14 /2014.** | | |

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2014.

Autor: Poder Executivo

**Prorroga o prazo para a construção do Juizado Unificado do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,** tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam prorrogados por 02 (dois) anos, a partir da publicação desta lei, os prazos de que trata o Art. 4º da Lei nº 9.299, de 11 de janeiro de 2010, modificado pela Lei nº 9.650, de 25 de novembro de 2011, para início e término das obras relativas à construção do Juizado Unificado do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, de de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**
*Governador do Estado*

DATA DE RECEBIMENTO NA ASSEMBLEIA: 20.03.2014.

PROTOCOLO/CCV
Fls. 05

MENSAGEM Nº 14 /2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Deputados:

No exercício da competência estabelecida no artigo 39 e com fulcro no art. 66, inciso V, ambos da Constituição Estadual, tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Assembléia Legislativa, o anexo Projeto de Lei que ***"prorroga os prazos para a construção do Juizado Unificado do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, de que trata a Lei nº 9.299, de 11 de janeiro de 2010."***

Através da Lei nº 9.299, de 11 de janeiro de 2010, o Poder Executivo foi autorizado a doar ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, uma área localizada setor "d", do Centro Político Administrativo-CPA, para a construção do Juizado Unificado do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O artigo 4º da referida lei deferiu o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para o início das obras e 48 (quarenta e oito meses) para o término, a contar da vigência da lei.

Por sua vez, a Lei nº 9.650, de 25 de novembro de 2011, prorrogou por mais 02 (dois) anos, os prazos previstos na Lei 9.299/2010, para o início e término das obras de construção do Juizado Unificado da Capital.

Não obstante os esforços envidados para a concretização do início das obras dentro do cronograma previsto, o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso informou da impossibilidade de dar cumprimento a que foi estabelecido, razão pela qual solicita a prorrogação dos prazos, conforme faculta a lei.

Desta forma, Senhores Deputados, estes os motivos que me inclinam submeter o presente projeto de lei à apreciação desse Poder Legislativo, contando, como sempre, com a compreensão e o apoio de Vossas Excelências traduzidos na aprovação desta proposição.

Ao ensejo, reitero aos nobres deputados expressão de alta consideração e distinguido apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de março de 2014.

**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**
*Governador do Estado*

RECEBIDO EM 25/03/2014
As 18:56
Coord. Administrativo / TJMT

25/03/14 às 18:20

PROTOCOLO/CCV
Fls. 06

TJ/MT
Fls. 130

TJ/MT
Fls. 135

TJ/MT
Fls. 9

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

ADMINISTRATIVA
Nº 75051/2014

**LEI Nº 10.112, DE 06 DE JUNHO DE 2014 - D.O. 06.06.14.**

Autor: Poder Executivo

**Prorroga o prazo para a construção do Juizado Unificado do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam prorrogados por 02 (dois) anos, a partir da publicação desta lei, os prazos de que trata o Art. 4º da Lei nº 9.299, de 11 de janeiro de 2010, modificada pela Lei nº 9.650, de 25 de novembro de 2011, para início e término das obras relativas à construção do Juizado Unificado do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de junho de 2014.

as) SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

Protocolo n.: 265112/2016 Data:30/05/2016 14:50
Governo do Estado de Mato Grosso
CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO

Interessado(a): PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA-MT
Assunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS À CASA CIVIL
Resumo: Ofício n 747/2016- Solicita a prorrogação do prazo que trata o artigo 1 da Lei n 1.112/2014, por 613-4600

Setor : GPP - GERÊNCIA DE PROTOCOLO E POSTAL

Volume: 1 de 0

0 000076 910128

RECEBIDO EM 23/6/14
AS 09h05
DIRETORIA GERAL

TJMT
Fls. 134

# DESPACHO
N° 99/2016

**Processo nº: 265112/2016**

**Interessado:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, 30 de maio de 2016.

**Ao Secretário Adjunto de Patrimônio e Serviços**
***Robson Gonçalves***

Encaminho o processo acima referenciado, para conhecimento e providências necessárias.

***José Adolpho de Lima Avelino Vieira***
***Secretário Adjunto de Gestão Integrada e Modernização Institucional da Casa Civil***

TJMT
Fls. 132

SEGES/MT
Fls. 08
Rub. VC



**LEI Nº 9.299, DE 11 DE JANEIRO DE 2010 - D.O. 11.01.10.**

Autor: Poder Executivo

**Dispõe sobre a revogação da Lei nº 8.964, de 27 d agosto de 2008 e dá destinação ao imóvel que menciona.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,** tendo em vista o qu dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei nº 8.964, de 27 de agosto de 2008.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a destinar/afetar ao Tribunal de Justiça do Estado de Mat Grosso, a utilização de um imóvel localizado no setor "D", Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, d propriedade do Estado de Mato Grosso com área total de 41.886,00 $m^2$ (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis metro quadrados), para a exclusiva finalidade de construir o Juizado Unificado do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

**Art. 3º** A descrição da área que está sendo destinada pela presente lei e que deve ser desmembrada d uma área maior matriculada sob o nº 69.209, folha nº 013, livro nº 2-GZ, do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Cuiabá, a seguinte:

I - partindo do Ml, situado à margem esquerda da Rua "I", percorrendo uma distância d 173,00 metros, defletindo em 90°00'00" para a direita, confrontando com a testada da Rua "I", até chegar ao M2; do marc M2 segue defletindo em 90°00'00" para a direita, numa distância de 242,00 metros, confrontando com o Instituto Nacion de Pesquisas Espaciais, até o M3; do marco M3, segue defletindo em 90°00'00" para a direita, numa distância de 173,0 metros, confrontando com o Fórum Cível, até chegar ao M4; do marco M4, segue defletindo em 90°00'00" para a esquerd numa distância de 242,00 metros, confrontando com a Associação dos Oficiais Militares; deste chegando ao Ml, pont inicial da descrição do perímetro.

**Art. 4º** O Poder Judiciário destinatário terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para início das obras 48 (quarenta e oito) meses para o término, a contar da vigência da presente lei.

**Parágrafo único** O descumprimento do disposto no *caput* deste artigo ensejará a desafetaçã do bem e quaisquer benfeitorias realizadas pelo donatário serão incorporadas ao Estado de Mato Grosso, independente d interpelação extrajudicial e judicial, sem direito a qualquer tipo de indenização decorrente de construções e benfeitorias.

**Art. 5º** Todas as despesas decorrentes da presente destinação/afetação da presente doação correrão conta do donatário, passando este a responder por todos os encargos civis, administrativos e tributários que vierem a incid sobre o imóvel e suas rendas ora afetados.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de janeiro de 2010.

as) BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.*

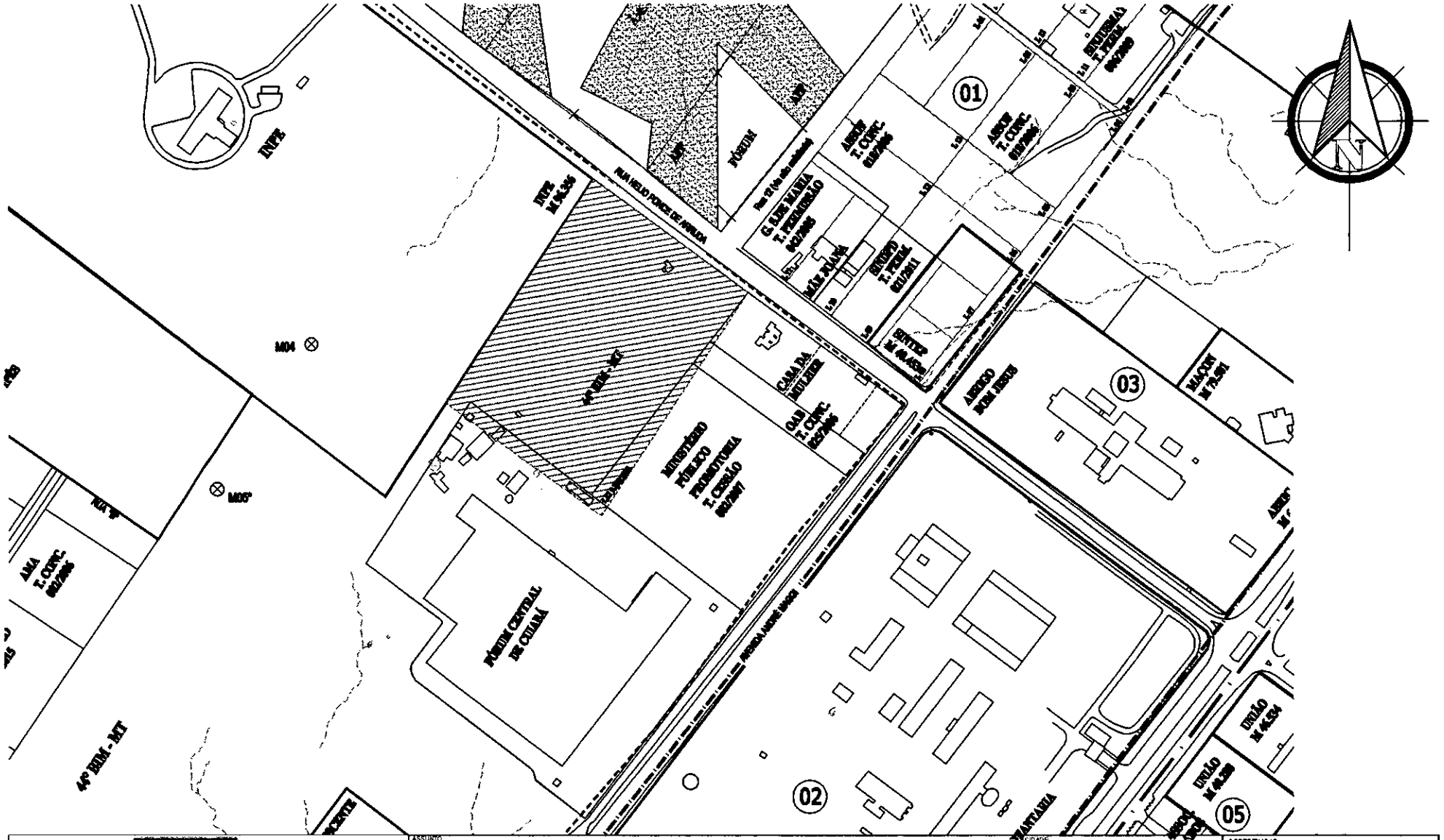


| | | | |
|---|---|---|---|
| **SEGES** SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO — GOVERNO DE MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO | ASSUNTO: CROQUI DE LOCALIZAÇÃO | CIDADE: Cuiabá - MT | COORDENADAS |
| | PROPRIETÁRIO: ESTADO DE MATO GROSSO | ÁREA DO TERRENO | |
| *Gerência de Patrimônio Imobiliário* | LOCALIZAÇÃO: CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO | ÁREA CONSTRUÍDA / ESCALA: s/ escala | RESPONSÁVEL TÉCNICO: Gerência de Patrimônio Imobiliário |
| | | DATA: junho/2016 / FOLHA: 01 | |

SEGES/MT Fls. 09 Rub. VC

FINAL Fls. 123

SEGES
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
GOVERNO DE MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços
Coordenadoria de Patrimônio e Materiais
Gerência de Patrimônio Imobiliário
Fones: (65) 3613.3640 / 3613.5829

Centro Político Administrativo - Complexo Paiaguás - Bloco III - CEP: 78.050-970 - CUIABÁ - MATO GROSSO

MATO GROSSO. ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO.

WWW.MT.GOV.BR

TJ/MT
Fls. 134

**Ofício nº 0757/GPI/CPM/SPS/SEGES/2016**
Processo nº 265112/2016 VC

Cuiabá, 29 de junho de 2016.

SEGES/MT
Fls. 10
Rub. VC

Ao Exmo Senhor Desembargador
**PAULO DA CUNHA**
*Presidente do Tribunal de Justiça*

0098570-82.2016.811.0000
Protocolo Geral - TJMT
ADMINISTRATIVA
Data: 7/7/2016 17:58:38
Mat.: 6135
No.:98570/2016

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos o processo 265112/2016, que trata da solicitação de prorrogação do prazo estabelecido no artigo 1° da Lei n°10.112/2014, a qual tem por objeto o imóvel situado no Setor D do Centro Político Administrativo.

Informamos que a área em questão apresenta novo interesse público, fazendo parte de uma área maior a qual está sendo permutada com o 44° Batalhão de Infantaria Motorizada, no objetivo de concretizar o Complexo Cultural no Batalhão Laguna.

Sem mais, deixamo-nos à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

**Odenir Pinheiro da Silva Junior**
Superintendente de Patrimônio e Serviços

**Rubiani Freire Alves**
Coordenadora de Patrimônio e Materiais

TJ/MT
Fls. 135

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
**Gabinete da Presidência**

Protocolo n.º 0098570-82.2016.8.11.0000

**VISTO**

À Coordenadoria de Infraestrutura para juntada aos autos da Escrituração de Imóveis n. 72/2014 (Prot. Atenas 211937).

Após, à Diretora-Geral para conhecimento e providências.

Cumpra-se.

Cuiabá, 4 de agosto de 2016.

***ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA***
*Juiz Auxiliar da Presidência*
Portaria nº. 417/2015-PRES, DJE nº. 9589

**JUNTADA**

Aos **12** dias do mês de **setembro** de **2016**, faço juntada do Expediente protocolado sob o nº 0098570-82.2016.8.11.0000, aos autos da Escrituração de Imóveis 72/2014 (Prot. Atenas: 211937), conforme r. despacho exarado pelo M.M. Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Dr. Aristeu Dias Batista Vilela às fls. 135-TJ/MT. Do que eu _____, **Meiriane Gonçalves Barbosa**, lavrei o presente.

Recebido em 12/09/2016
Às 15:20 hs.
Depto. Obras - Poder Judiciário

| | | |
|---|---|---|
| | **ESTADO DE MATO GROSSO**<br>**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**<br>**CIA - CONTROLE DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS** | **Data:** 09/09/2016<br>**Hora:** 15:11 |

## Relação de Andamentos do Processo
## Prot. Atenas : 211937 - ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS 72/2014

TJ / MT
Fls. 135

**Tipo de Andamento:** Despacho do Coordenador **Data do Andamento:** 09/09/2016
**Lotação de Origem:** CIF - Coordenadoria de Infraestrutura - SDCR
**Lotação de Destino:** DO - Departamento de Obras - SDCR
**Código de Validação:** NUUT7MWQBF
**Descrição:**

Em que pese a manifestação do Diretor do Departamento de Obras desta Coordenadoria, que esta futura construção não está entre as obras prioritárias da atual Administração, devovo os autos àquele Departamento para providenciar e apresentar os documentos necessáris para escrituração do terreno a ser recebido em doação, inclusive relatório de visita técnica, para que possa subsidiar decisão Presidencial, tanto para fazer gestão para postergar os efeitos da Lei vigente, tanto para avaliar a sua inclusão no Plano de Obras em elaboração.

Cuiabá, 9 de setembro de 2016.

Angela Cristina Gaspar Nogueira

Coordenadora de Infraestrutura

| | | |
|---|---|---|
| | **ESTADO DE MATO GROSSO**<br>**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**<br>**CIA - CONTROLE DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS** | **Data:** 06/01/2017<br>**Hora:** 15:41 |

TJ / MT
Fls. 138

## Relação de Andamentos do Processo
## Prot. Atenas : 211937 - ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS 72/2014

**Tipo de Andamento:** Encaminhamento
**Data do Andamento:** 06/01/2017
**Lotação de Origem:** DO - Departamento de Obras - SDCR
**Código de Validação:** 8XEM3CAWPH
**Descrição:**

Aos 06 dias do mês de janeiro de 2017, faço remessa destes autos à COORDENADORIA ADMINISTRATIVA, conforme solicitação da Ilma. Sra. Marluce Peixoto de Assis. Do que eu, _____ Weslei Sacal - Chefe da Divisão de Processamento, lavrei a presente.

TJ / MT
Fls. 139

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

*Procedimento : Prot. Atenas: 211937*

Vistos.

1. Em observância ao art. 8º da Portaria n. 89/2017-PRES, *verbis*: *"Art. 8º A supervisão das obras do Poder Judiciário, em qualquer fase em que se encontrem (novas, em curso, em ampliação ou reforma), competirá à Diretoria-Geral, elaborando relatório mensal ao Presidente"*, encaminho os autos às considerações da Diretoria-Geral do TJMT, para as providências necessárias.
2. Cumpra-se.
3. Cuiabá, 23 de junho de 2016.

(assinado digitalmente)

**TÚLIO DUAILIBI ALVES SOUZA,**
*Juiz Auxiliar da Presidência.*

Documento assinado digitalmente por: Tulio Duailibi Alves Souza
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código ZPEJVS62

TJ/MT
Fls. 140

ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS N. 72/2014
CIA 211937

*Vistos etc.*

Trata-se de processo autuado em razão de Lei que dispõe sobre a doação de imóvel (terreno) com a finalidade exclusiva à construção do prédio que abrigaria o *Juizado Unificado do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.*

Inicialmente, o prazo para construção seria de 12 (doze) meses para início da obra e 24 (vinte e quatro) meses para conclusão, a contar do registro da escritura, sob pena de reversão, nos termos do art. 4º, da Lei n. 8.964, de 27.8.2008 (fl. 3-TJMT).

O Desembargador Mariano Alonso Ribeiro Travassos - Presidente deste Tribunal à época -, solicitou ao Governador a prorrogação dos prazos, haja vista não haver programação orçamentária para a execução da obra em 2009 (fl. 15-TJMT), sendo publicada a Lei n. 9.299, de 11 de janeiro de 2010, que estabeleceu o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para início da obra e 48 (quarenta e oito) para a conclusão (fl. 26-TJMT).

Desta feita, foi determinada a inclusão da obra nas prioridades; entretanto, os autos aguardaram o ranqueamento e a priorização das obras, em atenção aos comandos da Resolução n. 114/2010/CNJ (fls. 37/50-TJMT), razão pela qual foi prorrogado o prazo para a construção, conforme Lei n. 9.650, de 25 de novembro de 2011, por mais 2 (dois) anos (fl. 51-TJMT).

Novamente foi solicitada a prorrogação do prazo para a construção, haja vista o incêndio ocorrido no galpão que abrigava o Departamento de Material e Patrimônio (fls. 55/57-TJMT). Além disso, foi



Documento assinado digitalmente por: Rui Ramos Ribeiro
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/Valida/Documento e utilize o código M4FDDSCE

determinada a desocupação do terreno e a viabilização do início da obra que deveria incluir a edificação do Departamento de Arquivo, sendo adotadas medidas iniciais que incluem a deliberação de que o Arquivo seria construído no mesmo terreno (fls. 58/84-TJMT).

Na sequência, foi juntada a Lei n. 10.112, de 6 de junho de 2014, que prorrogou o prazo para a construção do prédio do Juizado Unificado em mais 2 (dois) anos (fl. 91-TJMT) e iniciados os procedimentos para a escrituração do imóvel (fls. 92/109-TJMT).

A Coordenadora Administrativa informou que o prazo para a construção do prédio, estabelecido em Lei, terminava em junho/2018 e que o Poder Executivo Estadual teria interesse em permutar a área com o Exército Brasileiro, razão pela qual sugeriu que fosse deflagrada tratativa para a renovação dos prazos para a construção (fls. 114/118v°-TJMT).

O Desembargador Presidente, à época, determinou que fosse solicitada a prorrogação do prazo e o prosseguimento nas ações necessárias à escrituração do imóvel e evolução do projeto para a construção (fl. 120/120v°-TJMT).

Protocolado o pedido de prorrogação de prazo, o Superintendente de Patrimônio e Serviços e a Coordenadora de Patrimônio e Materiais confirmaram a existência de negociação com o Exército Brasileira para a permuta do terreno a fim de viabilizar a concretização do Complexo Cultural no Batalhão Laguna (fls. 121/135-TJMT).

Pois bem.

A última solicitação de prorrogação de prazo ao Poder Executivo ocorreu em 25.5.2016, a qual obteve como resposta a possibilidade



Documento assinado digitalmente por: Rui Ramos Ribeiro
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código M4FDDSGE

TJ/MT
Fls. 141

ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS N. 72/2014
CIA 211937

de permuta do terreno entre aquele Órgão e o Exército Brasileiro, mas não havia definitivamente sido concretizada (fl. 128/128verso e 134-TJMT).

De outro lado, nesse interstício foi aprovado pelo Tribunal Pleno deste Tribunal o Plano de Obras 2017-2021, que ranqueou e estabeleceu a necessidade e a programação de construção de prédio para abrigar o Juizado Unificado nos dois anos finais (2020-2021).

Dessa maneira, determino que seja oficiado ao Governo do Estado, solicitando-lhe informação sobre a efetivação da permuta com o Exército Brasileiro e, em caso negativo, que seja solicitada a viabilização de doação do terreno em comento com prazo de pelo menos 5 (cinco) anos para a construção.

Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de agosto de 2017.

*(assinado digitalmente)*

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**

Presidente do Tribunal de Justiça/MT



Documento assinado digitalmente por: Rui Ramos Ribeiro
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código M4FDDSGE

TJ/MT
Fls. 142

Escrituração de imóveis n. 72/2014 CIA 211937

## TERMO DE JUNTADA

Aos **quinze** dias do mês de **setembro** de **dois mil e dezessete**, faço **juntada** a estes autos de fotocópia do Ofício n. 1187/2017/PRES, protocolado no Gabinete do Governador do Estado. Do que, para constar eu, _____, (Carmen Vivian Jabra Anffe Pinto Costa Salla), Assessora da Diretoria-Geral, lavrei e subscrevi este termo.

TJ/MT
Fls. 143

CÓPIA

Protocolo n.: 469400/2017 Data:30/08/2017 13:24
Governo do Estado de Mato Grosso
GABINETE DO GOVERNADOR

Interessado(a): TRIBUNAL DE JUSTIÇA PODER JUDICIARIO ES
Assunto: INFORMAÇÃO
Resumo: solicito informações sobre a permuta, com o ex
ercito Brasileiro do terreno do qual havia sido autori
(065) 3613-4100 (065) 3613-410
Setor : PROTOCOLO
Volume: 1 de 1

0 000085 481336

ESTADO
PODI
TRIBU

Ofício n. 1187/2017-PRES

À Sua Excelência o Senhor
**JOSÉ PEDRO GONÇALVES TA**
Governador do Estado de Mato Gro

Senhor Governador:

Reportando-me ao Ofício n. 0757/GPI/CPM/SPS/SEGES/2016 (cópia anexa), solicito informações sobre a permuta, com o Exército Brasileiro, do terreno do qual havia sido autorizada a destinação/afetação ao Poder Judiciário para a construção do Juizado Unificado da Capital, consoante Lei n. 9.299/2010, alterada pelas Leis n. 9.650/2011 e 10.112/2014.

Caso não tenha sido concretizada a negociação com o Exército, solicito a Vossa Excelência que o terreno seja novamente destinado a esse Poder, com a concessão do período de 5 (cinco) anos para a construção do prédio, haja vista que foi aprovado, pelo Tribunal Pleno deste Sodalício, no dia 22.6.2017, o Plano de Obras 2017-2021 e essa edificação foi prevista para os dois últimos anos de vigência desse documento, ou seja 2020-2021.

Ressalto que a construção é de suma importância ao Poder Judiciário e à sociedade Mato-grossense, tendo em vista que a reunião dos Juizados hoje implantadas em prédios locados (Maruanã e Complexo Miranda Reis), além de facilitar o acesso ao cidadão, reduz despesas e centraliza a administração, cumprindo, assim, o papel institucional desse Órgão com uma atuação embasada especialmente no princípio da eficiência.

Respeitosamente,

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO,**
Presidente do Tribunal de Justiça.

JMH

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**Escrituração de imóveis n. 72/2014** **CIA 211937**

*Vistos etc.*

O Desembargador-Presidente determinou, às fls. 140/141-TJMT, a expedição de Ofício ao Governador do Estado de Mato Grosso, solicitando-lhe informação acerca da efetivação de permuta com o Exército Brasileiro, do terreno do qual havia sido autorizada a destinação/afetação ao Poder Judiciário para a consecução do Juizado Unificado da Capital e, em caso negativo, a solicitação acerca da viabilidade de doação do terreno em comento com, pelo menos, 5 (cinco) anos para a construção.

À fl. 143-TJMT, consta o Ofício n. 1187/2017-PRES, com protocolo no Gabinete do Governador sob o n. 469400/2017.

Dessa maneira, cumprida a determinação do Desembargador-Presidente, retornem os autos ao Departamento Administrativo para aguardar a resposta ao Ofício expedido.

Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de setembro de 2017.

*(assinado digitalmente)*

Bel[a]. **Claudenice Deijany F. de Costa**
Diretora-Geral - TJ/MT

Documento assinado digitalmente por: CLAUDENICE DEIJANY FARIAS DE COSTA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 6ADY3NXA

## CERTIDÃO

**CERTIFICO,** aos **quatro** dias do mês de **dezembro** de 2017 que, até a presente data, não aportou neste Departamento Administrativo, resposta ao **Ofício n. 1187/2017-PRES,** encaminhado ao Excelentíssimo Senhor **JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES** – Governador do Estado de Mato Grosso. Dou fé, do que eu _____, Fabiana Piccini Oliveira Luft – Chefe de Divisão de Processamento de Autos, lavrei a presente.

## REMESSA

Aos **quatro** dias do mês **dezembro** de **2017**, faço remessa destes autos à **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA,** para conhecimento da certidão encartada e deliberação. Eu, _____ **Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo,** Diretora do Departamento Administrativo, a subscrevi.

Fls. 146

O Exmo. Sr. Desembargador Rui Ramos Ribeiro, Presidente deste Sodalício, encaminhou ofício ao Exmo. Sr. José Pedro Gonçalves Taques, Governador do Estado de Mato Grosso, solicitando informação acerca da efetivação de permuta com o Exército Brasileiro, do terreno do qual havia sido autorizada a destinação/afetação ao Poder Judiciário para a consecução do Juizado Unificado da Capital e, em caso negativo, a solicitação acerca da viabilidade de doação do terreno em comento com, pelo menos, 5 (cinco) anos de prazo para a construção.

O Ofício n. 1187/2017-PRES (fl. 143), foi protocolizado no Gabinete do Governador do Estado sob n. 469400/2017, em 30/08/2017.

Por despacho de fl. 144, a Ilma. Sra. Claudenice Deijany F. de Costa, Diretora-Geral deste Tribunal, determinou o retorno dos autos ao Departamento Administrativo, para aguardar a resposta ao ofício encaminhado.

No entanto, conforme certidão de fl. 145, não houve resposta ao Ofício n. 1187/2017-PRES, encaminhado ao Governador do Estado.

Desta forma, faço os autos **conclusos** ao **Exmo. Sr. Desembargador Rui Ramos Ribeiro, Presidente desta Corte, para deliberação,**

sugerindo esta Coordenadoria, s.m.j, a **reiteração do inteiro teor do Ofício n. 1187/2017-PRES.**

Cuiabá, 25 de abril de 2018.

**Marluce Peixoto de Assis**
**Coordenadora Administrativa**

**TERMO DE CONCLUSÃO**

Aos **vinte e seis** dias do mês de **abril** do ano de **2018,** faço **concluso** estes autos ao **Excelentíssimo Senhor Desembargador Rui Ramos Ribeiro - Presidente deste Tribunal**. Do que eu, _____ (**Marluce Peixoto de Assis**), Coordenadora Administrativa, lavrei e subscrevi o presente Termo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Escrituração de Imóveis n. 72/2014 CIA 211937

*Vistos etc.*

Retornam os autos com a informação da Coordenadora Administrativa (fl. 146-TJMT) de que não houve resposta ao Ofício n. 1187/2017-PRES (fls. 143-TJMT) protocolado no Gabinete do Governador.

Ao analisar o andamento do expediente no *site* da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES-MT, constata-se que se encontra em andamento no Gabinete do Secretário-Adjunto de Patrimônio e Serviços (extrato anexo).

Dessa feita, retornem os autos para a Coordenadoria Administrativa, a fim de que acompanhe o andamento do expediente e aguarde a resposta do Governo do Estado à solicitação.

Cumpra-se.

Cuiabá, 7 de maio de 2018.

*(assinado digitalmente)*
Bel[a]. **Claudenice Deijany F. de Costa**
Diretora-Geral - TJ/MT

Documento assinado digitalmente por: CLAUDENICE DEIJANY FARIAS DE COSTA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código SU6HUFT2

TJ / MT
348

Hoje ◆ Sexta-feira, 4 de Maio de 2018

## Dados do Processo

**Número/Ano do Processo** : 469400 / 2017

**Assunto** : INFORMA◆◆O

**Resumo do Assunto** : solicito informa◆◆es sobre a permuta, com o exercito Brasileiro do terreno do qual havia sido autorizada a destina◆◆o/afeta◆◆o ao poder judici◆rio para a constru◆◆o do juizado unificado da capital, consoante lei n◆ 9.299/2010,altera pelas leis n. 9.650/2011 e 10.112/2014.

**Parte Interessada** : TRIBUNAL DE JUSTI◆A PODER JUDICIARIO ESTADO DE MATO GROSSO

**Unidade Atual** : PROTOCOLO SEGES

## Movimenta◆◆o do Protocolo

| Origem | | | | Ação | Destino | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão/ | Setor | Data | hora | | Órgão | Setor | Data | Hora |
| **SEGES** | GABINETE DO SEC. ADJUNTO DE PATRIMONIO E SERVICOS | 15/12/2017 | 17:34:59 | Enviar | | | | 00:00:00 |
| | encaminhamento de processo | | | **Encaminhamento:** | | | | |
| **SEGES** | GERENCIA DE PATRIMONIO IMOBILIARIO | 28/11/2017 | 14:04:54 | Enviar | **SEGES** | GABINETE DO SEC. ADJUNTO DE PATRIMONIO E SERVICOS | 15/12/2017 | 17:34:46 |
| | PROCESSO PROJETO LAGUNA | | | **Encaminhamento:** | | | | |
| **SEGES** | COORDENADORIA DE PATRIMONIO E MATERIAIS | 19/10/2017 | 17:05:42 | Enviar | **SEGES** | GERENCIA DE PATRIMONIO IMOBILIARIO | 19/10/2017 | 18:29:26 |
| | Para analise e providecias | | | **Encaminhamento:** | | | | |
| | ROJETO LAGUNA - FOI ENVIADO OFICIO PARA SEC PEDINDO INFORMA◆◆ES SOBRE O ANDAMENTO DO PROJETO. - 28/11/2017 - 14:03:59 | | | **Andamento:** | | | | |
| **SEGES** | GABINETE DO SEC. ADJUNTO DE PATRIMONIO E SERVICOS | 18/10/2017 | 17:06:57 | Enviar | **SEGES** | COORDENADORIA DE PATRIMONIO E MATERIAIS | 19/10/2017 | 17:05:20 |
| | PARA ANALISE E PROVIDENCIA | | | **Encaminhamento:** | | | | |
| **SEGES** | UNIDADE JURIDICA | 16/10/2017 | 17:17:04 | Enviar | **SEGES** | GABINETE DO SEC. ADJUNTO DE PATRIMONIO E SERVICOS | 18/10/2017 | 17:06:44 |
| | Encaminhamos os autos em ep◆grafe para provid◆ncias, consoante despacho fls. 09-verso. | | | **Encaminhamento:** | | | | |

Nova Consulta

## TERMO DE REMESSA

Aos **oito** dias do mês de **maio** de **dois mil e dezoito**, faço remessa destes autos à Coordenadoria Administrativa, em cumprimento ao despacho de fls. 147-TJMT. Do que, para constar eu, _____ (Carmen Vivian Jabra Anffe Pinto Costa Salla), Técnico Judiciário lotada da Diretoria-Geral, lavrei e subscrevi este termo.

**Escrituração de Imóveis n. 72/2014** **Prot. Atenas 211937**

## TERMO DE REMESSA

Aos **dezesseis** dias do mês de **outubro** do ano de **2018**, faço **remessa** destes autos ao **DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**, para conhecimento as providências. Do que eu, _____ **(Marluce Peixoto de Assis), Coordenadora Administrativa,** lavrei a presente.

## CERTIDÃO

**CERTIFICO**, que estes autos foram recebidos neste Departamento em 18/10/2018, para dar cumprimento à remessa da Coordenadoria Administrativa encartada às fls. 150/TJMT. **CERTIFICO**, ainda, a juntada da Portaria atualizada nº 104/2019-PRES, encartado às fls. 152/153/TJ-MT. **CERTIFICO**, ainda mais, a juntada da Publicação da Portaria nº 104/2019-PRES, encartado às fls. 154/TJ-MT. **CERTIFICO** que estes autos estão aguardando novas deliberações da Comissão Multisetorial, conforme foi instituída pela Portaria acima citada. Do que eu _____ Belª **MICAL MACIEL** – Chefe de Divisão, lavrei a presente.

TJ/MT
Fls. 152

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

# PORTARIA Nº 104/2019-PRES

**Dispõe sobre a composição da Comissão Multisetorial para gestão dos processos administrativos de escrituração de imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor da decisão Presidencial prolatad
Processo Administrativo nº 154/2016 (CIA. 0077842-20.2016.8.11.

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade d
relativos à escrituração dos imóveis pertencentes ao Pode
Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** o relatório elaborado
Administrativa, que deu origem ao Processo Adr
(CIA 0077842-20.2016.8.11.0000), descrever
inconformidades encontradas em grande r
imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do

matr

**RESOLVE:**

**Art. 1°**, Alterar a composição da Comissão Multisetorial instituída pela Portaria nº 350/2017-PRES, publicada à página 92 do DJe-MT Edição nº 10052, disponibilizado em 04/7/2017, e estabelecer suas atribuições, nos termos desta Portaria.

**Art. 2°** A Comissão Multisetorial será presidida pelo Exmo. Sr. Túlio Duailibi Alves Souza, Juiz Auxiliar da Presidência, matrícula 10591, e composta pelos seguintes membros:

I - Claudenice Deijany Farias de Costa, Diretora-Geral, matrícula 5789;

II - Renatta Souza Carvalho Tirapelle, Assessora Sênior da Presidência, matrícula 24668;

III - Afonso Maciel, Coordenador de Planejamento, matrícula 6393;

IV - Marluce Peixoto de Assis, Coordenadora Administrativa, matrícula 11227;

V - Roberto Cyriaco da Silva, Coordenador de Infraestrutura, matrícula 7950;

VI - Wermison Ferreira César, Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, matrícula 7950;

VII - Mical Maciel, Chefe de Divisão, matrícula 38108;

VIII - Luciano Pereira Belic, Analista Judiciário, matrícula 7076;

IX - Thiago Fabricio dos Santos, Assessor Técnico Jurídico, matrícula 22262.

TJ/MT
Fls. 153

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**Art. 3º** Compete à Comissão Multisetorial, com observância das competências inerentes aos cargos descritos nos incisos I a VIII do artigo 2º:

I - a gestão dos processos administrativos de escrituração dos imóveis do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

II - a regularização das escriturações dos imóveis pertencentes ao patrimônio imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

**Art. 4º** O presidente do Tribunal de Justiça poderá outorgar aos Juízes Diretores dos Foros, por meio de instrumento de mandato com poderes específicos, a prática de atos visando a regularização das escriturações dos imóveis das comarcas respectivas perante os cartórios e órgãos públicos locais.

**Art. 5º** Fica revogada a Portaria nº 350/2017-PRES.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 14 de janeiro de 2019.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do Tribunal de Justiça

TJ/MT
Fls. 154

de Pessoal inclua no cronograma de pagamento, os valores devidos a título de URV, concernente ao período de 03/1995 a 03/1997, respeitando a ordem cronológica dos créditos e a Resolução n. 01/2010/TP.

À Coordenadoria de Recursos Humanos para as providências necessárias.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2018.

EDUARDO DA SILVEIRA CAMPOS

Vice-Diretor-Geral do TJMT

DECISÃO N. 2331/2018-VDG

PEDIDO DE PAGAMENTO DE URV N. 67/2018

CIA N. 0048320-11.2017.8.11.0000

A Sra. JOVANICE ALVES DOS SANTOS , requereu informações dos valores disponíveis da servidora aposentada MAURÍCIA ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 1987, falecida em 03/04/2017.

O Departamento de Pagamento de Pessoal registrou na Informação n. 1709/2018-DPP, que constam pendências de pagamento de verbas rescisórias, já atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC até o mês de agosto de 2018, no montante de R$ 5.247,56 (cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Pontuou que, em cumprimento à decisão administrativa do Tribunal Pleno do dia 15/12/2016, foi determinada a realização do reprocessamento da URV do período de 03/1998 a 12/2008 e 13°/2008, os quais foram atualizados com correção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor e até o mês de julho/2018 gerando um crédito de URV no valor de R$ 106.593,15 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e quinze centavos).

Informou, ainda, que em consulta ao Sistema de Gestão de Pagamento de Pessoal-GPP, verificou-se que a "de cujus" recebeu a URV do reprocessamento, no valor de R$ 72.578,76 (setenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) em 02/01/2017, pois encontrava-se ativa em folha, ficando um saldo remanescente de R$ 84.014,39 (oitenta e quatro mil, quatorze reais e trinta e nove centavos).

É o relato.

Decido.

Diante do exposto, DETERMINO que o Departamento de Pagamento de Pessoal inclua no cronograma de pagamento dos passivos os valores devidos a título de verbas rescisórias e de reprocessamento da URV do período de 03/1998 a 12/2008 e 13/2008, respeitando a ordem cronológica dos créditos e a Resolução n. 01/2010/TP.

Por derradeiro, ressalte, ainda, que quando o Departamento de Pagamento de Pessoal for efetivar o pagamento das verbas rescisórias e da URV, é importante constatar que o Superior Tribunal de Justiça manifestou a respeito da aplicação da Lei n. 6.858/80, prioritariamente à lei civil, nos seguintes termos:

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. PIS/PASEP. VALOR NÃO RECEBIDO EM VIDA. LIBERAÇÃO AOS DEPENDENTES DO DE CUJUS PERANTE A PREVIDÊNCIA SOCIAL. LEI Nº 6.858, DE 1980. O montante do crédito que o falecido tinha junto ao Fundo PIS/PASEP, não recebido em vida, deve ser liberado aos respectivos dependentes, assim considerados aqueles habilitados perante a Previdência Social, independentemente de inventário ou arrolamento; o levantamento só depende de autorização judicial se não houver dependentes habilitados, hipótese em que serão recebidos pelos sucessores previstos na lei civil, mediante alvará a ser requerido ao juízo competente para o inventário ou arrolamento. - (CC-36.332/SP, Segunda Seção, Rel. Min. Ministro Ari Pargendler, DJ 30/11/05)

Nesse contexto, verifica-se que no caso de falecimento de servidor ou pensionista, os valores decorrentes da relação de trabalho deverão ser pagos a quem de direito, dependentes ou sucessores, e deverão ser apresentados os seguintes documentos comprobatórios:

1. Declaração de dependente habilitado pela Previdência Social ou se for o caso, pelo órgão encarregado, na forma da legislação própria, do processamento do benefício por morte (Lei Complementar Estadual n. 04/90), de acordo com o disposto no artigo 2° do Decreto 85.845/81;

2. Alvará judicial, conforme artigo 5° do Decreto 85.845/81, que dispõe sobre o pagamento aos dependentes ou sucessores, de valores não recebidos em vida pelos respectivos titulares.

Note, também, que, a falta das documentações discriminadas ensejará o dever do órgão de pagar novamente, no caso de quitação para pessoa não habilitada em virtude do errado procedimento e inexistência de cautela. Assim, toma-se condição necessária a apresentação dos documentos citados.

No que concerne à legitimidade para receber os direitos advindos da morte de servidor ou pensionista, há que ressaltar que eles serão pagos, em cotas iguais, aos dependentes habilitados perante a Previdência Social e, na sua falta , aos sucessores previstos na lei civil, indicados em Alvará Judicial, independentemente de inventário ou arrolamento.

Nesse contexto, cientifique a requerente para que providencie, havendo ou não inventário ou arrolamento em curso, pedido de alvará judicial atualizado, devendo o Departamento de Pagamento de Pessoal fornecer certidão, que deverá constar todas as verbas pendentes de adimplemento (URV).

À Coordenadoria de Recursos Humanos para as providências necessárias.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2018.

EDUARDO DA SILVEIRA CAMPOS

Vice-Diretor-Geral do TJMT

## Coordenadoria Administrativa

## Departamento Administrativo

### Portaria Presidência

PORTARIA Nº 104/2019-PRES

Dispõe sobre a composição da Comissão Multisetorial para gestão dos processos administrativos de escrituração de imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da decisão Presidencial prolatada no Processo Administrativo nº 154/2016 (CIA. 0077842-20.2016.8.11.0000);

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos relativos à escrituração dos imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o relatório elaborado pela Coordenadoria Administrativa, que deu origem ao Processo Administrativo nº 154/2016 (CIA 0077842-20.2016.8.11.0000), descrevendo as irregularidades e inconformidades encontradas em grande parte das escriturações dos imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Multisetorial instituída pela Portaria nº 350/2017-PRES, publicada à página 92 do DJe-MT Edição nº 10052, disponibilizado em 04/7/2017, e estabelecer suas atribuições, nos termos desta Portaria.

Art. 2º A Comissão Multisetorial será presidida pelo Exmo. Sr. Túlio Duailibi Alves Souza, Juiz Auxiliar da Presidência, matrícula 10591, e composta pelos seguintes membros:

I - Claudenice Deijany Farias de Costa, Diretora-Geral, matrícula 5789;

II - Renatta Souza Carvalho Tirapelle, Assessora Sênior da Presidência, matrícula 24668;

III - Afonso Maciel, Coordenador de Planejamento, matrícula 6393;

IV - Marluce Peixoto de Assis, Coordenadora Administrativa, matrícula 11227;

V - Roberto Cyriaco da Silva, Coordenador de Infraestrutura, matrícula 7950;

VI - Wermison Ferreira César, Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, matrícula 7950;

VII - Mical Maciel, Chefe de Divisão, matrícula 38108;

VIII - Luciano Pereira Belic, Analista Judiciário, matrícula 7076;

IX - Thiago Fabricio dos Santos, Assessor Técnico Jurídico, matrícula 22262.

Art. 3º Compete à Comissão Multisetorial, com observância das competências inerentes aos cargos descritos nos incisos I a VIII do artigo 2º:

I - a gestão dos processos administrativos de escrituração dos imóveis do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

II - a regularização das escriturações dos imóveis pertencentes ao patrimônio imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º O presidente do Tribunal de Justiça poderá outorgar aos Juízes Diretores dos Foros, por meio de instrumento de mandato com poderes específicos, a prática de atos visando a regularização das escriturações dos imóveis das comarcas respectivas perante os cartórios e órgãos públicos locais.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 350/2017-PRES.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá, 14 de janeiro de 2019.
Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 201/2019-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o teor do Documento de Oficialização da Demanda – DOD n. 5/2019-DC visando a aquisição de Licenças para Virtualização de Infraestrutura de TIC e Serviços de Suporte Técnico e Garantia das Licenças VCloud;
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação, visando a aquisição de Licenças para Virtualização de Infraestrutura de TIC e Serviços de Suporte Técnico e Garantia das Licenças VCloud, prezando pela manutenção e aprimoramento de mecanismos de virtualização e alinhamento para garantir a segurança da informação, bem como serviço técnico adequado a este Poder Judiciário;
Art. 2º - A equipe será composta pelos servidores:
I – Benedito Pedro da Cunha Alexandre, Mat. 6590 (Integrante demandante);
II – Thomas Augusto Caetano, Mat. 5544 (Integrante demandante substituto);
III – Marcelo Monteiro de Moraes, Mat. 9838 (Integrante técnico);
IV – Rodolfo Barbosa de Siqueira, Mat. 28980 (Integrante técnico substituto);
V – Marco Antônio Molina Parada, Mat. 5548 (Fiscal e integrante administrativo)
VI – Anderson Domingues Augusto, Mat. 10082 (Fiscal e Integrante administrativo substituto);
Art. 3º - Cabe à Equipe elaborar estudos técnicos preliminares, Plano de Trabalho, se exigido, e Termo de Referência ou Projeto Básico da Aquisição/contratação objeto do artigo 1º desta Portaria, autuado sob os autos do Processo Administrativo n. 18/2019 (CIA n. 0001644-34.2019.8.11.0000), observando-se as respectivas competências.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 21 de janeiro de 2019.
Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 214/2019-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o teor do Documento de Oficialização da Demanda – DOD n. 2/2019-DSI visando a aquisição de nobreaks de baixa capacidade para atender o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação, visando a aquisição de nobreaks de baixa capacidade visando a preservação da vida útil dos equipamentos de informática do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;
Art. 2º - A equipe será composta pelos servidores:
I – Marcos Pinto Gomes, Mat. 5851 (Integrante demandante);
II – Helton Correa Pereira da Matta, Mat. 21594 (Integrante demandante substituto);
III – Marcio Ciriaco da Silva, Mat. 7558 (Integrante técnico);
IV – Henardo Nunes Carneiro, Mat. 3302 (Integrante técnico substituto);
V – Marco Antônio Molina Parada, Mat. 5548 (Fiscal e integrante administrativo)
VI – Anderson Domingues Augusto, Mat. 10082 (Fiscal e Integrante administrativo substituto);
Art. 3º - Cabe à Equipe elaborar estudos técnicos preliminares, Plano de Trabalho, se exigido, e Termo de Referência ou Projeto Básico da Aquisição/contratação objeto do artigo 1º desta Portaria, autuado sob os autos do Processo Administrativo n. 21/2019 (CIA n. 0001273-70.2019.8.11.0000), observando-se as respectivas competências.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 23 de janeiro de 2019.
Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Presidente do Tribunal de Justiça

## Supervisão dos Juizados Especiais

## Turma Recursal Única

### Informação

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO
**Processo Número:** 1000014-71.2019.8.11.9005
**Parte(s) Polo Ativo:**
LUZENY RODRIGUES MAGALHAES (AGRAVANTE)
**Advogado(s) Polo Ativo:**
CLAUDEMAR GOMES DA SILVA OAB - MT19169-O (ADVOGADO)
**Parte(s) Polo Passivo:**
MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE (AGRAVADO)
Promotoria de Justiça de Primavera do Leste (AGRAVADO)

Certifico que o Processo nº 1000014-71.2019.8.11.9005 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DR. SEBASTIÃO DE ARRUDA ALMEIDA.

Informação Classe: CNJ-212 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
**Processo Número:** 1000015-56.2019.8.11.9005
**Parte(s) Polo Ativo:**
BANCO BRADESCO SA (IMPETRANTE)
**Advogado(s) Polo Ativo:**
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB - MT11065-S (ADVOGADO)
**Parte(s) Polo Passivo:**
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO DA COMARCA DE SORRISO (IMPETRADO)

Certifico que o Processo nº 1000015-56.2019.8.11.9005 – Classe: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DA DRA. LAMISSE RODER FEGURI A. CORRÊA.

### Intimação

Intimação de pauta Classe: CNJ-65 RECURSO INOMINADO
**Processo Número:** 1002326-71.2016.8.11.0001
**Parte(s) Polo Ativo:**
EVERTON ALLAN ZANETTI (RECORRENTE)
**Parte(s) Polo Passivo:**
ESTADO DE MATO GROSSO (RECORRIDO)
**Outros Interessados:**
MPEMT - CUIABÁ - JUIZADO ESPECIAL (CUSTOS LEGIS)

INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Intimado para a Sessão de julgamento do dia 11 de fevereiro de 2019, às 13:30h no PLENÁRIO DAS TURMAS RECURSAIS – anexo administrativo do Tribunal de Justiça - Des. Antônio de Arruda, localizado no Centro Político Administrativo. FICAM CIENTES OS ADVOGADOS E AS PARTES QUE O PRAZO PARA EVENTUAIS RECURSOS CONTAR-SE-Á DA DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 85 DO FONAJE.

Intimação de pauta Classe: CNJ-65 RECURSO INOMINADO
**Processo Número:** 1002551-91.2016.8.11.0001
**Parte(s) Polo Ativo:**
ESTADO DE MATO GROSSO (RECORRENTE)
**Parte(s) Polo Passivo:**
ENZO RICCI FILHO (RECORRIDO)
BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO (RECORRIDO)
EMILIA ONDINA MIRAGLIA FERNANDES (RECORRIDO)
MARCONDES POUSO FILGUEIRA (RECORRIDO)
VERA LUCIA POUSO CURVO (RECORRIDO)
**Advogado(s) Polo Passivo:**
CRISTIANE MONTEIRO VIDAL OAB - MT1011200A (ADVOGADO)
RICARDO VIDAL OAB - MT0002679A (ADVOGADO)
**Outros Interessados:**
MPEMT - CUIABÁ - JUIZADO ESPECIAL (CUSTOS LEGIS)

INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Intimado para a Sessão de

## JUNTADA

Aos 09 dias do mês de julho de 2019, foi juntado o Ofício-Circular nº 62/2019-PRES, datado de 01/07/2019, acostado às fls. 156/157TJMT. Foi juntado, também, o comprovante de envio através do Malote Digital, encartado à fl. 158/TJMT. Do que eu Mical Maciel Belª **MICAL MACIEL** – Chefe de Divisão, lavrei a presente.

TJ/MT
Fls. 156

Ofício-Circular n. 62/2019-PRES

Cuiabá, 01 de julho de 2019

A Suas Excelências os(as) Senhores(as)
Juízes(as) de Direito Diretores(as) dos Foros das Comarcas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Assunto: Plano de Gestão 2019-2020. Projeto 5.3 (Regularização do Patrimônio Imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso). Solicitação de informações às Prefeituras e aos Cartórios de Registro de Imóveis das Comarcas.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a):

1. Considerando o Planejamento Estratégico Participativo 2015-2020, no qual se insere o Plano de Gestão 2019-2020, que tem entre uma de suas metas a execução do Projeto 5.3, cujo escopo é a regularização do patrimônio imobiliário do Poder Judiciário de Mato Grosso, solicito os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de obter, junto à Prefeitura Municipal e ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, encaminhando-as posteriormente a este Tribunal, informações que são indispensáveis para a execução do projeto referido.

2. Para tanto, será necessário que sejam obtidas por Vossa Excelência, junto à Prefeitura Municipal, as seguintes informações:

2.1. Relação de documentos necessários para a expedição do Certificado de Conclusão de Obras (HABITE-SE) referente à edificação do prédio do Fórum da Comarca, haja vista ser imprescindível a apresentação deste documento junto aos Cartórios de Registro de Imóveis para formalizar averbações de edificações dos prédios dos Fóruns que ainda não constem das escrituras públicas de doação que tenham sido lavradas quando do recebimento em doação desses bens imóveis pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, ou que ainda não tenham sido devidamente averbadas à margem das matrículas formalizadas nos Cartórios de Registros de Imóveis das Comarcas.

2.2. Valor venal atualizado dos bens imóveis (terreno e respectivas edificações) em que está localizado a sede do Fórum da Comarca, haja vista todo imóvel ter valor venal definido de acordo com a planta genérica de cada município e conforme tabelas de avaliação específica de cada prefeitura.

TJ/MT
Fls. 157

3. Solicito a Vossa Excelência, ainda, que oficie ao Cartório de Registro de Imóveis com objetivo de obter do Oficial de Registro a relação de documentos necessários a proceder à averbação da edificação do prédio do Fórum da Comarca à margem da matrícula(s) que tenha(m) sido formalizada(s) em tal cartório, quando do registro da escritura(s) pública(s) por meio da(s) qual(is) tenha sido feita doação de bens ao Poder Judiciário de Mato Grosso.

4. Necessário, ainda, que conste das informações que serão prestadas pela Prefeitura Municipal e pelo Oficial de Registro de Imóveis, se para ingressar (dar entrada) os pedidos de expedição de HABITE-SE e de AVERBAÇÃO, devem ser apresentadas as cópias autenticadas ou cópias simples dos documentos que deverão instruir esses pedidos.

5. Seguem, anexas, cópias de documentos públicos formalizados em Cartórios (escrituras públicas de doação e/ou matrículas), referentes à doação e ao registro de doação do bem imóvel (terreno, ou terreno + construção) em que está localizado (edificada) a sede do Fórum da Comarca, para instrução dos pedidos a serem formulados por Vossa Excelência junto à Prefeitura Municipal e ao Cartório de Registro de Imóveis, para atendimento das solicitações contidas neste ofício.

6. Por derradeiro, informo que quaisquer dúvidas no sentido de dar efetividade às solicitações aqui realizadas, deverão ser dirimidas junto à Coordenadoria Administrativa (Departamento de Material e Patrimônio – telefone (65) 3617-3766), setor responsável por dar andamento às ações objetivando dar cumprimento ao Projeto 5.3.

Atenciosamente,

Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso

TJ/MT
Fls. 158

Poder Judiciário **Malote Digital**

**Impresso em:** 09/07/2019 às 14:32

## RECIBO DE ENVIO

**Documento:** Ofício Circular da Presidência n. 62.2019.pdf

**Código de rastreabilidade:** 81120194345754

**Remetente:** Departamento de Material e Patrimonio
Mical Maciel

**Data de Envio:** 03/07/2019 08:47:21

**Assunto:** Projeto 5.3 (Regularização do Patrimônio Imobiliário do PJMT). Solicitação de informações às Prefeituras e aos Cartórios de Registro de Imóveis das Comarcas.

| Destinatários | Data Leitura | Lido Por |
|---|---|---|
| SECRETARIA DA VARA ESP. AÇÃO CIVIL PÚBLICA E AÇÃO POPULAR - CUIABÁ (TJMT) | 03/07/2019 10:10:41 | SIRLENE RODRIGUES MACHADO GIMENEZ |
| ****PROTOCOLO FÓRUM DA CAPITAL**** (TJMT) | 03/07/2019 12:28:54 | DINALVA TEIXEIRA GOUVEIA |
| PROTOCOLO - JUIZADOS CÍVEIS MARUANÃ (TJMT) | 03/07/2019 12:48:02 | Aparecida de Fátima Rodrigues Tabosa |
| CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO MIRANDA REIS (TJMT) | 03/07/2019 13:51:54 | MICHELA APARECIDA NEVES PEREIRA |
| CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E ARQUIVAMENTO - CUIABÁ (TJMT) | | |
| CENTRAL DE APOIO PROFISSIONAL - CUIABÁ (TJMT) | | |
| GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA (TJMT) | | |
| GABINETE DA 8ª VARA CÍVEL - CUIABÁ (TJMT) | | |
| SECRETARIA DA 3ª VARA ESP. FAZENDA PÚBLICA - CUIABÁ (TJMT) | | |
| CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO - POMERI (TJMT) | | |

Imprimir

**Escrituração de Imóveis nº 72.2014 - Prot. Atenas: 211937**

**JUNTADA**

Aos **20** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2020,** faço a **juntada** a estes autos dos seguintes documentos:

1) Ofício nº 1.582/2019-PRES (0058817-16.2019.8.11.0000), de 11.9.2019, devidamente protocolizado em 12.9.2019 na Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso - ofício esse subscrito pelo Exmo. Sr. Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha, Presidente deste Tribunal, por meio do qual foi formulada **consulta** ao Exmo. Sr. Waldemar Pinheiro dos Santos, Subprocurador-Geral Administrativo e de Controle Interno da Procuradoria-Geral do Estado, e que teve por objeto os processos de escrituração dos imóveis que integram o patrimônio imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme documentos de fls. 160/168-TJMT;

2) Ofício nº 1.664/GAB/PGE/2019 (CIA 0066238-57.2019.8.11.0000), de 15/10/2019, encaminhado pelo Exmo. Sr. Francisco de Assis da Silva Lopes, Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso, em **resposta à consulta** formulada pelo Exmo. Sr. Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha, Presidente deste Tribunal, por meio do Ofício nº 1.582/2019-PRES (Referência CIA 0058817-16.2019.8.11.0000), de 11.9.2019, devidamente protocolizada em 12.9.2019 na Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, e que teve por objeto os processos de escrituração dos imóveis que integram o patrimônio imobiliário do

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme documentos de fls. 169/178-TJMT;

3) Respostas encaminhadas pelo(a) Juiz(a) Diretor(a) do Fórum da Comarca, em atendimento ao Ofício-Circular 62/2019-PRES emitido pela Presidência deste Tribunal, por meio do qual foi solicitado à Autoridade Judiciária responsável pela Diretoria do Fórum a obtenção de informações junto à Prefeitura Municipal e ao Cartório de Registro de Imóveis, informações essas indispensáveis à execução do Projeto 5.3 (Regularização do Patrimônio Imobiliário do Poder Judiciário de Mato Grosso), conforme documentos de fls. 179/194-TJMT;

Do que eu, _____, **(Luciano Pereira Belic), Analista Judiciário e Integrante da Comissão Multisetorial instituída pela Portaria nº 104/2019-PRES,** lavrei a presente.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Presidência

TJ / MT
Fls. 160

TJ/MT
Fls. 156

OFÍCIO Nº 1582/2019-PRES

Cuiabá, 11 de setembro de 2019.

*Referência: 0058817-16.2019.8.11.00000 (TJMT)*

RECEBIDO
EM: 12/09/19 às 14 h 15
SGACI/PGE-MT
Carlinne de Souza e Silva
Chefe de Gabinete
Subprocuradoria-Geral Administrativa e de Controle Interno

A Sua Excelência o Senhor
WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS
Subprocurador-Geral Administrativo e de Controle Interno
Procuradoria-Geral do Estado
78049-903. Cuiabá. MT

**Assunto: Consulta sobre processos de escrituração dos imóveis que integram o patrimônio imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso**

Senhor Subprocurador-Geral,

1. Tramita neste Tribunal de Justiça o Processo Administrativo nº 154/2016 (Número Único CIA 0077842-20.2016.8.11.0000), que tem por objeto relatório sobre a situação atual dos processos de escrituração de imóveis existentes no Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

2. No Planejamento Estratégico Participativo 2015-2020 deste Poder está inserido o Plano de Gestão 2019-2020, que tem entre uma de suas metas a execução do Projeto 5.3, cujo escopo é a regularização do patrimônio imobiliário do Poder Judiciário de Mato Grosso e que tem como área responsável a Coordenadoria Administrativa (C. ADM) e como executor o Departamento de Material e Patrimônio (DMP) deste Tribunal, integrando também os trabalhos para a execução do projeto acima referido uma Comissão Multisetorial para gestão dos processos administrativos de escrituração dos imóveis que integram o patrimônio deste Poder, instituída por esta Presidência por meio da Portaria nº 104/2019-PRES.

3. Em análise realizada nos processos administrativos de escrituração de imóveis deste Poder, todos descritos no RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO DOS PROCESSOS



Documento assinado digitalmente por: CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

DE ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS (DOC. 01) que foi encartado no Processo Administrativo nº 154/2016 (CIA 0077842-20.2016.8.11.0000), foi identificado, a partir de critérios adotados e que foram especificados no mencionado relatório, que referidos processos estão em diferentes fases de tramitação, reclamando a adoção de providências distintas, objetivando:

a) a regularização e/ou retificação (rerratificação) das escrituras públicas de doação dos imóveis ao patrimônio imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

b) a obtenção de inúmeros documentos necessários ao aperfeiçoamento da instrução processual e à formalização das averbações das edificações dos prédios dos Fóruns das Comarcas à margem das matrículas dos respectivos lotes urbanos em que foram – ou em que estão sendo - construídos, ou mesmo nas escrituras públicas de doação desses mesmos lotes.

4. Para empreender a análise de todos os processos existentes, optou a Coordenadoria Administrativa por separar em grupos os processos de escrituração de imóveis, fazendo uma classificação de acordo com o tipo de providência ou medida que precisava ser implementada para que se alcançasse o desiderato almejado em cada um dos feitos analisados e, consequentemente, a regularização do patrimônio imobiliário do Poder Judiciário de Mato Grosso.

5. Foram adotados os seguintes critérios para realização da análise dos processos constante do relatório que foi encartado no Processo Administrativo nº 154/2016 (CIA 0077842-20.2016.8.11.0000):

a. **Existência de título concessivo de posse ou de propriedade do lote urbano e da edificação do prédio do Fórum (que não tenha sido construída pelo Tribunal de Justiça)** que tenha viabilizado, a partir do registro desse mesmo título ou da formalização de escritura pública de doação devidamente registrada no Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária respectiva, o ingresso dos imóveis no patrimônio imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

TJ/MT Fls. 161 TJ/MT Fls. 356 NULO

b. **Existência de escritura pública de doação do lote urbano e da edificação do prédio do Fórum (que não tenha sido construído pelo Tribunal de Justiça)** - que tenha propiciado o ingresso formal dos imóveis no patrimônio imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária respectiva;

c. **Existência de averbação da edificação do prédio do Fórum (que tenha sido construído pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso) à margem da matrícula do imóvel, ou descrição dos dados da edificação na própria escritura pública de doação** que tenha propiciado o ingresso formal do imóvel (lote urbano) no patrimônio imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

d. Nos casos dos itens a, b e c acima especificados, foi analisado, nas escrituras públicas de doação que propiciaram o ingresso formal de imóveis doados no patrimônio imobiliário do Poder Judiciário de Mato Grosso, se as partes doadora e donatária são detentoras de personalidade jurídica, com capacidade para transmitir e receber direitos, conforme previsto no artigo 41, II, do Código Civil, que determina quais as pessoas jurídicas de direito público interno (dentro dos limites territoriais do Estado de Mato Grosso, a União, o próprio Estado de Mato Grosso e seus Municípios). Dessa forma, analisou-se se constou corretamente das escrituras públicas de doação, como parte doadora (outorgante doador), algum particular (no caso de doação de um bem privado, feita para integrar o patrimônio imobiliário do Poder Judiciário) ou, no caso de doação de bem público, alguma das pessoas detentoras de personalidade jurídica prevista no Código Civil. Da mesma forma, nas doações formalizadas com destinação ao patrimônio imobiliário do Poder Judiciário de Mato Grosso, analisou-se a obrigatoriedade de que nas escrituras públicas de doação conste, como parte donatária (outorgado donatário), o "ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO – TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com especificação do CNPJ do Tribunal, qual seja 03.535.606/0001-10", ou o "ESTADO DE

Documento assinado digitalmente por: CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob nº 03.507.415/0001-44, representado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, órgão do Poder Judiciário Estadual, inscrito no CNPJ nº 03.535.606/0001-44, com endereço localizado no Centro Político Administrativo, s/n, em Cuiabá – MT..."

e. Se inexistente a escritura pública de doação do lote urbano viabilizadora do ingresso formal do bem imóvel no patrimônio imobiliário do Poder Judiciário de Mato Grosso, **em razão de o lote urbano e o edifício do Fórum pertencerem a uma das pessoas jurídicas de direito público interno previstas no artigo 41 do Código Civil (quais sejam, dentro dos limites territoriais do Estado de Máto Grosso, a União, o próprio Estado de Mato Grosso e seus Municípios)**, foi analisado **se existe lei ou ato infralegal, ou mesmo termo de cessão de uso, destinando/afetando os imóveis (lote urbano e/ou edificação do prédio do Fórum) ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso,** devidamente averbado (a lei, o ato infralegal ou o termo de cessão de uso) à margem da matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária respectiva;

f. Se inexistente a averbação da edificação do prédio do Fórum (que tenha sido construído pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso) à margem da matrícula do imóvel, ou se inexistente a descrição dos dados da edificação na própria escritura pública de doação, foi analisado **se o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso tem todos os documentos necessários e exigidos para a obtenção do HABITE-SE, bem como para a formalização da AVERBAÇÃO referida junto ao Cartório da Circunscrição Imobiliária respectiva. O rol de documentos analisado e buscado em cada um dos processos de escrituração de imóveis foi o seguinte:**

i. planta baixa em 03 (três) vias originais, assinadas por profissional responsável pelo projeto;

ii. cópia da planta baixa em CD (formato DWG ou PDF ou JPG);

TJ / MT
Fls. 162
TJMT
Fls. 357
NULO

iii. memorial descritivo (da construção) em 03 (três) vias originais, com assinatura do profissional responsável pelo projeto;

iv. cópia da ART/CREA ou RRT/CAU, devidamente recolhida (DARF de recolhimento da taxa devida e comprovante de pagamento);

v. cópia da certidão de baixa da ART/CREA ou RRT/CAU;

vi. certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, referente à área construída, para efeito do inciso II, alínea "c", do artigo 47 da Lei 8.212, de 24/7/1991 e legislação complementar.

vii. Auto de Conclusão e Vistoria (HABITE-SE) e Alvará de Construção, expedidos pela Prefeitura Municipal local.

g. Se foram, ou não, outorgados poderes de representação pelo Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, mediante procuração, aos Juízes(as) Diretores(as) dos Fóruns das Comarcas, para adoção de todas as providências necessárias para assinar escritura pública de retificação, rerratificação, unificação, fusão, registro e averbação de áreas doadas para edificação dos Fóruns das Comarcas de Mato Grosso, bem como para averbação da edificação do prédio do Fórum das Comarcas na matrícula dos imóveis respectivos, para assinar em nome do outorgante, caso necessário melhor descrever e caracterizar os imóveis, requerer, retirar e apresentar certidões, promover registros e averbações, representá-lo junto a Prefeituras, Tabelionatos e Cartórios de Notas e Registro de Imóveis, CREA- MT, Receita Federal, ou seja, para desempenho de todo e qualquer ato necessário para a perfeita realização do ato de Retificação, Registro e Averbação da Construção, assinando e requerendo quaisquer documentos, prestando declarações, dando e solicitando informações, pagando taxas se houver, ou seja, representar o outorgante no que preciso for, praticando

Documento assinado digitalmente por: CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

todo e qualquer ato para o mais fiel e cabal desempenho do mandato outorgado.

h. Existência:

i. dos originais dos títulos concessivos de posse ou de propriedade dos lotes urbanos e das edificações dos prédios dos Fóruns que não tenham sido construídos pelo Tribunal de Justiça;

ii. dos originais das escrituras públicas de doação, e das matrículas dos imóveis (com ou sem as averbações das edificações dos prédios dos Fóruns, quer tenham, ou não, sido construídos pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso).

6. Feita esta exposição dos critérios adotados para a análise dos processos de escrituração de imóveis (e dos processos administrativos de matéria correlata), cujo resultado – como já informado - foi condensado no RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO DOS PROCESSOS DE ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS (DOC. 01) encartado no Processo Administrativo nº 154/2016 (CIA 0077842-20.2016.8.11.0000), é necessário informar que foi feita a análise individualizada de todos os processos, descrita pormenorizadamente ao longo do relatório mencionado (DOC. 01), estando nele discriminadas as 79 (setenta e nove) Comarcas e o Tribunal de Justiça, completando-se assim a relação da Primeira e Segunda Instâncias do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

7. O relatório foi estruturado de forma a apresentar, a partir dos critérios de análise especificados e adotados, uma classificação dos processos administrativos de escrituração de imóveis, que buscou aglutiná-los em grupos pré-determinados na exata proporção em que se assemelhavam. Dessa forma, após subsumir cada um dos processos aos critérios de análise já especificados, a classificação foi estruturada de forma a apresentar estes grupos pré-determinados, iniciando-se sua exposição a partir das situações ideais – ou seja, de total regularidade da escrituração do imóvel da comarca – e encerrando-se com as situações específicas, que reclamam providências mais trabalhosas.

8. Considerando a relevante questão da ausência dos documentos necessários e

TJ / MT
Fls. 163

exigidos pelas Prefeituras Municipais e pelos Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis para formalizar, respectivamente, a expedição do HABITE-SE e a AVERBAÇÃO das edificações dos prédios dos Fóruns das Comarcas nas matrículas dos imóveis (lotes urbanos); e considerando ainda que a resolução desta questão implicará em dispêndio de recursos humanos, financeiros e de tempo, a Coordenadoria Administrativa sugeriu que, num primeiro momento, fossem encaminhadas aos Juízes(as) Diretores(as) dos Fóruns das Comarcas procurações outorgadas pela Presidência deste Tribunal, concedendo às Autoridades Judiciárias outorgadas poderes de representação para realizar as lavraturas das escrituras públicas de doação (ou o registro dos títulos concessivos de posse e propriedade) dos imóveis (lotes urbanos) doados ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e, se já formalizadas as escrituras ou registrados os títulos, providenciarem as retificações (rerratificações) das escrituras públicas ou dos registros dos títulos, para que ficassem corretamente grafados, como partes doadora e donatária, pessoas detentoras de personalidade jurídica, com capacidade para transmitir e receber direitos, isto é, particulares ou, conforme previsto no artigo 41, II, do Código Civil, as **pessoas jurídicas de direito público interno (que dentro dos limites territoriais do Estado de Mato Grosso são a União, o próprio Estado de Mato Grosso e seus Municípios)**.

9. Dessa forma, nas doações de imóveis formalizadas com destinação ao patrimônio imobiliário do Poder Judiciário de Mato Grosso, a Coordenadoria Administrativa ainda afirmou que as Autoridades Judiciárias destinatárias dos poderes de representação outorgados pela Presidência deste Tribunal precisariam estar cientes da **necessidade de que, nas escrituras públicas de doação, bem como nos registros de títulos concessivos de posse e propriedade de bem imóvel destinado a integrar o patrimônio imobiliário deste Poder, constasse, como parte donatária (outorgado donatário), o "ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob nº 03.507.415/0001-44, representado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, órgão do Poder Judiciário Estadual, inscrito no CNPJ nº 03.535.606/0001-10, com endereço localizado no Centro Político Administrativo, s/n, em Cuiabá – MT..."**

10. Quanto às demais providências, afirmou ainda a Coordenadoria Administrativa que por certo demandariam a formação de um grupo de trabalho que envolvesse também a

Documento assinado digitalmente por: CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Presidencia, a Diretoria-Geral, e a Coordenadoria de Infraestrutura, objetivando a resolução de questões outras, relacionadas, notadamente, à obtenção dos documentos necessários à expedição do HABITE-SE e à AVERBAÇÃO das edificações dos prédios dos Fóruns, entre eles a **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros,** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, **referente à área construída.**

11. O grupo de trabalho sugerido foi constituído por meio da já mencionada Portaria nº 104/2019-PRES (DOC. 02), que instituiu a Comissão Multisetorial para gestão dos processos administrativos de escrituração dos imóveis que integram o patrimônio deste Poder, e esta Presidência autorizou que fossem expedidas as procurações (DOC. 03) para encaminhamento aos Juízes Diretores dos Fóruns das Comarcas com objetivo de regularizar, em parte, os processos de escrituração de imóveis em tramitação neste Tribunal

12. Encaminhadas as minutas das procurações ao Cartório do 6º Ofício da Comarca da Capital, para que fossem lavradas as procurações públicas com poderes de representação outorgadas pela Presidência deste Tribunal, foram elas objeto de questionamento verbal por parte do Cartorário responsável, ao argumento de que a representação do Estado de Mato Grosso não poderia ser exercida pelo Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, mas apenas pelo Governador do Estado.

13. Ciente dessa informação, a Coordenadoria Administrativa do TJMT solicitou à Servidora Renata Tirapelle – Assessora Sênior da Presidência - que fosse agendada uma reunião com a Procuradoria Geral do Estado, o que foi feito em contato da servidora nominada com Vossa Excelência.

14. Durante a reunião realizada em 20.8.2019, no Gabinete do Exmo. Sr. Tulio Duailibi Alves Sousa, Juiz Auxiliar da Presidência deste Tribunal, inicialmente a servidora Renata Tirapelle - juntamente com os servidores Thiago Marluce Peixoto de Assis (Coordenadora Administrativa), Luciano Pereira Belic (Analista Judiciário) e Mical Maciel (DMP) – fez uma explanação a Vossa Excelência e ao Exmo. Sr. Alexandre Luis Cesar – Procurador do Estado - sobre a conjuntura atual dos processos de escrituração do patrimônio imobiliário do Poder Judiciário de Mato Grosso, notadamente das inconsistências/irregularidades existentes nas escrituras públicas de doação (ou nos registros dos títulos concessivos de posse ou propriedade) dos imóveis que foram doados diretamente

TJ / MT
Fls. 164
TJ/MT
NULO
159

ao Poder Judiciário de Mato Grosso/Tribunal de Justiça - o que não se afigura correto, haja vista o Poder Judiciário não ser detentor de personalidade jurídica – e também sobre a falta de averbações das edificações dos prédios dos Fóruns das Comarcas, bem como dos documentos necessários para formalizar essas averbações.

15. A partir do relato de que a minuta da procuração que seria outorgada por mim - na condição de Presidente deste Tribunal - delegando poderes de representação aos Juízes Diretores dos Foros das Comarcas teria sido questionada pelo Cartório do 6º Ofício de Cuiabá, ao argumento de que o Presidente do TJMT não é o representante legal do Estado de Mato Grosso – representação essa que cabe ao Exmo. Sr. Mauro Mendes, Governador do Estado de Mato Grosso – foi afirmado por Vossa Excelência e pelo Exmo. Sr. Alexandre Luis Cesar que a retificação das escrituras públicas de doação, para que delas passasse a constar como outorgado donatário o Estado de Mato Grosso, deveria necessariamente passar pela outorga de poderes de representação pelo próprio Governador do Estado a outorgados que, então, poderiam representar o Estado de Mato Grosso nas retificações/rerratificações ou averbações a serem feitas nas escrituras públicas de doação (ou nos registros dos títulos concessivos de posse e propriedade).

16. Discutiu-se também como, após a regularização das escrituras públicas (ou dos registros dos títulos concessivos de posse ou propriedade) dos imóveis (lotes urbanos) que já integram o patrimônio imobiliário do Poder Judiciário de Mato Grosso, poderia ser realizada a **afetação desses imóveis (lotes urbanos) e das construções neles edificadas (que foram também doadas a este Poder ou construídas pelo próprio Poder Judiciário de Mato Grosso, com recursos próprios ou mediante celebração de convênios).** Os servidores do TJMT presentes à reunião falaram em afetação por lei – à semelhança da afetação formalizada por meio da Lei Estadual nº 10.874, de 26.4.2019 (DOC. 04), ao passo que Vossa Excelência e o Procurador Alexandre Luis Cesar afirmaram que essa afetação por lei não seria necessária, e que poderia ser estudada uma outra forma de realizar tal ato, até mesmo por simples averbação nas matrículas das escrituras públicas ou dos registros dos títulos concessivos de posse ou propriedade.

17. Ao final, restou decidido que o Poder Judiciário de Mato Grosso formularia a presente CONSULTA ao Estado de Mato Grosso (Procuradoria Geral do Estado), que seria formalmente respondida pela Procuradoria Geral do Estado e a partir da qual poderia ser

Documento assinado digitalmente por: CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

iniciado um trabalho conjunto entre as instituições com objetivo de realizar um plano de trabalho com ações coordenadas objetivando regularizar as escriturações dos imóveis que integram o patrimônio imobiliário do Poder Judiciário de Mato Grosso.

18. Essa a razão pela qual **consulto** Vossa Excelência - tendo em vista ser a Procuradoria-Geral do Estado instituição que tem como missão "exercer com exclusividade e excelência a advocacia pública do Estado de Mato Grosso, mediante a representação judicial e a consultoria jurídica dos seus órgãos e entidades, visando a garantia do interesse público e dos princípios constitucionais" - sobre a melhor forma de regularizar a questão aqui narrada, bem como se será necessário editar novamente/retificar leis que tiveram por objeto doação de bens imóveis (lotes urbanos e/ou construções edificadas) ao Poder Judiciário de Mato Grosso, ou mesmo editar novamente/retificar termos de cessão de uso por meios dos quais tenham sido destinados/afetados a este Poder esses bens imóveis.

19. Por termo, manifesto a Vossa Excelência que o trabalho em parceria deste Poder com essa Procuradoria será de grande valia para que possa ser alcançado o objetivo maior do Projeto 5.3, que é a regularização do patrimônio imobiliário do Poder Judiciário de Mato Grosso e cuja resolução, por certo, contribuirá com os esforços do Poder Executivo Estadual (Procuradoria do Estado) no intento de mapear e alcançar a regularização de todo o patrimônio imobiliário do próprio Estado de Mato Grosso.

20. Informo que além dos documentos mencionados no presente ofício, serão encaminhados também a Vossa Excelência – digitalizados em *pen drive* conforme solicitado, que lhe será entregue no momento da protocolização desta consulta – as escrituras públicas de doação e/ou os títulos concessivos de posse e propriedade referentes aos processos administrativos de escrituração em tramitação neste Poder.

Atenciosamente,

Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Presidente

*Documento assinado digitalmente*

TJ / MT
Fls. 165

TJ/MT
Fls. 160

# PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, o ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 03.507.415/0001-44, representado pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO,** órgão do Poder Judiciário Estadual, inscrito no CNPJ n° 03.535.606/0001-10, com seu endereço localizado no Centro Político Administrativo, s/n°, CPA, Cuiabá/MT, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Senhor Presidente, **Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 7.388.085-1 / SSP-SP e CPF n° 012.075.878-42, com endereço no Tribunal de Justiça/MT, nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) **Dr(a). .....,** brasileiro(a), casado(a), Juiz(a) de Direito Diretor(a) do Foro da Comarca de ....., portador(a) do RG n° ..... e CPF n° ....., com endereço no Fórum da Comarca de ...../MT, a quem **CONFERE** poderes para o fim **ESPECÍFICO** de Assinar Escritura Pública de Doação, registro de títulos concessivos de posse e propriedade, Retificação, Rerratificação, Unificação, Fusão, Registro e Averbação de Áreas doadas para edificação do Fórum da Comarca de ...../MT, bem como para Averbação da edificação do prédio do Fórum da Comarca de ...../MT na matrícula do imóvel, para assinar em nome do outorgante, caso necessário melhor descrever e caracterizar os imóveis, requerer, retirar e apresentar certidões, promover registros e averbações, representá-lo junto a Prefeituras, Tabelionatos e Cartórios de Notas e Registro de Imóveis, CREA-MT, Receita Federal, ou seja, todo e qualquer ato para a perfeita realização do ato de Registro, Retificação, Rerratificação, Unificação, Fusão, Registro e Averbação de áreas e da Edificação do Prédio do Fórum da Comarca de ...../MT, assinando e requerendo quaisquer documentos, prestando declarações, dando e solicitando informações, pagando taxas se houver, ou seja, representar o outorgante no que preciso for, praticando todo e qualquer ato para o mais fiel e cabal desempenho do presente mandato.

Cuiabá/MT, ..... de ..... de 2019.

**Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
*Presidente do Tribunal de Justiça/MT*

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

TJ/MT
Fls. 166

TJ/MT
Fls. 1

**ATA DE REUNIÃO:** COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

| | | |
|---|---|---|
| **DATA:** 20/08/2019 | **INÍCIO: 16:30 hs.** | **TÉRMINO:** |

**LOCAL:** Gabinete do Dr. Túlio Dualibi – Juiz Auxiliar da Presidência

**OBJETIVO:** Alinhamento – Regularização Bens Imóveis

| PARTICIPANTES | ÁREA / FUNÇÃO | ASSINATURA |
|---|---|---|
| Renatta Turapelli | Pres | |
| Alexandre Luís Cesar | PGE-MT/SGRCI | |
| WALDEMAR SANTOS | PGE | |
| Luciano Pereira Belic | C. ADM | |
| Marluce L. de Arruda | C. Adm. | |
| Micael Maciel | DMP | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

TJ/MT
Fls. 165
TJ/MT
Fls. 365

## ASSUNTOS TRATADOS/DEFINIÇÕES

1) A reunião foi realizada a partir de solicitação da Coordenadoria Administrativa feita a Servidora Renata Tirapelle (Assessora Sênior da Presidencia), que a agendou em contato com o Dr. Waldemar Santos (Procurador do Estado).

2) Inicialmente, a servidora Renata Tirapelle - juntamente com os servidores Marluce Assis (Coordenadora Administrativa), Luciano Belic (Analista Judiciário) e Mical Maciel (DMP) – fez uma explanação aos Drs. Alexandre Luis César e Waldemar Santos, Procuradores do Estado de Mato Grosso, sobre a conjuntura atual dos processos de escrituração do patrimônio imobiliário do Poder Judiciário de Mato Grosso, notadamente das irregularidades existentes nas escrituras públicas de doação (ou nos registros dos títulos concessivos de posse ou propriedade) dos imóveis que foram doados diretamente ao Poder Judiciário de Mato Grosso/Tribunal de Justiça - o que não se afigura correto, haja vista o Poder Judiciário não ser detentor de personalidade jurídica – e também sobre a falta de averbações das edificações dos prédios dos Fóruns das Comarcas, bem como de documentos necessários para formalizar essas averbações.

3) A partir do relato de que a minuta da procuração que seria outorgada pelo Exmo. Sr. Des. Carlos Alberto Alves da Rocha, Presidente deste Tribunal - delegando poderes de representação aos Juizes Auxiliares dos Foros das Comarcas - foi questionada pelo Cartório do 6º Ofício da Cuiabá, ao argumento de que o Presidente do TJMT não é o representante legal do Estado de Mato Grosso – representação essa que cabe ao Exmo. Sr. Mauro Mendes, Governador do Estado de Mato Grosso – foi afirmado pelos Procuradores do Estado que a retificação das escrituras públicas de doação, para que delas passe a constar como outorgado donatário o Estado de Mato Grosso, deverá necessariamente passar pela outorga de poderes de representação pelo próprio Governador do Estado a outorgados que, então, poderão representar o Estado de Mato Grosso nas rerratificações ou averbações a serem feitas nas escrituras públicas de doação ou no registro dos títulos concessivos de posse e propriedade.

4) Discutiu-se também como, após a regularização das escrituras públicas (ou dos registros dos títulos concessivos de posse ou propriedade) dos imóveis (lotes urbanos) que já pertencem ao patrimônio imobiliário do Poder Judiciário de Mato Grosso, poderia ser realizada



Marluce

**ASSUNTOS TRATADOS/DEFINIÇÕES**

a afetação desses imóveis (lotes urbanos) ao próprio Poder Judiciário de Mato Grosso. Os servidores do TJMT falaram em afetação por lei, ao passo que os Procuradores do Estado afirmaram que essa afetação por lei não seria necessária, podendo-se estudar outra forma de realizar tal ato, até mesmo por simples averbação nas matrículas das escrituras públicas ou dos registros dos títulos concessivos de posse ou propriedade.

**Deliberações:**

Ao final, restou decidido que o Poder Judiciário de Mato Grosso (Tribunal de Justiça) formulará, com a maior brevidade possível, consulta ao Estado de Mato Grosso (Procuradoria Geral do Estado), que será formalmente respondida e a partir da qual poderá ser iniciado um trabalho conjunto entre as instituições com objetivo de realizar um plano de trabalho com ações coordenadas objetivando regularizar as escriturações dos imóveis que integram o patrimônio imobiliário do Poder Judiciário de Mato Grosso.

TJ/MT
Fls. 168
TJ/MT
NULO
03

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

**LEI Nº 10.874, DE 26 DE ABRIL DE 2019 - D.O. 29.09.19.**

Autor: Poder Executivo

**Autoriza o Poder Executivo a realizar a afetação do imóvel que menciona e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei autoriza a afetação de bem imóvel ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, representado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, para destiná-lo à construção da sede do Juizado Especial Unificado, do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº 6.176, de 18 de janeiro de 1993.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a afetar ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, representado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato, o imóvel localizado no setor "D", Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, de propriedade do Estado de Mato Grosso, com área total de 41.886,00 m² (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis metros quadrados), para a exclusiva finalidade de construir a sede do Juizado Especial Unificado do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº 6.176, de 18 de janeiro de 1993.

**Art. 3º** A descrição da área prevista no art. 2º desta Lei, que será desmembrada de uma área maior matriculada sob o nº 69.209, folha nº 013, livro nº 2-GZ, do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Cuiabá, é a seguinte: partindo do M1, situado à margem esquerda da Rua "I", percorrendo uma distância de 173,00 metros, defletindo em 90°00'00" para a direita, confrontando com a testada da Rua "I", até chegar ao M2; do marco M2 segue defletindo em 90°00'00" para a direita, numa distância de 242,00 metros, confrontando com o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, até o M3; do marco M3, segue defletindo em 90°00'00" para a direita, numa distância de 173,00 metros, confrontando com o Fórum Cível, até chegar ao M4; do marco M4, segue defletindo em 90°00'00" para a esquerda, numa distância de 242,00 metros, confrontando com a Associação dos Oficiais Militares; deste chegando ao M1, ponto inicial da descrição do perímetro.

**Art. 4º** O Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso terá o prazo de 5 (cinco) anos para início das obras destinadas à construção da sede do Juizado Especial Unificado, contados a partir da vigência da presente Lei.

**Art. 5º** Todas as despesas decorrentes da afetação correrão por conta do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, suplementadas se necessário, que passa a responder por todos os encargos civis, administrativos e tributários que vierem a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

**Art. 6º** Ficam revogadas:

I - a Lei nº 9.299, de 11 de janeiro de 2010, que "Dispõe sobre a revogação da Lei nº 8.964, de 27 de agosto de 2008 e dá destinação ao imóvel que menciona";

II - a Lei nº 9.650, de 25 de novembro de 2011, que "Prorroga o prazo para a construção do Juizado Unificado do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, de que trata a Lei nº 9.299, de 11 de janeiro de 2010";

III - a Lei nº 10.112, de 06 de junho de 2014, que "Prorroga o prazo para a construção do Juizado Unificado do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso."

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de abril de 2019.

as) MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.*

TJ/MT
Fls. 165

TJ/MT
Fls. 169

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

**OFÍCIO N.º 1664/GAB/PGE/2019**

Cuiabá – MT, 15 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor Doutor
Des. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Assunto: Ofício nº 1582/2019-PRES **(Referência: 0058817-16.2019.8.11.00000 – TJMT)**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 1582/2019-PRES, de 11 de setembro de 2019, por ordem do Procurador-Geral do Estado, Dr. Francisco de Assis da Silva Lopes, encaminho a Vossa Excelência resposta à consulta referente regularização de imóveis que integram o patrimônio do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso (Parecer nº 11/NP/SGACI/PGE/2019).

Respeitosamente,

**ADRIANE MARIA CASASUS MALHEIROS**
*Chefe de Gabinete do Procurador-Geral do Estado*

# ESTADO DE MATO GROSSO
## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

*Missão: Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais.*

**Processo nº:** 453789/2019

**PGENet nº:** 2019.02.009445

**Interessado:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso TJMT

**Assunto:** Consulta sobre regularização de imóveis que integram o patrimônio do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

**Parecer nº:** 11/NP/SGACI/PGE/2019

**Procurador:** Alexandre Luís Cesar

**Data:** 10 out. 2019

**EMENTA:** ADMINISTRATIVO. IMOBILIÁRIO. CONSULTA. DESTINAÇÃO POR DOAÇÃO E CESSÃO DE USO DE IMÓVEIS AO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO E SEUS ÓRGÃOS. ESCRITURAÇÃO E REGISTRO. AUSÊNCIA DE PERSONALIDADE JURÍDICA. VÍCIO DE COMPETÊNCIA. POSSIBILIDADE DE CONVALIDAÇÃO POR MEIO DE AVERBAÇÃO À MARGEM DA MATRÍCULA. DESNECESSIDADE DE REEDIÇÃO DE LEI E ATOS ADMINISTRATIVOS. AFETAÇÃO AOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO. ATOS NORMATIVOS INFRALEGAIS E REGISTRAIS. O Poder Judiciário e seus órgãos, mesmo que independentes, não gozam de personalidade jurídica, razão pela qual não adquirem direitos patrimoniais imobiliários. Tratando-se de vício relativo ao sujeito, é possível sua convalidação através de averbação à margem da matrícula do imóvel do domínio em nome do Estado de Mato Grosso e da afetação ao uso especial do Poder, sem necessidade de alteração dos atos de destinação.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE LUIS CESAR. Para visualizar o original, acesse o site http://epj.pge.mt.gov.br:8080/autenticar documentoAbaConferenciaDocumento.do, informe o processo 453789/2019 Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso e o código 29C183



Av. República do Líbano, 2.258. Jardim Monte Líbano
Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.048-196

TJMT
NULO
Fls. 170

ESTADO DE MATO GROSSO
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**
Missão: *Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais.*

**Senhor Subprocurador-Geral,**

Teve por nascedouro o presente feito em consulta formula a esta Instituição pela Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado Mato Grosso TJMT versando sobre a regularização do patrimônio imobiliá público destinado ao Poder Judiciário Estadual.

Relata o consulente que, objetivando dar cumprimento Projeto 5.3 do Plano de Gestão 2019-2020 do Planejamento Estratég Participativo 2015-2020 daquele Poder, que tem por meta a regularização do s patrimônio imobiliário, foi instituída Comissão Multissetorial para gestão c processos administrativos de escrituração de imóveis e elaborado um Relató sobre a situação dos mesmos.

Tal documento identificou que os referidos processos es em diferentes fases de tramitação, demandando medidas várias no intuito regularizar e/ou retificar as escrituras públicas de doação e obter os documen necessários para a devida instrução processual e para averbar as edificações c prédios dos Fóruns à margem das matrículas dos terrenos urbanos em que es construídos, ou mesmo nas escrituras públicas de doação.

Para a análise dos mencionados feitos, estabeleceu-se u classificação de acordo com a modalidade de providência a ser adotada em ca um deles, com o escopo de permitir sua tramitação conjunta de acordo com



Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.048-196
www.pge.mt.gov

natureza da medida reclamada, partindo da situação ideal, em que todas as exigências legais para a regularização dos imóveis foram cumpridas, até os mais complexos, que demandam a realização de diversos atos registrais e administrativos para a ultimação dos processos.

A partir disso, foram examinados e classificado individualmente cada um dos processos, relativos às 79 Comarcas e ao Tribun de Justiça, com a especificação das diligências necessárias ao seu deslinde.

Sugeriu-se então, em face da ausência, em muitos casos, do documentos necessários à regularização das edificações junto às Prefeitura Municipais e aos Serviços Registrais e da elevada demanda de recurso financeiros, humanos e de tempo para sua resolução, fossem outorgadas pel Presidência do TJMT procurações aos Juízes/as Diretores/as dos Fóruns da Comarcas procurações concedendo poderes de representação para realizar ato registrais, tais como:

> lavraturas das escrituras públicas de doação (ou o registro dos título concessivos de posse e propriedade) dos imóveis (lotes urbano doados ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e, se formalizadas as escrituras ou registrados os títulos, providenciarem a retificações (rerratificações) das escrituras públicas ou dos registros d títulos, para que fiquem corretamente grafados, como partes doadora donatária, pessoas detentoras de personalidade jurídica, co capacidade para transmitir e receber direitos, isto é, particulares ou conforme previsto no artigo 41, II, do Código Civil, as pessoas jurídicas de direito público interno (que dentro dos limites territoriais do Estado de Mato Grosso são a União, o próprio Estado de Mato Grosso e seus Municípios).

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE LUIS CESAR. Para visualizar o original, acesse o site http://app.pge.mt.gov.br:8080/validaDocumento/documentoConferencia/Documento/validaDocumento, informe o processo 153770/2019 e o código 29C183. Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso



Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.048-196

www.pge.mt.gov.br

TJ/MT
Fls.



TJ/MT
Fls. 171

Informa ainda a autoridade consulente que, aprovada medida, foram encaminhadas ao 6º Serviço Notarial e Registral da Comar desta Capital as minutas de procuração, momento em que houve "questionamento verbal do Cartorário responsável, ao argumento de que representação do Estado de Mato Grosso não poderia ser exercida pe Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, mas apenas pelo Governac do Estado".

Diante disso, foi realizada uma reunião entre representan das equipes responsáveis pela questão naquele Sodalício e nesta Instituição, on foram preliminarmente debatidos aspectos relacionados ao tema, como doaçõ feitas diretamente ao Poder Judiciário ou ao Tribunal de Justiça, competên para outorgar procuração com poderes relativos ao patrimônio de bens imóv públicos estaduais, forma de afetação de imóveis aos órgãos judiciários etc., co a pactuação da realização da presente consulta e do início de um trabal conjunto interinstitucional visando coordenar ações voltadas à regularização patrimônio imobiliário destinado ao Poder Judiciário Mato-grossense.

A consulta busca, pois, elucidar os temas epigrafad esclarecendo ainda se:

> será necessário editar novamente/retificar leis que tiveram por obj doação de bens imóveis (lotes urbanos e/ou construções edificadas) Poder Judiciário de Mato Grosso, ou mesmo editar novamente/retifi termos de cessão de uso por meio dos quais tenham s destinados/afetados a este Poder esses bens imóveis.

Por derradeiro, após enfatizar a importância da refer



Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.048-196
www.pge.mt.go

parceira para "a regularização do patrimônio imobiliário do Poder Judiciário" e para o mapeamento e "alcançar a regularização de todo patrimônio imobiliário do próprio Estado de Mato Grosso", informa a juntada em meio digital da documentação mencionada e de todas as "as escrituras públicas de doação e/ou os títulos concessivos de posse e propriedade referentes aos processos administrativos de escrituração em tramitação neste Poder".

É o que havia a relatar.

Consoante expressamente vertido na consulta que inaugura este feito, o Código Civil Pátrio estabelece taxativamente o rol das pessoas jurídicas de direito público interno, *verbis*:

> Art. 41. São pessoas jurídicas de direito público interno:
> I - a União;
> II - os Estados, o Distrito Federal e os Territórios;
> III - os Municípios;
> IV - as autarquias, inclusive as associações públicas;
> V - as demais entidades de caráter público criadas por lei.

Como sabido, somente os entes dotados de personalidade jurídica estão aptos a serem sujeitos de direitos e obrigações na esfera civil. Por isso mesmo, como assevera José dos Santos Carvalho Filho, a noção de Estado não pode se abstrair da de pessoa jurídica.

*In casu*, o Poder Judiciário Estadual, bem como o seu órgão de cúpula, o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em que pese a sua constitucionalmente reconhecida autonomia administrativa e financeira (art. 99,

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE LUIS CESAR. Para visualizar o original acesse o site http://app.pge.mt.gov.br:8080/autenticidadedocumento/abrirConferencaDocumento.do, informe o processo 153780/2019 e a chave de acesso 2017103

TJ/MT
FOLHA
108
fls.



TJ/MT
Fls. 172

CF), não se enquadram na epigrafada relação, de caráter *numerus clausus*, ra
pela qual, a doutrina os têm classificado como órgãos independentes. Ser
vejamos:

> Órgãos independentes são os originários da Constituição **representativos dos Poderes de Estado** – Legislativo, Executiv **Judiciário** –, colocados no ápice da pirâmide governamental, s qualquer subordinação hierárquica ou funcional, e só sujeitos controles constitucionais de um Poder pelo outro. Por isso, chamados de *órgãos primários* do Estado. Esses órgãos det e exercem precipuamente as funções *políticas, judiciais* e *qu judiciais* outorgadas diretamente pela Constituição, para ser desempenhadas pessoalmente por seus membros (*agentes politic* distintos de seus servidores, que são *agentes administrativos*), segu normas especiais e regimentais.
> **Nessa categoria encontram-se** as *Corporações Legislati* (Congresso Nacional, Câmara dos Deputados, Senado Fede Assembleias Legislativas, Câmaras de Vereadores), as *Chefias de Executivo* (Presidência da República, Governadorias Estados e do Distrito Federal, Prefeituras Municipais), os ***Tribun Judiciários*** *e Juízos singulares* (Supremo Tribunal Federal, Tribun Superiores Federais, Tribunais Regionais Federais, **Tribunais Justiça** e de Alçada **dos Estados-membros**, Tribunais do Júri e Va da Justiça Comum e Especial) (...)[1] (destaquei)

Logo, tendo natureza jurídica de órgãos estatais, não es
legitimados a promover diretamente atos relativos à transmissão de direi
patrimoniais incidentes sobre imóveis públicos e privados, exclusiva, neste ca
ao Estado de Mato Grosso, este sim, pessoa jurídica de direito público inter
por força do que dispõe o supramencionado dispositivo legal.

Tal competência é do Chefe do Poder Executivo,

1 MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 43 ed. São Paulo: Malheiros, 2018, p. 73.



Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.048-196
www.pge.mt.gov

Governador do Estado, que poderá, como sói acontecer, outorgar esses poderes por meio de procuração pública.

Por seu turno, são funções institucionais da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso PGE/MT instituição necessária à Administração Pública Estadual e função essencial à Administração da Justiça, responsável, em toda sua plenitude e a título exclusivo, pela advocacia do Estado, exercer as funções de consultoria e assessoria jurídica do Estado e opinar em todos os processos que impliquem alienação de bens do Estado (arts. 110 e 111, incisos I e X, da Constituição Estadual).

Além disso, para dar consequência às atribuições relativas ao patrimônio estatal mato-grossense, a Lei Complementar nº 111, 01º julho de 2002, que dispõe sobre a competência, a organização e a estrutura da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso incumbiu, em seu art. 14, Subprocuradoria-Geral Administrativa e de Controle Interno – SGACI:

> (...)
> XIV - emitir parecer definitivo em todos e quaisquer processos administrativos que versem sobre matéria ou patrimônio imobiliário do Estado;
> XV - presidir ações discriminatórias administrativas;
> XVI - coordenar o cadastro imobiliário do Estado, de acordo com regulamentação a ser editada;
> XVII - minutar escrituras referentes a bens imóveis e promover os registros imobiliários em matéria de sua competência;
> XVIII - receber os bens adjudicados judicialmente, sugerindo ao Governador do Estado, por intermédio do Procurador-Geral, a destinação dos mesmos;

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE LUIS CESAR. Para validar o original, acesse o site http://cgi.jgp.mt.gov.br 8080/autentica e informe o processo 45378 Documento do Conferencia Documento do Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso e o código 29C183



Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.048-196

www.pge.mt.gov.br

TJ/MT
Fls. 109



TJ / MT
Fls. 173

> XIX - elaborar minutas e propor ações judiciais, que versem so direitos reais, de uso e possessórias, relativamente ao patrimô imobiliário do Estado de Mato Grosso, remetendo-as Subprocuradoria-Geral Judicial, após a análise de medidas urgentes; (...)

Por essas razões, o Chefe desta Instituição, o Procurac Geral do Estado de Mato Grosso, tem sido nomeado procurador do Governad com poderes especiais para receber ou outorgar, em nome desta Unida Federada, as Escrituras referentes a bens imóveis, podendo, para tanto, assinar respectivos instrumentos, imitir o outorgante na posse e no domínio dos mesm e praticar todos e quaisquer atos ao bom e fiel desempenho do mandato.

Destarte, somente esses agentes políticos possue legitimidade para a realização dos citados atos registrais, configurando "víc relativo ao sujeito", como preconiza Maria Sylvia Zanella Di Pietro[2], em raz da infringência da regra de competência, a sua efetivação por outros agent órgãos ou Poderes.

Daí porque se insurgiu o citado serventuário responsáv pelo Serviço de Notas quando da busca de outorga de procurações pelo agen político consulente aos Magistrados Diretores de Fóruns para lavratura Escrituras Públicas de Doação ou registro dos títulos concessivos de posse propriedade dos imóveis doados ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grossc

Contudo, é preciso consignar que tal prática - com doaçõ

2 PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. Direito Administrativo. 31 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 271.



Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano,
Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.048-196

efetivadas em nome de entes desprovidos de personalidade jurídica (Secretarias de Estado e unidades administrativas como escolas, delegacias etc.) tem sido corrente e, seja pela ausência, na maioria das vezes, de prejuízo à Administração Pública, como pela boa-fé dos envolvidos, não pode ser tida como causa de invalidação desses atos.

Isso porque, como enfatizava o grande jurista Miguel Seabra Fagundes,

> no que respeita à validade dos atos praticados por tais pessoas, cab distinguir segundo as circunstâncias especiais ocorrentes. Se funcionário exerce a função em época normal, e é por todos acei como serventuário legítimo, os seus atos podem ser tidos como válido quando praticados de boa-fé. Razões de utilidade públic aconselhavam a isso. (...) a aparência de legalidade da investidur manifesta nas próprias condições de exercício da função loca aquiescência da Chefia do serviço etc.), faz certa a boa-fé do públic em geral e de cada um *de per si* no tratar com o agente[3].

Em razão disso, penso serem sanáveis os defeitos d competência apontados e possível a convalidação dos atos, com a retificação da informações referentes ao outorgado donatário na incorporação dos bens imóve em questão ao patrimônio do Estado de Mato Grosso. Nesse sentido, a Lei n 7.692, de 01 jul. 2002, que regula o processo administrativo no âmbito d Administração Pública Estadual, assim estabelece:

> Art. 24 (...)
> Parágrafo único. Os atos que apresentem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração Pública Estadual, em decisão

3 FAGUNDES, M. Seabra. O controle dos atos administrativos pelo Poder Judiciário. São Paulo: Saraiva, 1984, p. 53.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE LUIS GESSER. Para visualizar o original acesse o site http://esp.pge.mt.gov.br/8000/autentica documentoAbrirConferenciaDocumento do, informe o processo 453/09 e o código PF.183. Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso



Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.048-196
www.pge.mt.gov.br

TJ/MT
Fls.
174

> na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público n
> prejuízo a terceiros.
> (...)
> Art. 27 A Administração Pública Estadual poderá convalidar seus a
> inválidos, quando a invalidade decorrer de vício de competência ou
> ordem formal desde que:
> I - na hipótese de vício de competência, a convalidação seja feita p
> autoridade titulada para a prática do ato e não se trate de competên
> indelegável;
> II - na hipótese de vício formal, este possa se suprimido de mo
> eficaz.
> Parágrafo único. Não será admitida a convalidação quando dela resu
> prejuízo à Administração Pública Estadual ou a terceiros ou quando
> tratar de ato impugnado.

Assim, inexistindo impugnação dos atos ou possibilidade deles decorrer qualquer prejuízo para a Administração Pública Estadual ou pa terceiros, poderá o Governador do Estado ou o Procurador Geral do Estado, s procurador para matérias imobiliárias, em nome do Estado de Mato Gros convalidar os referidos atos.

A Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015, de 31 dezembro de 1973, com as alterações promovidas pela Lei nº 10.931, de 02 agosto de 2004) aponta o procedimento para isso, através do instituto retificação de escritura pública, registro ou averbação, *verbis*:

> Art. 212. Se o registro ou a averbação for omissa, imprecisa ou n
> exprimir a verdade, a retificação será feita pelo Oficial do Registro
> Imóveis competente, a requerimento do interessado, por meio
> procedimento administrativo previsto no art. 213, facultado
> interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial.
> Parágrafo único. A opção pelo procedimento administrativo previsto
> art. 213 não exclui a prestação jurisdicional, a requerimento da pa



Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.048-196

prejudicada.

Art. 213. O oficial retificará o registro ou a averbação:

I - de ofício ou a requerimento do interessado nos casos de:

(...)

g) inserção ou modificação dos dados de qualificação pessoal das partes, comprovada por documentos oficiais, ou mediante despacho judicial quando houver necessidade de produção de outras provas;

Para que não haja questionamentos e suscitação de dúvida por parte dos Oficiais dos Serviços Registrais, tais requerimentos poderão se subscritos pelo Procurador Geral e pelo Presidente do Tribunal de Justiça autoridade máxima do Poder Judiciário, diretamente interessado na regularização do patrimônio imobiliário a ele destinado.

Assim sendo, já enfrentando o tema central da presente consulta, não há qualquer "necessidade de editar novamente/retificar leis que tiveram por objeto doação de bens imóveis (lotes urbanos e/ou construções edificadas) ao Poder Judiciário de Mato Grosso, ou mesmo editar novamente/retificar termos de cessão de uso por meio dos quais tenham sido destinados/afetados a este Poder esses bens imóveis".

Como demonstrado, as regularizações poderão se dar junto às matrículas dos bens imóveis, por averbação à sua margem, por iniciativa do ente público detentor do domínio ou do uso do bem.

Penso que o mesmo poderá se dar no que diz respeito a destinação do bem, com sua afetação aos órgãos do Poder Judiciário. Tal preocupação, expressa na reunião preparatória a esta consulta e também em seu

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE LUIS CESAR. Para visualizar o original acesse o site http://ap.pge.mt.gov.br 0000/autenticar, informando o processo 0.3/1 e o código 29C103. Procuradoria Geral do Estado do Mato Grosso



Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.048-196

TJ/MT
Fls.
NULO



TJ/MT
Fls.
175

texto, com o registro da recente publicação da Lei nº 10.874, de 26 abr. 20 que autorizou o Poder Executivo a realizar a afetação de bem imóvel localiza no Centro Político Administrativo - CPA ao Poder Judiciário do Estado de Ma Grosso, representado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, pa destiná-lo à construção da sede do Juizado Especial Unificado, do Sistema c Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº 6.176, de 18 janeiro de 1993.

Segundo preleciona José dos Santos Carvalho Filho, afetação e a desafetação constituem fatos administrativos, ou se acontecimentos ocorridos na atividade administrativa independentemente forma com que se apresentem"[4]. Em que pese diversos autores entenderem necessidade de ato formal para a afetação e a desafetação (esta inclusive atrav de lei formal), é crescente o entendimento voltado a racionalizar e simplifica processo de "preposição de um bem público ao um dado destino categorial uso comum ou especial"[5].

Daí porque Maria Sylvia Zanella di Pietro afirmar que:

> Pelos conceitos de afetação e desafetação, verifica-se que uma e ou podem ser **expressas** ou **tácitas**. Na primeira hipótese, decorrem de administrativo ou de lei; na segunda, resultam da atuação direta Administração, sem manifestação expressa de sua vontade, ou de f da natureza. Por exemplo, a Administração pode baixar decr estabelecendo que determinado imóvel, integrado na categoria dos b dominicais, será destinado à instalação de uma escola, ou pc

4 CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 32 ed. São Paulo: Atlas, 2018, p. 1228.
5 MELLO, Celso Antonio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 34 ed. São Paulo: Malheiros, 2019, p. 966.



Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.048-196
www.pge.mt.gov.

simplesmente instalar essa escola no prédio, sem qualquer declaração expressa. Em um e outro caso, o bem está afetado ao uso especial da Administração, passando a integrar a categoria de bens de uso especial. A operação inversa também pode ocorrer, mediante declaração expressa ou pela simples desocupação do imóvel, que fica sem destinação[6].

Assim, a afetação de um determinado bem imóvel como bem de uso especial, com destinação aos órgãos do Poder Judiciário, poderá se dar através de instrumento normativo infralegal ou registral, inclusive por averbação à margem da matrícula.

Por tudo o que foi exposto, penso que seja possível sintetizar os temas propostos da seguinte forma:

1. As destinações de bens imóveis ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso devem se dar por alienação (doação, permuta etc.) ou cessão de uso ao Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno dotada de capacidade para assumir direitos e obrigações na esfera patrimonial imóvel;

2. Não há necessidade de se editar novamente ou retificar as leis que tiveram por objeto a doação de bens imóveis ao Poder Judiciário do Mato Grosso ou a seus órgãos, ou mesmo editar novamente ou retificar os termos de cessão de uso por meio dos quais tenham sido destinados ou afetados a esse Poder bens imóveis, bastando que seja averbado à margem da matrícula dos mesmos, como detentor do domínio ou direito de uso, o Estado de Mato Grosso.

6 PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. Idem, p. 850.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDRE LUIS CESAR. Para visualizar o original acesse o site http://cgp.pgc.mt.gov.br:8000/autenticar informe o processo 156210 Gerado em 21/10/2019 Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso

TJ/MT
Fls.
NULO



TJ/MT
Fls.
176

como forma de convalidar os atos de destinação dos referidos bens.

3. A afetação dos imóveis públicos estaduais como bens uso especial aos órgãos do Poder Judiciário poderá se dar através de at normativos infralegais ou registrais, inclusive através da averbação da s destinação à margem da matrícula do imóvel.

Por derradeiro, no que concerne aos demais atos relativos averbação de edificações nas matrículas dos imóveis e à sua regularização jur ao Poder Público Municipal, não se vislumbra nenhum impedimento de q sejam designados magistrados de piso e/ou serventuários da justiça para a s efetivação, já que não se tratam de atos translativos de domínio.

É o parecer.

**ALEXANDRE LUÍS CESAR**
Procurador do Estado



Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78.048-196
www.pge.mt.gov.

PGE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Av. República do Líbano, n. 2258, Jardim Monte Líbano – CEP 78048-196 - Cuiabá/MT.
E-mail: subadministrativa@pge.mt.gov.br
Fone: (065)3613-5955

| | |
|---|---|
| **Processo n.** | **453789/2019 - PGENet 2019.02.009445** |
| **Interessado(a)** | TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO |
| **Assunto:** | Aquisição da Propriedade - Regularização |

**DESPACHO:**

1 Após detida análise dos Autos, RECOMENDA-SE a homologação do Parecer n. 11/NP/SGACI/2019, da lavra do(a) Procurador(a) do Estado Dr.(a) Alexandre Luis Cesar , por seus próprios fundamentos jurídicos.

2 Encaminhem-se os autos ao Procurador-Geral Adjunto, para as atribuições do seu mister.

Cuiabá, 11 de outubro de 2019

**WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS**
Subprocurador-Geral Administrativo a de Controle Interno

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS Para visualizar o original, acesse o site http://spj.pge.mt.gov.br/sgdocbrasil/acesso documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 453789 e o código 29C2A6 - Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso

TJ/MT Fls. 13

PGE Fls.

TJ/MT Fls. 177

**Governo do Estado de Mato Grosso**
PGE - Procuradoria Geral do Estado

| | |
|---|---|
| PROCESSO Nº: | 453789/2019 - PGENet. 2019.02.009445 |
| INTERESSADO: | Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJMT |
| ASSUNTO: | Consulta sobre regularização de imóveis que integram patrimônio do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso |

**DESPACHO**

1 - R.H.

2 - Após detida análise dos autos em epígrafe, **RATIFICO** a recomendação do Subprocurador-Geral Administrativo e de Controle Interno, Dr. Waldemar Pinheiro dos Santos, no sentido de **HOMOLOGAR o PARECER N.º 11/NP/SGACI/PGE/2019**, que trata da "*Consulta sobre regularização de imóveis que integram o patrimônio do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso*", da lavra do Procurador do Estado, Dr. Alexandre Luis Cesar, por seus próprios fundamentos.

3 - Encaminhem-se ao douto Procurador-Geral do Estado, para os fins de direito.

Cuiabá-MT, 11 de outubro de 2019.

**LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA**
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO

PGE/MT
fls.

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

| | |
|---|---|
| **Processo nº** | **453789/2019 - PGENet. 2019.02.009445** |
| **Interessado:** | Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJMT |
| **Assunto:** | Consulta sobre regularização de imóveis que integram o patrimônio Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. |

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES. Para visualizar o original, acesse o site http://ppe.mt.gov.br/BORDautentico documentoAbriConferencia/Documento do, informe o processo 453789 Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso e o código 2019AMF

## DESPACHO

1 – R.H.

2 – Após análise detida dos autos em epígrafe, **HOMOLOGO**, por seus próprios fundamentos, o Parecer, nº **11/NP/SGACI/PGE/2019,** da lavra do Procurador do Estado Dr. Alexandre Luís Cesar, recomendado pelo Subprocurador-Geral Administrativo e de Controle Interno, Dr. Waldemar Pinheiro dos Santos, e ratificado pelo Procurador-Geral Adjunto, Dr. Luis Otávio Trovo Marques de Souza, com a seguinte ementa:

> *EMENTA: ADMINISTRATIVO. IMOBILIÁRIO. CONSULTA. DESTINAÇÃO POR DOAÇÃO E CESSÃO DE USO DE IMÓVEIS AO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO E SEUS ÓRGÃOS. ESCRITURAÇÃO E REGISTRO. AUSÊNCIA DE PERSONALIDADE JURÍDICA. VÍCIO DE COMPETÊNCIA. POSSIBILIDADE DE CONVALIDAÇÃO. POR MEIO DE AVERBAÇÃO À MARGEM DA MATRÍCULA. DESNECESSIDADE DE REEDIÇÃO DE LEIS E ATOS ADMINISTRATIVOS. AFETAÇÃO AOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO. ATOS NORMATIVOS INFRALEGAIS E REGISTRAIS. O Poder Judiciário e seus órgãos, mesmo que independentes, não gozam de personalidade jurídica, razão pela qual não adquirem direitos patrimoniais imobiliários. Tratando-se de vício relativo ao sujeito, é possível a sua convalidação através de averbação à*

TJ/MT
Fls. 178

PGE/MT
Fls.

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

*margem da matrícula do imóvel do domínio em nome do Estado de Mato Grosso e da afetação ao uso especial do Poder, sem necessidade de alteração dos atos de destinação.*

3 - Encaminham-se resposta ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, devidamente instruída com a cópia do parecer.

4 - Após, ao arquivo.

Cuiabá, 14 de outubro de 2019.

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES**
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

TJ/MT
Fls. 179

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FÓRUM DA COMARCA DE CUIABÁ
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL
**GESTÃO GERAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL**

0046663-63.2019.811.0000
Protocolo Geral - TJMT
ADMINISTRATIVA
Data: 17/07/2019 14:32:45
Met.: 39935
No.: 46663/2019

Ofício 32/2019-GG

Cuiabá-MT, 15 de julho de 2019

**0723928-89.2019.8.11.0001**
Favor mencionar este número

**Referência:** Ofício Circular 062/2019/PRES-TJMT, Projeto 5.3 (Regularização do Patrimônio Imobiliário do PJMT).

Senhor Coordenador:

Por ordem do Exmo. Sr. Dr. Luís Aparecido Bortolussi Júnior, Meritíssimo Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Cuiabá-MT, e objetivando instrui expediente em tramitação na Diretoria do Foro desta Comarca e determinação da Presidência desse Egrégio Tribunal, dirijo-me a presença de Vossa Senhoria para solicitar que nos seja enviado, no menor prazo possível, os documentos imobiliários referentes a as Unidades Judiciárias desta Comarca de Cuiabá-MT, nos termos do Ofício Circular 062/2019/PRES-TJMT (cópia anexa).

Atenciosamente,

*(Emissão Eletrônica - Sistema CIA - Portaria 032/2015-DF)*
**GICELDA ROSA FERNANDES DA SILVA SPÍNOLA**
Gestora Geral de Entrância Especial

Ao
Ilmo. Senhor
**ROBERTO CYRIACO DA SILVA**
Coordenador de Infraestrutura do Egrégio TJMT
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Cuiabá-MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

# MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 81120194385573
Nome original: OFICIO-032-2019-GG.pdf
Data: 16/07/2019 14:22:46
Remetente:

RODRIGO DALLA LÍBERA
GESTÃO GERAL
TJMT

Prioridade: Alta.
Motivo de envio: Para manifestação.
Assunto: Ofício 32 2019-GG E Ofício Circular 062 2019 PRES-TJMT

TJ/MT
Fls. 180

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

# MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81120194385571

Nome original: CONT. MD. 81120194345753-DEPTO. DE MATERIAL E PATRIMONIO-TJMT-OFICIO C
IRCULAR DA PRESIDENCIA Nº 62.2019.pdf

Data: 16/07/2019 14:22:46

Remetente:

RODRIGO DALLA LÍBERA
GESTÃO GERAL
TJMT

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para manifestação.

Assunto: Ofício 32 2019-GG E Ofício Circular 062 2019 PRES-TJMT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

# MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81120194345753

Nome original: Matrícula 69.209 - Comarca de Cuiabá - 34.2014.pdf

Data: 03/07/2019 08:47:21

Remetente:

Mical Maciel
Departamento de Material e Patrimonio
TJMT

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Projeto 5.3 (Regularização do Patrimônio Imobiliário do PJMT). Solicitação de informações às Prefeituras e aos Cartórios de Registro de Imóveis das Comarcas.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ofício-Circular n. 62/2019-PRES

Cuiabá, 01 de julho de 2019.

A Suas Excelências os(as) Senhores(as)
Juízes(as) de Direito Diretores(as) dos Foros das Comarcas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Assunto: Plano de Gestão 2019-2020. Projeto 5.3 (Regularização do Patrimônio Imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso). Solicitação de informações às Prefeituras e aos Cartórios de Registro de Imóveis das Comarcas.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a):

1. Considerando o Planejamento Estratégico Participativo 2015-2020, no qual se insere o Plano de Gestão 2019-2020, que tem entre uma de suas metas a execução do Projeto 5.3, cujo escopo é a regularização do patrimônio imobiliário do Poder Judiciário de Mato Grosso, solicito os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de obter, junto à Prefeitura Municipal e ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, e encaminhando-as posteriormente à este Tribunal, informações que são indispensáveis para a execução do projeto referido.

2. Para tanto, será necessário que sejam obtidas por Vossa Excelência, junto à Prefeitura Municipal, as seguintes informações:

2.1. Relação de documentos necessários para a expedição do Certificado de Conclusão de Obras (HABITE-SE) referente à edificação do prédio do Fórum dessa Comarca, haja vista ser imprescindível a apresentação deste documento junto aos Cartórios de Registro de Imóveis para formalizar averbações de edificações dos prédios dos Fóruns que ainda não constem das escrituras públicas de doação que tenham sido lavradas quando do recebimento em doação desses bens imóveis pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, ou que ainda não tenham sido devidamente averbadas à margem das matrículas formalizadas nos Cartórios de Registros de Imóveis das Comarcas.

2.2. Valor venal atualizado dos bens imóveis (terreno e respectivas edificações) em que está localizado a sede do Fórum da Comarca, haja vista todo imóvel ter valor venal definido de acordo com a planta genérica de cada município e conforme tabelas de avaliação específica de cada prefeitura.

3. Solicito a Vossa Excelência, ainda, que oficie ao Cartório de Registro de Imóveis, com objetivo de obter do Oficial de Registro a relação de documentos necessários para proceder à averbação da edificação do prédio do Fórum da Comarca à margem da(s) matrícula(s) que tenha(m) sido formalizada(s) em tal cartório, quando do registro da(s) escritura(s) pública(s) por meio da(s) qual(is) tenha sido feita doação de bem imóvel ao Poder Judiciário de Mato Grosso.

4. Necessário, ainda, que conste das informações que serão prestadas pela Prefeitura Municipal e pelo Oficial de Registro de Imóveis, se para ingressar (dar entrada) com pedidos de expedição de HABITE-SE e de AVERBAÇÃO, devem ser apresentados originais, cópias autenticadas ou cópias simples dos documentos que deverão instruir esses pedidos.

5. Seguem, anexas, cópias de documentos públicos formalizados em Cartórios (escrituras públicas de doação e/ou matrículas), referentes à doação e ao registro de doação do bem imóvel (terreno, ou terreno + construção) em que está localizada (edificada) a sede do Fórum da Comarca, para instrução dos pedidos a serem formulados por Vossa Excelência junto à Prefeitura Municipal e ao Cartório de Registro de Imóveis, para atendimento das solicitações contidas neste ofício.

6. Por derradeiro, informo que quaisquer dúvidas no sentido de dar efetividade às solicitações aqui realizadas, deverão ser dirimidas junto à Coordenadoria Administrativa (Departamento de Material e Patrimônio – telefone (65) 3617-3766), setor responsável por dar andamento às ações objetivando dar cumprimento ao Projeto 5.3.

Atenciosamente,

Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso

TJ/MT
Fls. 182

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

# MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 81120194385571
Nome original: CONT. MD. 81120194345753-DEPTO. DE MATERIAL E PATRIMONIO-TJMT-OFICIO C
IRCULAR DA PRESIDENCIA Nº 62.2019.pdf
Data: 16/07/2019 14:22:46
Remetente:
RODRIGO DALLA LÍBERA
GESTÃO GERAL
TJMT
Prioridade: Alta.
Motivo de envio: Para manifestação.
Assunto: Ofício 32 2019-GG E Ofício Circular 062 2019 PRES-TJMT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

# MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 81120194345753
Nome original: Matrícula 69.209 - Comarca de Cuiabá - 34.2014.pdf
Data: 03/07/2019 08:47:21
Remetente:
Mical Maciel
Departamento de Material e Patrimonio
TJMT
Prioridade: Alta.
Motivo de envio: Para providências.
Assunto: Projeto 5.3 (Regularização do Patrimônio Imobiliário do PJMT). Solicitação de informações às Prefeituras e aos Cartórios de Registro de Imóveis das Comarcas.

| SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá - MT | Livro Nº | Nº de Ordem | Folha Nº | Ficha Nº (Frente) |
|---|---|---|---|---|
| **REGISTRO DE IMÓVEIS – Registro Geral** | **2-GZ** | **69.209** | **013** | **01** |

**A MATRÍCULA** **DATA: 29/07/1.992**

**CIRCUNSCRIÇÃO:** **CUIABÁ - MT.**

TJ/MT Fls. 183

**Imóvel**: Uma área de terras com 665,2508 hectares (seiscentos e sessenta e cinco hectares, dois mil e quinhentos e oito metros quadrados), remanescente de uma área maior com 746,3774 hectares, que constitui parte do perímetro do CPA, circunscrita neste RI, Município de Cuiabá, dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao Norte: Rodovia -MT 251; Clóvis Pompeu de Barros, ao Sul: Avenida "B" Avenida "A", atual Av. Historiador Rubens de Mendonça ao Leste: Jardim Paraíso, Avenida "A", atual Avenida Historiador Rubens de Mendonça, ao oeste: Estrada do Contorno, Vieira Moura Estado de Mato Grosso, Marcos Tadeu, Giacomini Lobo, Antônio Gonçalves. Área da Prefeitura Municipal de Cuiabá, conforme citado no decreto nº 1.604/78, e Rodovia - MT 251. **CAMINHAMENTO**: O MP1, está situado no ponto da intercecção do eixo da Av. "A", atual Av. Historiador Rubens de Mendonça com eixo da Avenida "B", daí segue pelo eixo da Avenida "B" com o azimute magnético de 315°00'00" aos 540,00 metros, encontra-se o MP-202; daí segue pelo eixo da Avenida "B" com o azimute magnético de 359°02'00" e com 280 metros, encontra-se o MP-03; daí segue pela Estrada do contorno do CPA, que liga a Avenida "A" e Rodovia - MT 251, com azimute verdadeiro de 321°53'00" e aos 760 metros, encontra-se o MP-4, daí segue limitando com área da Prefeitura Municipal de Cuiabá, Vieira e Moura, com o azimute magnético de 70°23'00" e aos 936,20 metros, encontra-se o MP-5, daí segue limitando com área da Prefeitura Municipal de Cuiabá, com azimute de 38°02'00" e aos 262,50 metros, encontra-se o MP-6, daí segue limitando com área aforada à Antônio Monteiro Sobrinho, hoje de propriedade do Estado de Mato Grosso com azimute magnético de 00°34'00" e aos 600 metros, encontra-se o MP-7; daí segue limitando com as áreas aforadas à Antônio Monteiro Sobrinho, Marcos Tadeu, Giacomini Lobo, Oder Lima, Antônio Gonçalves Ribeiro e área da Prefeitura Municipal de Cuiabá com azimute magnético de 265°31'00" e aos 1.064,90 metros, encontra-se o MP-8, daí segue pelo eixo da Rodovia MT-251 com o azimute magnético de 36°32'17" e aos 1.740,00 metros, encontra-se o MP-9; daí segue limitando com Hélio Moura Duarte, com o azimute magnético de 127°30'00" e aos 90 metros, encontra-se o MP-10, daí segue limitando com Hélio Moura Duarte com o azimute magnético de 61°30'00" e aos 200,00 metros, encontra-se o MP-11, situado na margem esquerda do córrego Baú; daí segue pela margem esquerda do córrego Baú, com vários rumos e aos 190 m, encontra-se o MP-12 situado no eixo da Rodovia MT-251 e na margem esquerda do Córrego Baú; daí segue pelo eixo da Rodovia MT-251 com o azimute magnético de 36°32'17" e aos 853 metros, encontra-se o MP-13; daí segue limitando com área da Prefeitura Municipal: Clóvis Pompeu de Barros e Jardim Novo Paraíso, com o azimute magnético de 140°37'00" e aos 2.525,00 metros, encontra-se o MP-14; daí segue limitando com o Jardim Novo Paraíso, com azimute magnético de 178°39'00" e aos 32,20 metros, encontra-se o MP-15; daí segue limitando com Jardim Novo Paraíso, com o azimute magnético de 140°16'00" e aos 300,00 metros encontra-se o MP-16; daí segue pelo eixo da AV. "A", atual Avenida Historiador Rubens de Mendonça, com o azimute magnético de 228°01'09" e aos 3.342,97 metros, encontra-se o MP-17; daí segue pelo eixo, da Av. "A" com o azimute magnético de 225°15'00" e a distância de 194,00 metros, encontra-se o MP-1, ponto inicial do caminhamento que o total de 746,3774 hectares, descrito no perímetro acima, fica excluída uma área de 81,1266 hectares (oitenta e um hectares e um mil duzentos e sessenta e seis metros quadrados) dos quais 55,0316 hectares, constitui área já de domínio do Estado de Mato Grosso. proveniente das aquisições efetivadas da seguinte forma: 15,0000 hectares de Antônio Moreira da Costa, conforme transcrição 7.667, fls. 81, livro 2-W; 1.9137 hectares de Lourença da Cruz Silva, transcrição 29.556, fls. 23, livro 2-DL, parte com 10,2633 hectares de Benedito Corrêa Ribeiro, conforme transcrição 49.553, fls. 243, livro 3-AJ, posteriormente

matriculado sob nº 66.954, fls. 115, livro 2-GQ, parte com 9,8000 de Clóvis Pompeu de Barros, conforme transcrição 7.555, fls. 267, livro 2-V, 10,0000 hectares de Deodato Gomes Monteiro, transcrição R1/69.184, fls. 288, livro 2-GW; 8.0546 hectares de Joaquina Botelho Ribeiro, transcrição R1 da matrícula 69.182, fls. 286, livro 2-GW, todas deste RI e excluídas também a área de 26,0950 hectares (vinte e seis hectares, novecentos e cinqüenta metros quadrados) já doadas pelo Estado de Mato Grosso, assim discriminadas: 18,2400 ha, a União Federal, para a sede do quartel da 13ª Brigada de Infantária Motorizada, conforme matrícula 17.250, fls. 255, livro 2-BJ, 5.806.86 metros quadrados ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, transcrição 50.673, fls. 89, livro 3-AK; 3.656,86 m2 ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura-CREA, transcrição 64.909, fls. 160, do livro 2-GG, 3.750,00 metros quadrados, ao Centro Brasileiro de Assistência Gerencial a Pequena e Média Empresa - CEBRAE, matrícula nº 30.514, às fls. 81, livro 2-DQ; 6.000,00 metros quadrados a Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso - FIEMT, transcrição 13.722, fls. 12, livro 2-AW; 3.500,00 metros quadrados, a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MT, matrícula 11.840, fls. 156, livro 2-AN; 3.500,00 metros quadrados ao Conselho Regional de Farmácia - CRF, matrícula 17.730, fls 135, do livro 2-BM; 3.575,00 metros quadrados a Superintendência Nacional de Abastecimento - SUNAB, matrícula 27.942, fls. 209, livro 2-DD; 10.003 metros quadrados, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso - EMATER/MT, matrícula 60.178, fls. 08, livro 2-EN e 6.423,20 metros quadrados, matrícula 62.722, fls. 156, livro 2-FX, 4.125 metros quadrados ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE, transcrição 24.651, fls. 209, livro 2-GN, 8.000.000 metros quadrados a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro - Oeste - SSUDECO, matrícula 18.535, fls. 41, do livro 2-DB; 20.209,82 metros quadrados a Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT, matrícula 29.681, fls. 248, livro 2-DH, todas deste RI que a descrição de cada uma das áreas acima excluídas no perímetro maior de 746.3774 ha está contida nas respectivas matrículas citadas. **Adquirente**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**.

MATRICULADO POR:

*Delza Souza da Cruz Pereira*
Escrevente

**R-1-69.209**

Em 29/07/1.992. **Adquirente**: **O ESTADO DE MATO GROSSO**, neste ato representado pelo seu governador Dr. JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, RG 205.459-MT, CPF 048.810.441-68, ora representado pelo Procurador Geral do Estado Dr. DOMINGOS MONTEIRO DA SILVA NETO, brasileiro, casado, portador da Identidade OAB/MT nº 1.222 e do CPF 006.729.981-49. **Transmitente**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**, representada pelo Prefeito Municipal Dr. Frederico Carlos Soares Campos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Montivideo nº 365, Jardim das Américas, RG 000.031-MT e CPF 001.924.141-00, neste ato representado pôr sua bastante procuradora Dra. Odilza Pinheiro da Matta, brasileira, solteira, advogada, RG 457.451-MT, CPF 045.799.091-00, residente nesta Capital. **Forma do Título**: Escritura de COMPRA E VENDA POR DESAPROPRIAÇÃO de 21/07/1.992, fls. 173 a 176v, livro n.º 263, do Cartório do 2º Ofício desta Capital. **Valor**: CR$42.327.629,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e nove cruzeiros). **Características e Confrontações**: Uma área de terras com 665.2508 hectares, remanescente de uma área maior com 746.3774 hectares que constitui parte do perímetro do CPA, área maior descrita e caracterizada nesta matrícula. **Condições**: A área foi declarada de utilização pública para efeito de desapropriação pôr se encontrar a mesma localizada dentro do perímetro da área maior, destinada a implantação do Centro Político Administrativo - CPA, nos termos dos Decretos n.º 33 de 20/04/1971 e 1.604, de 01/12/1978.

REGISTRADO POR:

*Delza Souza da Cruz Pereira*
Escrevente

**AV-2-69.209**
**Área de 92,6942 hectares, doada para a COHAB-MT**, R1 da matrícula n.º 69.257, fls. 062, livro 2-GZ, em 14/09/1.992.
AVERBADO POR:
Deiza Souza da Cruz Pereira
Escrevente

TJ/MT Fls. 184 — TJ/MT NULO — TJ/MT NULO

**AV-3-69.209**
**Área de 48,9696 hectares, doada para a COHAB-MT**, R1 da matrícula n.º 69.258, fls. 063, livro 2-GZ, em 14/09/1.992.
AVERBADO POR:
Deiza Souza da Cruz Pereira
Escrevente

**AV-4-69.209**
**Área de 5.000,00 metros quadrados, doada para o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS**, conforme R1 da matrícula n.º 69.350, fls. 155, livro 2-GZ, em 02/12/1.992.
AVERBADO POR:
Deiza Souza da Cruz Pereira
Escrevente

**AV-5-69.209**
**Área de 5.500,00 metros quadrados, doada para a ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO**, R1 da matrícula n.º 69.355, fls. 160, livro 2-GZ, em 07/12/1.992.
AVERBADO POR:
Deiza Souza da Cruz Pereira
Escrevente

**AV-6-69.209**
**Área de 20.322,83 metros quadrados, doada para a UNIÃO FEDERAL**, R1 da matrícula n.º 71.233, fls. 157, livro 2-HJ, em 22/09/1.994.
AVERBADO POR:
Deiza Souza da Cruz Pereira
Escrevente

**AV-7-69.209**
**Área de 5.000,00 metros quadrados, doada para SINDUSCOM MT**, matrícula n.º 71.713, fls. 038, livro 2-HP, em 30/10/1.995.
AVERBADO POR:
Deiza Souza da Cruz Pereira
Escrevente

**AV-8-69.209**
**Área de 3.500,00 metros quadrados, doada a UNIÃO FEDERAL**, matrícula n.º 72.951, fls. 083, livro 2-HY em 01/07/1.997.
AVERBADO POR:
Deiza Souza da Cruz Pereira
Escrevente

**AV-9-69.209**
**Área de 3.025,00 metros quadrados, doada ao CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS - 20ª REGIÃO**, matrícula n.º 73.806, fls. 156, livro 2-IF, em 07/05/1.998.
AVERBADO POR:
Deiza Souza da Cruz Pereira
Escrevente

**AV-10-69.209**

**Área de 3.278,82 metros quadrados, doada à PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A,** matrícula n.º 74.115, fls. 065, livro 2-IH, em 15/06/1.998.

AVERBADO POR:

fma

Delza Souza da Cruz Peretra
Escrevente

**AV-11-69.209**

**Área com 2.250,00 metros quadrados, doada ao CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**, matrícula n.º 75.685, livro 2, em 13/09/1.999.

AVERBADO POR:

Delza Souza da Cruz Peretra
Escrevente

**AV-12-69.209**

**Área com 2.500,00 metros quadrados, doada ao SEBRAE/MT – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO**, R-1, da matrícula n.º 75.686, livro 2, em 15/09/1.999.

AVERBADO POR:

lls

Delza Souza da Cruz Peretra
Escrevente

**AV-13-69.209**

**A área com 3500,00 metros quadrados, passou ao CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO – CREFITO – 9**, conforme matrícula sob n.º 76.195, do livro 2, em 14/04/2.000.

AVERBADO POR:

Delza Souza da Cruz Peretra
Escrevente

**AV-14-69.209**

**A área com 3.600,00 metros quadrados, passou à ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB/MT, SECCIONAL DE MATO GROSSO**, matrícula n.º 76.229, livro 2, em 16/06/2.000. Em 16/06/2.000.

AVERBADO POR:

lls

Delza Souza da Cruz Peretra
Escrevente

**AV-15-69.209**

**A área com 3.700,00 metros quadrados, passou ao CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO**, matrícula n.º 76.692, livro 2, em 04/09/2.000. Em 04/09/2.000.

AVERBADO POR:

rig

Delza Souza da Cruz Peretra
Escrevente

**AV-16-69.209**

**O lote 08 com a área de 5.500,00 metros quadrados, passou para ASSOCIAÇÃO CENTRO OFTALMOLÓGICO LIONS CLUBE-INSTITUTO DA VISÃO**, sob n.º 77.871, do livro 02, em 29/10/2.001.

AVERBADO POR:

Delza Souza da Cruz Peretra
Escrevente

**AV-17-69.209**
**O lote 09 com a área de 16.500,00 metros quadrados, passou para ASSOCIAÇÃO CENTRO OFTALMOLÓGICO LIONS CLUBE - INSTITUTO DA VISÃO**, sob n.º 77.872, do livro 2, em 29/10/2.001.
AVERBADO POR:
vlmsb Deiza Souza da Cruz Pereira
Escrevente

TJ/MT Fls. 185

**AV-18-69.209**
**Área de terras com 3.000,00 metros quadrados, doada ao CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**, conforme matrícula n.º 79.184 do livro 2, em 26/06/2002.
AVERBADO POR:
fcg Deiza Souza da Cruz Pereira
Escrevente

**AV-19-69.209**
**Área de terras com 2.750,00 metros quadrados, doada ao CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO**, conforme matrícula n.º 79.213 do livro 2, em 19/08/2002.
AVERBADO POR:
fcg Deiza Souza da Cruz Pereira
Escrevente

**AV-20-69.209**
**Área de terras com 11.200,00 metros quadrados, doada a LOJA MAÇÔNICA ACÁCIA DO OCIDENTE**, conforme matrícula n.º 79.501 do livro 2, em 29/10/2.002.
AVERBADO POR:
vmt Deiza Souza da Cruz Pereira
Escrevente

**AV-21-69.209**
**Protocolo nº** 93.801 de 17/10/2.005. **Área de terras com 60.000,00 metros quadrados, doada a ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE COMBATE AO CÂNCER**, conforme matrícula n.º 85.391 do livro 2, em 18/11/2.005
DIGITADO POR:
dsc Deiza Souza da Cruz Pereira
Escrevente

**AV-22-69.209**
**Protocolo**: 94.396 de 30/11/2.005. **Área de terras com 627.389,000 metros quadrados, foi matriculada sob n.º 85.471, livro 02, em 02/12/2.005, em nome do ESTADO DE MATO GROSSO**. Cuiabá, 02/12/2.005.
DIGITADO POR:
lsm Deiza Souza da Cruz Pereira
Escrevente

**AV-23-69.209**
**Protocolo**: 95.138 de 24/01/2.006. **Área de terras com 189.926,00 metros quadrados, foi matriculada sob n.º 85.490, livro 02, em 24/01/2.006, em nome do ESTADO DE MATO GROSSO**. Cuiabá, 25/01/2.006.

Cartório Ofício 2º Serviço Notarial da 1ª Circ. Imob. da Comarca de Cuiabá - MT

DIGITADO POR:
lsm
Deiza Souza da Cruz Pereira
Escrevente

**AV-24-69.209**

**Protocolo**: 97.628 de 24/07/2.006. **Lote 03 da quadra 15, setor A, com a área de 14.688,00 metros quadrados e perímetro de 492,60 metros, matriculado sob n.º 85.947, livro 02, em 25/07/2.006, em nome do ESTADO DE MATO GROSSO**. Cuiabá, 25/07/2.006.
DIGITADO POR:
lsm
Deiza Souza da Cruz Pereira
Escrevente

**AV-25-69.209**

**Protocolo**: 98.320 de 06/09/2006. **Área de 33 hectares e 46,00 metros quadrados, perímetro de 3.034,063 metros, matriculado sob n.º 85.979, livro 02, em 11/09/2.006, em nome do INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT**. Cuiabá, 11/09/2.006.
DIGITADO POR:
dsc
Deiza Souza da Cruz Pereira
Escrevente

**AV-26-69.209. Protocolo nº 109.940 de 15/07/2.008. Área com 10.000,00 metros quadrados, localizados nos lotes 14 e 15 da quadra 02, Setor F, matriculado sob n.º 89.416, livro 02, em 16/07/2.008, em nome do ESTADO DE MATO GROSSO**. Cuiabá, 16/07/2.008.
DIGITADO POR:
dsc
Deiza Souza da Cruz Pereira
Escrevente

**AV-27.69.209. Protocolo nº 123.284 de 12/04/2010. Faz-se esta averbação para fazer constar que: Área com 43.543,75 metros quadrados, localizado na Avenida B, correspondente aos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 17, 18 e 19 da quadra 03, matriculado sob n.º 92.034 do livro 02, em 20/04/2010, em nome do ESTADO DE MATO GROSSO**. Cuiabá, 20/04/2010. **Emolumentos**: R$7,80; FCRGPN: R$3,43. emsj

Estado de Mato Grosso Codigo do Cartorio: 059
Poder Judiciario Atos de Notas e de Registro
Selo de Controle Digital
Cod.Ato(s): 148
AAP00593 R$ 7,80
Consulte: http://www.tj.mt.gov.br/selos
546413;06;00010;0001;20/04/2010;12/04/2010;123284;2GZ;69209;AV27

Selo de Controle Digital

Deiza Souza da Cruz Pereira
Substituta

O referido é verdade e dou fé.
Cuiabá, 03 FEV. 2012

Daniele Fernanda de Barros
Escrevente
Válido para ... 04/10/2012

ATO GRATUITO
Selo de Autenticidade
BAB89258

TJ/MT
Fls.
186

CIA n.° 0046663-63.2019.8.11.0000

**INFORMAÇÃO:**

Trata-se da solicitação do Exmo. Sr. Dr, Luis Aparecido Bortolussi Júnior Meritíssimo Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Cuiabá onde em suma solicita que seja enviado documentos imobiliários referentes a as Unidades Judiciárias desta Comarca de Cuiabá-Mt.

Esclareço que é de conhecimento da administração a problemática com a regularização dos documentos dos imóveis deste Poder Judiciário.

Diante do exposto encaminho a Coordenadoria Administrativa para análise e deliberação, tendo em vista a existência do grupo de trabalho que almeja sanar essas pendencia.

Cuiabá, 17 de julho de 2019.

Roberto Cyríaco da Silva
**Coordenador de Infraestrutura**

RECIBIDO EN: [illegible]
As. [illegible]

Coord. Administrativa / [illegible]

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
**DIRETORIA DO FORO**

TJ/MT
Fls. 187

Ofício 76/2019-GG

Cuiabá-MT, 9 de outubro de 2019.

**DA:** DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ-MT - EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **LUÍS APARECIDO BORTOLUSSI JÚNIOR** - JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO.

**À:** PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA** - PRESIDENTE DO TJMT.

**0723928-89.2019.8.11.0001**
Favor mencionar este número

**Referência:** Ofício Circular 062/2019-PRES e Ofício Circular 028/2019-DMP - TJMT.
**Assunto:** Plano de Gestão 2019-2020 - Projeto 5.3 (Regularização do Patrimônio Imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso), Solicitação de informações às Prefeituras e aos Cartórios de Registro de Imóveis das Comarcas.

Senhor Presidente,

Pelo presente, venho à presença de Vossa Excelência, encaminhar cópia dos documentos abaixo relacionados, conforme solicitado por esse Egrégio Tribunal de Justiça:

- **Ofício 980/2019**, expedido pelo Cartório do 2º Ofício desta Comarca de Cuiabá-MT;
- **Informação009/2019/GINFRA-FC**, expedida pela Gestão de Infraestrutura deste Fórum;
- **Lista de Checklist da Prefeitura** para entrada de Processo de Habite-se junto a Prefeitura de Cuiabá-MT;
- **Informação010/2019/GINFRA-FC**, expedida pela Gestão de Infraestrutura deste Fórum e
- **Formulário da Prefeitura** de Requerimento padrão para entrada de processo de Cadastramento de Imóvel com Checklist.

Esclareço na oportunidade, que a demora na resposta da solicitação se deu por motivos de não obtermos respostas dos Ofícios enviados à Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT, fato que foi necessário ser realizado diligência junto aos setores da Prefeitura para obtermos as informações necessárias (Cópia dos Ofícios anexo).

Respeitosamente,

*(ASSINADO DIGITALMENTE)*
**LUÍS APARECIDO BORTOLUSSI JÚNIOR**
Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Cuiabá/MT



Documento assinado digitalmente por: Luís Aparecido Bortolussi Júnior

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório 2º Ofício

TJ/MT Fls. 188

**2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA**
**1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ**
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Ofício n.º 980 /2019** **Cuiabá-MT, 31 de julho de 2019 - hora 09:36:31**

A Senhora
Gicelda Rosa Fernandes da Silva Vaspinola
Gestora Geral de Entrância Especial
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Gestão Geral de Entrância Especial
Cuiabá-MT

**Assunto:** Relação de Documentos.

Em resposta ao Ofício nº 36/2019-GG de 23/07/2019, referente ao processo nº 0723928-89.2019.8.11.0001, segue relação de documentos para dar entrada em averbação de construção, conforme solicitado.

- Requerimento solicitando averbação de construção. ( reconhecido firma pelo proprietário, se for pessoa jurídica apresentar cópia da procuração do representante).
- Habite-se, ART, CND de Construção e Memorial descritivo. ( Original)
- Planta aprovada pela prefeitura. (2 vias, sendo uma autenticada)

Atenciosamente,

pgs

**Oficial do 2º Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária da Capital.**

Deiza Souza da Cruz Pereira
Substituta - 09/12/2008
Cartório do 2º Ofício de Cuiabá-MT

SHO 00346 <- SELO DE CONTROLE DIGITAL
VALOR: R$ 0.00
CODIGO DO ATO: 16
CONSULTE
http://www.tjmt.jus.br/selos
(001.412204.01.00172.0001.CARBLFRA.1)
OFICIO REGISTRAL
DOU FE - CUIABA (MT) 31/07/2019 09:36:31
DEIZA SOUZA DA CRUZ PEREIRA - SUBSTITUTA

RECEBEMOS
16/08/2019
Rodrigo
Gestão Geral
2465
via correios

Av. Marechal Deodoro, 330 | Bairro:Santa Helena | Cuiabá-MT | CEP:78045-015
Fone: 65 3052-4232 | E-mail: atendimento@2ofcba.com.br

TJ / MT
Fls. 189

# Habite-se - Auto de Conclusão Demais Atividades

Habite-se, de edificações que tenham sido construídas e concluídas, compatíveis com o projeto aprovado, após vistoria dos fiscais da PMC.

**Quem poderá requerer**

Engenheiros Civis e Arquitetos devidamente registrados em seus respectivos conselhos

**Documentos Necessários**

- 1. Anexar procuração atestando que o responsável técnico poderá entrar com o projeto do imóvel para aprovação, com firma reconhecida.

- 2. Anexar - Certidão de inteiro teor do imóvel atualizada ou contrato de compra e venda juntamente com a matrícula do imóvel atualizada;

- 3. Anexar cópia do Alvará de Obras (frente e verso)

- 4. Anexar Projeto arquitetônico aprovado pela PMC;

- 5. Anexar Baixa CREA ART execução: edificações arquitetônicas ou baixa CAU RRT execução: 2.1.1 execução de obra;

- 6. Anexar a Certidão de Numeração Predial;

TJ/MT
Fls.____

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FÓRUM DES. JOSÉ VIDAL - COMARCA DE CUIABÁ
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO
**GESTÃO DE INFRAESTRUTURA**

**Informação 009/2019-GINFRA-FC**

**CIA FC 0723928-89.2019.8.11.0001**
Favor mencionar esse número

**Referência:** Malote Digital 81120194345754
**Autor:** Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça – TJMT
**Assunto:** Oficio Circular 062/2019-PRES/TJMT - Projeto 5.3 (Regularização do Patrimônio Imobiliário do PJMT), Solicitação de informações às Prefeituras e aos Cartórios de Registro de Imóveis das Comarcas do Estado de Mato Grosso.

Em cumprimento a determinação do MMº Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca, e por ordem da Gestora Geral, informamos para os devidos fins, que em diligência junto a Sede da Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT, nos dirigimos ao Setor de Protocolo da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SMADES**, localizado no 3º andar do Edificio Sede, sendo atendidos pela funcionária Tamara, e fomos informados que devido ao fato de não dispormos do nº do protocolo ou processo junto a Prefeitura, por se tratar de data antiga da Construção da atual sede do Fórum Estadual de Cuiabá-MT, e a partir do ano de 2015 houve mudança no sistema de informática naquele setor; não seria possível localizar informações sobre eventual pedido do Poder Judiciário na prefeitura, e como já se passou muito tempo, eles necessitariam de prazo para buscas (média de 03 Meses) sendo mais viável, o interessado (PJMT), entrar com novo projeto/processo na Prefeitura, para a regularização da obra, para poder posteriormente obter o habite-se, e sobre os documentos necessários (Checklist), para dar entrada ao processo, deveríamos nos informar junto ao **Setor D.G.U da SMADES**, localizado no 5º andar daquele edificio sede, que trabalha com os processos de Habita-se e onde fica também o Setor de Arquivo do setor.

Em ato contínuo, nos dirigimos ao Setor D.G.U, sendo atendidos primeiramente pelo funcionário Tiago, que após explanarmos os motivos de nossa visita no local, nos forneceu um Checklist para entrada de processo de Habita-se – Auto de Conclusão Demais Atividades (Cópia Anexa), junto aquela Prefeitura.

Em ato contínuo, solicitamos falar com o Servidor Túlio, Arquivista da SMADES, sendo prontamente atendido, e o mesmo nos atendeu e nos solicitou prazo para que o mesmo possa levantar a situação e nos dar um posicionamento quanto à existência de registros de processo sobre a construção do Fórum junto a Prefeitura e aquele Setor, sendo deixados com o mesmo os contatos da Gestão de Infraestrutura e documentos que levamos cópia, para instruir nas buscas, pois se já existir algo e estar em fase final, seria mais fácil e rápido, e caso contrário, o TJMT deverá entra com um novo processo para regularização da obra.

Era o que tínhamos a informar.

Cuiabá-MT, 04/10/2019

**WENDEL FERREIRA CESAR**
Gestor de Infra-Estrutura
Matrícula 7964

Rodrigo Dalla Líbera
**RODRIGO DALLA LÍBERA**
Técnico Judiciário – Gestão Geral
Matrícula 7465

TJ/MT
Fls. 190

## Documentos Necessários

- 7. Anexar as CTR's referente ao Projeto de gerenciamento de resíduos sólidos (obras acima de 125m²);

- 8. Anexar Projeto contra incêndios aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

- 9. Anexar Alvará de Prevenção contra incêndios, expedido pelo Corpo de Bombeiros;

- 10. Anexar cópia da ART/RRT de montagem e instalação de elevadores;

- 11. Anexar cópia da carta de recebimento dos serviços das concessionárias pelo elevador;

- 12. Anexar cópia da ART/RRT de montagem e instalação de gás (GLP);

- 13. Anexar cópia da carta de recebimento dos serviços das concessionárias pelo gás (GLP);

- 14. Anexar cópia do Termo de Recebimento da Infraestrutura; (agua, esgoto. energia)

- 15. Anexar cópia do Termo de Vistoria e Recebimento de Obras; (pavimentação e drenagem)

- 16. Licença de Operação; (DGA)

- 1. Encaminhar o processo informando que a taxa de entrada do processo foi paga;

Notas

- 2. Certidão de inteiro teor do imóvel atualizada (até 3 meses da data de entrada do processo);

- 3. As CTR's são os comprovantes da destinação dos resíduos da construção retirados pela empresa licenciada no município para projetos acima de 125m²;

- 4. A Certidão de Numeração Predial deverá ser requerida na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Av. Dante Martins de Oliveira (antiga Avenida dos Trabalhadores), nº 2273, esquina com a Av. Prof. Edna Affi (Avenida das Torres), Bairro Bosque da Saúde;

- 5. Será expedido Habite-se PARCIAL com ressalva:

Para as situações em que for apresentado TERMO PROVISÓRIO;

Para partes já concluídas da edificação, desde que em conformidade com o projeto e cumpridas às exigências de segurança, ambientais e urbanísticas (elevadores, gás, projeto contra incêndio, corrimãos – água, esgoto, licença da Sema).

- 6. Para qualquer edificação, a expedição do Habite-se, estará condicionada ao plantio de uma árvore na calçada, devidamente protegida com grade, a cada 5,00m de testada;

- 7. Observar as anotações no verso do Alvará de obras;

**Legislações: LC 004/92, LC 389/15, LC 232/11, LC 102/03, NBR 9050/15, Decreto 5.825/15 e demais legislações específicas e/ou correlatas federais, estaduais e municipais.**

Acessar o portal

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FÓRUM DES. JOSÉ VIDAL - COMARCA DE CUIABÁ
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO
**GESTÃO DE INFRAESTRUTURA**

TJ/MT
Fls. 191

**Informação 010/2019-GINFRA-FC**

**CIA FC 0723928-89.2019.8.11.0001**
Favor mencionar esse número

**Referência:** Malote Digital 81120194345754
**Autor:** Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça – TJMT
**Assunto:** Ofício Circular 062/2019-PRES/TJMT - Projeto 5.3 (Regularização do Patrimônio Imobiliário do PJMT). Solicitação de informações às Prefeituras e aos Cartórios de Registro de Imóveis das Comarcas do Estado de Mato Grosso.

Em cumprimento a determinação do MM° Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca, e por ordem da Gestora Geral, informamos para os devidos fins, que em diligência junto ao **Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte – CIAC, Órgão da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT**, localizado no Centro Norte desta Capital do Estado, objetivando obter o **valor venal atualizado do Fórum Estadual de Cuiabá-MT**, fomos atendidos pela funcionária Ana Carolina, que após as explanações necessárias e buscas no sistema daquele órgão, fomos informados da inexistência do Número de Cadastro Imobiliário do Fórum da Capital junto a Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT.

Fomos informados ainda, que para obtermos o valor venal atualizado, será necessário primeiro dar entrada com o Processo de regularização do habita-se junto a Prefeitura e posteriormente com o Processo para o Cadastro Imobiliário, conforme modelo de requerimento padrão de entrada de processo c/ checklist que segue cópia anexa.

Informamos ainda, que devido ao fato de não estarmos portando procuração outorgada pelo Egrégio TJMT, e devido ao fato do Fórum de Cuiabá ser uma "filial" do Tribunal de Justiça, não nos foi fornecido documentos, sendo-nos orientado, que os tramites legais para obtenção das informações requeridas, devem ser providenciadas por contador ou órgão responsável para representar o TJMT nos atos necessários junto a Prefeitura.

Era o que tínhamos a informar.

Cuiabá-MT, 08/10/2019

**WENDEL FERREIRA CESAR**
Gestor de Infra-Estrutura
Matrícula 7964

Rodrigo Dalla Líbera
**RODRIGO DALLA LÍBERA**
Técnico Judiciário – Gestão Geral
Matrícula 7465

SECRETARIA
**DE FAZENDA**

# REQUERIMENTO PADRÃO DE ENTRADA DE PROCESSO
## Diretoria de Cadastro Fiscal Imobiliário

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome do proprietário do Imóvel:** | | | **Data de nascimento** |
| **Nº Inscrição do Imóvel:** | **CPF ou CNPJ:** | **RG:** | **Data de Expedição** |
| **E-mail:** | | **Telefone Fixo:** | **Telefone Celular:** |
| **Endereço do Imóvel:** | | | |
| **Bairro:** | **Cidade:** | **UF:** | **CEP:** |
| **Endereço para correspondência:** | | | |
| **Bairro:** | **Cidade:** | **UF:** | **Cep:** |
| **Nome do requerente:** | | **CPF:** | **Telefone:** |

| **Opção** | **Requerimento** |
|---|---|
| | Cadastramento do Imóvel |
| | Revisão de Cadastro Imobiliário |
| | Cópia de Planta de Quadra |
| | Certidão Comprobatória de Cadastro Fiscal |
| | Certidão Comprobatória de Construção há 5 anos |
| | Cancelamento de Inscrição Cadastral Imobiliária |
| | Verificação de Inscrição do Imóvel |
| | Alteração dos Dados do Contribuinte |
| | Averbação de Escritura |
| | Retificação da Certidão da Averbação |
| | Unificação de Economias |
| | Divisão em Economias |
| | Averbação de Escritura (com a revisão de área, remembramento, desmembramento e desdobramento). |
| | Revisão do valor venal |

**Motivos do requerimento:**

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

☐ Estou ciente da veracidade dos dados, documentos e informações, apenso a este requerimento, nos termos da Lei 5.806 de 16.04.2014 que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, sob pena de ser arquivado.
Autorizo o envio de SMS/e-mail ou ligação telefônica para receber informações a respeito desta solicitação, sendo que em 10 dias úteis, a partir deste prazo, o requerimento deverá ser arquivado, em cumprimento à Lei citada.

Cuiabá-MT, ____de_____de 20____

_____
ASSINATURA DO REQUERENTE

SECRETARIA
**DE FAZENDA**

# REQUERIMENTO PADRÃO DE ENTRADA DE PROCESSO
## Diretoria de Cadastro Fiscal Imobiliário

**Cadastramento do Imóvel**
1-Formulário de Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo próprio contribuinte (cópia dos documentos pessoais RG e CPF); ou assinado pelo representante legal (cópia autenticada da procuração, cópia do RG e CPF do procurador)
2-documentos que comprove a posse e aquisição do imóvel,
3- comprovante de Endereço,
4- certidão de registro do Imóvel ou Escritura ou Matrícula do imóvel atualizada,
5- se área de Gleba acrescentar Memorial Descritivo Geo-referenciado com as coordenadas UTM/SIRGAS 2000;
6. se detectado que o imóvel é predial apresentar o Habite-se ou BIC devidamente preenchido para complementação do cadastro,
7. Planta Planimétrica GEO referenciada/CD,
8. ART do profissional

**Revisão de Cadastro Imobiliário**
1-Formulário de Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo próprio contribuinte (cópia dos documentos pessoais RG e CPF), ou assinado pelo representante legal (cópia autenticada da procuração, cópia do RG e CPF do procurador);
2-Certidão de registro do Imóvel ou Escritura ou Matrícula do Imóvel atualizada
3- Documento que comprove a aquisição do imóvel.
4- Documento que contenha o número da inscrição do imóvel,
5- Se detectado que o imóvel é predial, apresentar o Habite-se ou BIC devidamente preenchido para complementação do cadastro;
6- Para imóvel em área não regularizada, incluir também planta planimétrica de situação e localização do imóvel com as coordenadas UTM/SIRGAS 2000,

**Cópia de Planta de Quadra**
1-Formulário de Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo próprio contribuinte (cópia dos documentos pessoais RG e CPF); ou assinado pelo representante legal (cópia autenticada da procuração, cópia do RG e CPF do procurador)
2- Documento contendo número da inscrição do imóvel e comprovante de pagamento da Taxa correspondente.

TJ/MT
Fls. 192

**Certidão Comprobatória de Cadastro Fiscal**
1-Formulário de Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo próprio contribuinte (cópia dos documentos pessoais RG e CPF); ou assinado pelo representante legal (cópia autenticada da procuração, cópia do RG e CPF do procurador);
2-documento contendo número de inscrição do imóvel;
3- Comprovante de pagamento da taxa de emissão da certidão
4- Certidão de registro do Imóvel ou Matrícula do Imóvel atualizada
5 – Quitação do IPTU.

**Verificação de Inscrição do Imóvel**
1 Formulário de Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo próprio contribuinte (cópia dos documentos pessoais RG e CPF), ou assinado pelo representante legal (cópia autenticada da procuração, cópia do RG e CPF do procurador);
2 - Certidão de registro do Imóvel ou Escritura ou Matrícula do imóvel atualizada;
3 - Documento contendo número de inscrição do imóvel
4 - se área de Gleba, ou imóvel em área não regularizada incluir também planta planimétrica de situação e localização do imóvel com as coordenadas UTM/SIRGAS 2000.

**Retificação da Certidão de Averbação**
1 - Formulário de Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo próprio contribuinte (cópia dos documentos pessoais RG e CPF); ou assinado pelo representante legal (cópia autenticada da procuração, cópia do RG e CPF do procurador);
2 Escritura devidamente registrada em cartório,
3- Comprovante de quitação do ITBI;
4 - Matrícula ou Certidão de Inteiro Teor atualizada (emitida há menos de 3 meses);
5 - Certidão de averbação original;
6 - documento contendo número de inscrição do imóvel

**Certidão Comprobatória de Construção há 05 anos**
1- Formulário de Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo próprio contribuinte (cópia dos documentos pessoais RG e CPF), ou assinado pelo representante legal (cópia autenticada da procuração, cópia do RG e CPF do procurador);
2 -Documento contendo número de inscrição do imóvel.
3 - Comprovante de pagamento da taxa de emissão da certidão
4 - Certidão de registro do Imóvel ou Matrícula do imóvel atualizada
5 – Quitação do IPTU

**Averbação de Escritura**
1 Formulário de Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo próprio contribuinte (cópia dos documentos pessoais RG e CPF), ou assinado pelo representante legal (cópia autenticada da procuração, cópia do RG e CPF do procurador),
2 - Escritura devidamente registrada em cartório,
3 - Comprovante de endereço;
4 - Matrícula ou Certidão de Inteiro Teor atualizada (do mesmo mês que está sendo requerido);
5 - Comprovante de quitação do ITBI
6 - Comprovante de quitação da taxa de averbação para os casos de: Desmembramento, Desdobramento, Formal de partilha, doações e escrituras sinligas
7 Debitos de IPTU Quitados.

**Unificação de Economias ou Divisão em Economias**
1 - Formulário de Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo próprio contribuinte (cópia dos documentos pessoais RG e CPF); ou assinado pelo representante legal (cópia autenticada da procuração, cópia do RG e CPF do procurador);
2 – Matrícula atualizada ou Certidão de Inteiro Teor atualizada,
3 – Habite-se Caso não possua informar
4 - documento contendo número de inscrição do imóvel
5 – Quitação do IPTU.

**Cancelamento de Inscrição Cadastral Imobiliária**
1- Formulário de Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo próprio contribuinte (cópia dos documentos pessoais RG e CPF), ou assinado pelo representante legal (cópia autenticada da procuração, cópia do RG e CPF do procurador);
2 - Certidão de registro do Imóvel ou Escritura ou Matrícula do imóvel
3 - Documento contendo número de inscrição do imóvel,
4 - Se área de Gleba ou imóvel em área não regularizada incluir também planta planimétrica de situação e localização do imóvel com as coordenadas UTM/SIRGAS 2000

**Alteração dos Dados do Contribuinte**
1 - Formulário de Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo próprio contribuinte (cópia dos documentos pessoais RG e CPF); ou assinado pelo representante legal (cópia autenticada da procuração, cópia do RG e CPF do procurador),
2 - Comprovante de endereço,
3 - Certidão do Imóvel ou Matrícula Atualizada (do mesmo mês que está sendo requerido),
4 - Contrato de Compra e Venda reconhecida firma do vendedor e do comprador, ou
5 - Contrato de Compra e Venda obrigatoriamente registrado em Cartório com averbação na matrícula do imóvel, ou
6- Títulos Definitivos outorgados pelo Estado de Mato Grosso- Intermat, e outorgados pela Prefeitura Municipal de Cuiabá – Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;
7- Carta de Aforamento
8 – Taxa de averbação

**Revisão de Valor Venal**
1- Formulário de requerimento preenchido pelo transmitente (proprietário), ou adquirente do imóvel, ou procurador com instrumento de procuração reconhecido em Cartório.
2- Fundamentação objetiva do motivo da solicitação.
2.1) Erro cadastral: informar o erro.
2.2) Valor Venal incompatível com o mercado, apresentar duas avaliações mercadológicas expedidas por corretor de imóvel com registro no CRECI ou laudo avaliatório (ABNT-NBR 14653-2) elaborado por engenheiro com registro no CONFEA/CREA.
3- Matrícula atualizada do imóvel.
4- Cópia do RG e do CPF do proprietário do imóvel ou do adquirente, e do procurador, se for o caso.
4- Memória de Cálculo do ITBI;
5- Guia de informação do ITBI expedida pelo Cartório

**Averbação de Escritura (com a revisão de área, remembramento, desmembramento e desdobramento)**
1 - Formulário de Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo próprio contribuinte (cópia dos documentos pessoais RG e CPF); ou assinado pelo representante legal (cópia autenticada da procuração, cópia do RG e CPF do procurador).
2 – Matrícula atualizada ou Certidão de Inteiro Teor atualizada,
3 - Se área de Gleba acrescentar Memorial Descritivo Geo-referenciado com as coordenadas UTM/SIRGAS 2000.
4 - para imóvel em área não regularizada, incluir também planta planimétrica de situação e localização do imóvel com as coordenadas UTM/SIRGAS 2000; ou Memorial Descritivo Geo-referenciado com as coordenadas UTM/SIRGAS 2000; ou croqui com a localização do lote na quadra com indicação de distância da esquina e nomes das ruas (imagem do SIG ou Google)
5 – Quitação do IPTU
6- Taxa de averbação

**Obs.:Todos os documentos relativos a imóveis devem ser apresentados em fotocópia atualizada e autenticada em cartório**

CÓPIA

RECEBIDO
24/07/19 às 13:45hs
PROTOCOLO
Secretaria Municipal de Obras Públicas

TJ/MT
Fls. 193

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FÓRUM DES. JOSÉ VIDAL - COMARCA DE CUIABÁ
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO
**GESTÃO GERAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL**

Ofício 37/2019-GG

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2019

**0723928-89.2019.8.11.0001**
Favor mencionar este número

**Assunto:** Plano de Gestão 2019-2020 - Projeto 5.3 - Regularização do Patrimônio Imobiliário do PJMT. solicitação de informações à Prefeitura e Cartório de Registro de Imóveis.

Senhor (a) Secretário (a):

Por ordem do Exmo. Sr. Dr. Luís Aparecido Bortolussi Júnior, Meritíssimo Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Cuiabá-MT, e em atendimento a determinação da Presidência do Egrégio TJMT, objetivando instruir expediente em tramitação na Central de Administração deste Fórum, dirijo-me a presença de Vossa Senhoria para solicitar os bons préstimos, no sentido que nos seja informado no menor prazo possível, acerca dos quesitos abaixo relacionados:

*- Relação de Documentos necessários para a expedição do Certificado de Conclusão de Obras (HABITA-SE) referente à edificação do prédio do Fórum desta Comarca.*

*- Valor venal atualizado dos bens imóveis (terreno e respectivas edificações), em que está localizado a sede do Fórum desta Comarca de Cuiabá, haja vista que todo imóvel ter valor venal definido de acordo com a planta genérica de cada município e conforme tabelas de avaliação específica de cada Prefeitura.*

*- Se para ingressar (dar entrada) com pedidos de expedição de HABITE-SE, devem ser apresentados originais, cópias autenticadas ou cópias simples dos documentos que deverão instruir esses pedidos.*

Segue anexo, cópia do documento público formalizado junto ao Cartório do 2º Ofício, matrícula 69.209, Livro 2-GZ para fins de instrução do presente pedido.

Atenciosamente,

**GICELDA ROSA FERNANDES DA SILVA SPÍNOLA**
Gestora Geral de Entrância Especial

Ao
Ilmo Senhor
**VANDERLÚCIO RODRIGUES DA SILVA**
MDº Secretário Municipal de Obras Públicas
Prefeitura Municipal de Cuiabá - Secretaria Municipal de Obras Públicas
Av. Carmindo de Campos, 3328, Bairro Dom Aquino, Cuiabá-MT

COPIA

TJ/MT
Fls. 194

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
**DIRETORIA DO FORO**

Oficio 51/2019-GG

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2019

**0723928-89.2019.8.11.0001**
Favor mencionar este número

**Referência:** Plano de Gestão 2019-2020 - Projeto 5.3 - Regularização do Patrimônio do PJMT, solicitação de informações à Prefeitura e Cartório de Registro de Imóveis de Cuiabá-MT.

**Assunto:** Reiterando o Oficio 37/2019-GG encaminhado à Secretária Municipal de Obras Públicas.

Exmo. Sr. Prefeito:

Por ordem do Exmo. Sr. Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, e objetivando instruir expediente em tramitação na Central de Administração deste Fórum, dirijo-me a presença de Vossa Excelência para reiterar o **Ofício 37/2019-GG** (cópia anexa), datado de 23/07/2019, endereçado a Secretaria Municipal de Obras Públicas deste Município e Comarca de Cuiabá-MT, protocolado na r. Secretaria em 24/07/2019, as 13h45m.

Na oportunidade, solicitamos que o presente pedido seja atendido no menor prazo possível, para que possamos dar seguimento no expediente em questão.

Atenciosamente,

*(ASSINADO ELETRÔNICAMENTE)*
**LUÍS APARECIDO BORTOLUSSI JÚNIOR**
JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA CAPITAL

Ao
Exmo. Senhor
**EMANUEL PINHEIRO**
Prefeito Municipal de Cuiabá
Praça Alencastro, 158, Centro
Cuiabá-MT



Documento assinado digitalmente por: LUÍS APARECIDO BORTOLUSSI JÚNIOR
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://pje.jus.br/pjeHeb/validarDocumento e utilize o código WX3WZER2

CUIABÁ / MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PRAÇA ALENCASTRO CENTRO CEP:78005580

Número do Processo: 00.092.281/2019-1
Data de Protocolo: 29/08/2019 13:22:38
Assunto: INFORMAÇÃO
Subassunto: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS/ GOVERNO

Interessado: PODER JUDICIÁRIO MT
CNPJ: 01267533000105

**Para consultar seu processo acesse: http://transparencia.cuiaba.mt.gov.br**

Impresso por: ELIETE.HURTADO Tipo: SERVIDOR Data: 29/08/2019 - 13:22:42 IP: 172.16.21.1

CUIABÁ / MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PRAÇA ALENCASTRO CENTRO CEP:78005580

Número do Processo: 00.092.281/2019-1
Data de Protocolo: 29/08/2019 13:22:38
Assunto: INFORMAÇÃO
Subassunto: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS/ GOVERNO

Interessado: PODER JUDICIÁRIO MT
CNPJ: 01267533000105

**Para consultar seu processo acesse: http://transparencia.cuiaba.mt.gov.br**

Impresso por: ELIETE.HURTADO Tipo: SERVIDOR Data: 29/08/2019 - 13:22:42 IP: 172.16.21.1

## REMESSA

Aos **20** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2020,** faço a **remessa** a destes autos à **Coordenadoria de Infraestrutura,** para execução do Projeto 5.3 (Regularização do Patrimônio Imobiliário do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso), notadamente dos trabalhos de **levantamento de custos para obtenção da documentação necessária à averbação das edificações dos prédios dos Fóruns das Comarcas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.** Do que eu, _____ **(Marluce Peixoto de Assis Martins), Coordenadora Administrativa e Integrante da Comissão Multisetorial instituída pela Portaria nº 104/2019-PRES,** lavrei a presente.

Fls. 196

**REMESSA**

Aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2020, por determinação do Coordenador de Infraestrutura, faço remessa do presente autos ao **Departamento de Obras** para que realize o levantamento dos custos das documentações conforme solicitado a fls. 195 _____, Eu Nathalia Zanotto Teixeira, Assessora da Coordenadoria, subscrevi o presente.

**Zimbra** **depto.obras@tjmt.jus.br**

**Solicitação de remessa - Processos de Escrituração - Departamento de Obras**

**De :** Mical Maciel <mical.maciel@tjmt.jus.br> ter, 15 de set de 2020 17:16
**Assunto :** Solicitação de remessa - Processos de Escrituração - Departamento de Obras 1 anexo
**Para :** Departamento de Obras <depto.obras@tjmt.jus.br>, Eliane Paim <eliane.paim@tjmt.jus.br>
**Cc :** Departamento de Material e Patrimonio <dmp@tjmt.jus.br>

Boa tarde!!!

Srs.

Tendo em vista solicitação do Diretor do DMP - Sr. Wermisson Ferreira César, pedimos o envio dos Processos físicos de Escrituração de Imóveis abaixo relacionados:

1

1. ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS nº **7/2014** (CIA 0102408-43.2010.8.11.0000) – COMARCA DE ROSÁRIO OESTE

2. ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS nº **38/2014** (CIA 0032216-46.2014.8.11.0000) – COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

3. ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS nº **39/2014** (CIA 0099439-55.2010.8.11.0000) - COMARCA DE ITIQUIRA

4. ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS nº **72/2014** (Protocolo Atenas 211.937) – COMARCA DE CUIABÁ

5. ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS nº **82/2014** (CIA 0139695-35.2013.8.11.0000) - COMARCA DE QUERÊNCIA

6. ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS nº **83/2014** (CIA 0118279-11.2013.8.11.0000) - COMARCA DE NOVO SÃO JOAQUIM

Atenciosamente,

**Sra. Mical Maciel**
**Chefe de Divisão**
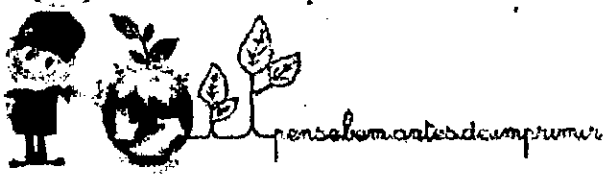
**Departamento de Material e Patrimônio**
**Tribunal de Justiça de Mato Grosso**
**Tel:(65) 3716-3766**